UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.915 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
28 de Julho de 2020

UMUARAMA

Umuarama registrou 6,3 mil casos positivos de dengue em um ano

O ano epidemiológico iniciado em 28 de julho de 2019 para o acompanhamento da dengue em Umuarama termina nesta semana com 6.375 casos confirmados da doença, incluindo uma morte. Agora a contagem recomeça do zero, tanto para casos quanto para notificações. Além dos casos confirmados, a cidade registrou ainda 11.560 casos suspeitos da doença. O programa Bairro Saudável e outras ações de prevenção evitaram um problema ainda maior. Agora é manter as ações para o próximo ano ser de menos dengue. Página A5

AGLOMERAÇÃO

Fiscais mantêm ações e flagram excessos até em igrejas

Página A6

JULHO

Casos de Covid-19 aumentaram 232% num mês

Página A3

REGIONAL

60 anos de Icaraíma teve Culto e pedalada

Página A5

CUIDADO, CEROL TEM PROIBIÇÃO TOTAL - O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a lei que proíbe a posse, uso, fabricação, comercialização e transporte da mistura de cola e vidro, popularmente conhecida como cerol ou linha chilena, comumente utilizada para atribuir efeito cortante aos fios de pipas, papagaios, pandorgas e bidês. Já está em vigor. Página A3

LIXO ACUMULADO EM CASA - Pelo menos dois caminhões de lixo, roupas velhas, móveis e objetos sem condições de uso foram retirados de uma residência no Parque Dom Pedro I em Umuarama, pela Vigilância Sanitária Municipal. Os materiais lotavam todos os cômodos de uma casa de madeira da mulher que mora sozinha. Página A6

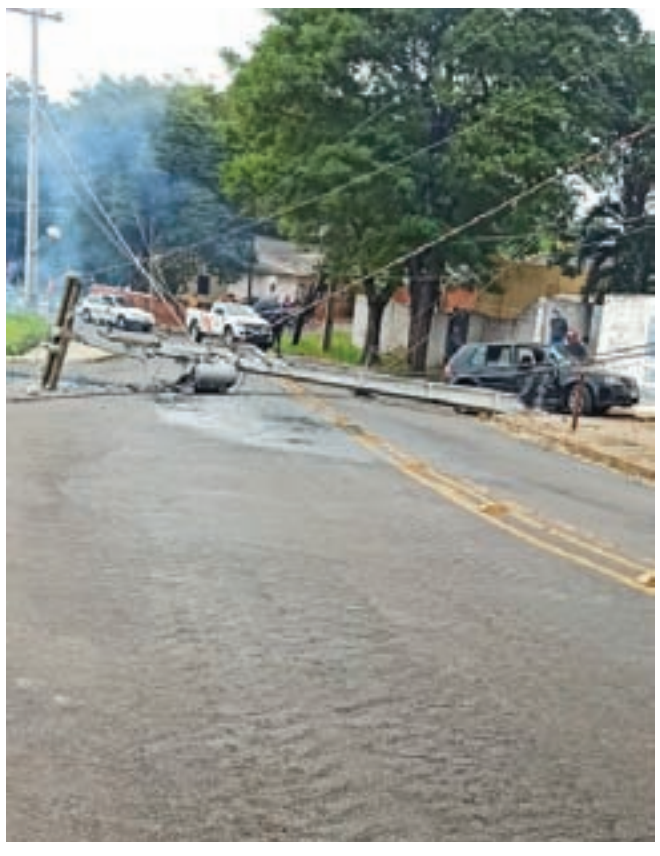

Carro derruba poste e deixa parte de Umuarama sem energia elétrica

A colisão aconteceu ontem perto do meio dia na ponte da via de acesso ao bairro San Remo em Umuarama. Um Volks Golf saiu da pista e bateu num poste, derrubando-o. A queda de energia elétrica atingiu mais de três mil domicílios por cerca de uma hora. Mas outros 30 imóveis mais próximos ficaram sem luz até o fim do dia enquanto o pessoal fazia a substituição do poste. O motorista sofreu ferimentos leves.

Página A6

REFORMA TRIBUTÁRIA

‘Choque liberal’ do ministro Paulo Guedes ainda não saiu do papel

Brasília, (AE) - “E nós vamos na direção da liberal democracia, nós vamos abrir a economia, nós vamos simplificar impostos. Nós vamos privatizar, nós vamos descentralizar os recursos para Estados e municípios.” As promessas feitas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, em seu discurso de posse no dia 2 de janeiro de 2019 arrancaram palmas da plateia. Um ano e meio depois, porém, o “choque liberal” prometido ficou apenas no papel.

Apesar de ter usado o termo “liberal” oito vezes naquele dia, houve poucos avanços nesse sentido. Dos três pilares anunciados para a liberalização da economia - reforma da Previdência, tributária e privatizações -, apenas a mudança nas aposentadorias foi para frente, ainda assim sem a capitalização (espécie de poupança que o próprio trabalhador faz para assegurar a aposentadoria no futuro) defendida pelo ministro.

Nesta semana, depois de muito atraso, Guedes enviou ao Congresso apenas a primeira parte de sua reforma tributária. Se no discurso chegou a falar de unificar “sete, oito impostos “, o projeto apresentado juntou apenas o PIS e a Cofins (uma ideia há muito estudada na Receita Federal) e criou a Contribuição Social sobre Operação com Bens e Serviços (CBS)

“Guedes segue o padrão Bolsonaro. Não faz muita coisa. Tem muita espuma, mas não tem muito resultado”, disse o economista Simão Davi Silber, professor da Universidade de São Paulo (USP).

Especialistas ouvidos pelo Estadão citaram, entre as razões para a falta de avanço das propostas mencionadas por Guedes, demora na formulação de medidas, falta de articulação política e criação de expectativas sem lastro na realidade provocada por promessas do ministro.

Além disso, a dificuldade de emplacar a agenda expõe um conflito que é marca do governo. Os planos liberais vão de encontro às ideias da ala militar, que defende o aumento do investimento público, a manutenção das estatais e medidas protecionistas para a indústria nacional. Somese a isso a dificuldade em aprovar projetos no Congresso por falta de uma base forte e fiel - o que impediu a aprovação do modelo de capitalização da Previdência, por exemplo. Por fim, embora o presidente Jair Bolsonaro diga que Guedes tem carta branca na economia, na prática, o próprio presidente veta o avanço de alguns temas, entre eles a privatização do Banco do Brasil.

Para o diretor executivo do Instituto Livres, Paulo Gontijo, falta respaldo político para Guedes tocar a agenda liberal. “Esse governo tem um problema de formulação, de articulação e de execução. A formulação da reforma tributária foi ruim. Na votação do Fundeb, a articulação foi ruim. Quanto tem proposta bem formulada, como a reforma administrativa, não anda porque enfrenta corporações”, analisa.

Empresas inadimplentes não serão excluídas do Simples em 2020

Brasília - As micro e pequenas empresas inadimplentes com o Simples Nacional não serão excluídas do regime especial em 2020, informou ontem (27) a Receita Federal. O Fisco atendeu a pedido do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e decidiu suspender o processo de notificação e de expulsão do regime como forma de ajudar os pequenos negócios afetados pela pandemia do novo coronavírus.

Em 2019, mais de 730 mil empresas foram notificadas para exclusão do Simples por débitos tributários. Desse total, cerca de 224 mil quitaram os débitos e 506 mil empresas acabaram excluídas do regime.

De acordo com o Sebrae, a manutenção das empresas no Simples Nacional, regime que unifica a cobrança de tributos federais, estaduais e municipais num único boleto, representa uma ação importante para impulsionar a recuperação dos negócios de menor porte, que tiveram prejuízos com a paralisação das atividades.

Segundo levantamento do Sebrae e da Fundação Getulio Vargas (FGV), os pequenos negócios começam a recuperar-se da crise provocada pela pandemia de covid-19. O percentual de perda média do faturamento, que chegou a 70% na primeira semana de abril, estava em 51% na pesquisa mais recente, realizada entre 25 e 30 de junho. Foram ouvidos 6.470 proprietários de negócios em todo o país, entre microempreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte.

Um libelo contra o genocídio

•Eliseu Auth

Diz a história que Adolf Eichmann, não foi dos principais criminosos nazistas. Mas cuidou da logística do ajuntamento de milhares de judeus nos campos de concentração de Auschwitz, Chelmno, Belzec, Sobibor, Treblinka e Majdanek. Assim foi um elo decisivo na engrenagem genocídio hitlerista.

Finda a segunda guerra conseguiu fugir para Buenos Aires. Lá, viveu com o falso nome de Ricardo Klement, até ser capturado por agentes secretos de Israel. Levado a julgamento em Jerusalém, foi processado, condenado e enforcado pouco antes da meia noite de 31.05.1962. No processo alegou inocência e se dizia mero burocrata e executor de ordens superiores. Negava co-autoria nas milhares de mortes do holocausto e pediu absolvição. Não adiantou. Edson Vasconcelos descreveu o libelo do Procurador-Geral de Israel Gideon Hausner, como peça de forte apelo retórico e 15 fatos criminosos:

“Quando compareço perante vós, juízes de Israel, para apresentar as acusações contra Adolf Eichmann, não estou sozinho. Junto a mim, há seis milhões de acusadores. Mas, eles não podem se colocar de pé e apontar ao homem no banco dos réus para acusá-lo com os próprios lábios. São, agora, cinzas no alto das colinas de Auschwitz e nos campos de Treblinka, espalhadas nos bosques da Polônia. Suas sepulturas estão disseminadas por toda a Europa. Seu sangue grita, mas sua voz foi silenciada. Agora falarei por eles. Em seus nomes, apresentarei esta terrível petição de condenação.”

Ao fim dos debates veio a condenação à morte numa sentença de 180 páginas. Houve apelo à Suprema Corte e pedido de clemência ao chefe de Estado Ben Gurion. tudo negado. O corpo foi cremado e as cinzas jogadas no mar Mediterrâneo, longe das águas israelenses. A história não perdoa. Mais que um libelo contra Adolf Eichmann, foi um libelo contra o genocídio.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Charge

Bolsonaro sanciona lei sobre validade indeterminada de receitas

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro sancionou o Projeto de Lei 848/2020, que determina que receitas médicas ou odontológicas sujeitas a prescrição e de uso contínuo tenham prazo de validade indeterminado. O projeto foi originário da Câmara dos Deputados e foi aprovado no Senado no início de julho. A sanção será publicada no Diário Oficial da União de hoje (28).

As regras valem para o período da pandemia no país e não incluem medicamentos de uso controlado, como tarja preta e antibióticos. Bolsonaro vetou um trecho do projeto que autorizava a retirada do medicamento por terceiros, sem a presença do titular da receita, com a apresentação de uma declaração.

Na justificativa para o veto, a Secretaria-Geral da Presidência da República explicou que “o dispositivo cria uma exigência que poderá vir a ser estendida a todos os casos e, por consequência, burocratizar o atendimento nas farmácias”.

América Latina ficará mais pobre após pandemia, diz presidente do BID

Brasília - A América Latina vai emergir da pandemia da covid-19 com taxas mais altas de pobreza, já que os esforços para controlar o vírus levaram a saltos no desemprego e no endividamento, afirmou em entrevista o presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Luis Alberto Moreno.

A região, onde o crescimento econômico já vem desacelerando nos últimos anos, deverá registrar contração econômica entre 8% a 10% em 2020, como resultado do novo coronavírus e das medidas de quarentena associadas, disse Moreno.

A pandemia “vai empobrecer não apenas os latino-americanos, [mas também] o mundo em geral, mas claramente a América Latina será mais afetada porque somos uma região [de mercado] emergente”, afirmou.

O BID, que é o maior credor regional da América Latina, aprovará neste ano quase US$ 20 bilhões em empréstimos.

Cerca de US$ 15 bilhões serão destinados aos governos para fortalecer os sistemas de saúde, acrescentou.

Venezuela

Embora a maior contração da região tenha ocorrido na Venezuela, Moreno disse que o BID não pode financiar o governo do presidente Nicolás Maduro porque seu governo está inadimplente em empréstimos de cerca de US$ 700 milhões.

A Venezuela está em recessão há seis anos e a inflação anualizada ultrapassa os 3.500%, segundo a Assembleia Nacional – controlada pela oposição e que calcula indicadores econômicos devido a atrasos na divulgação de dados oficiais.

Crise mundial faz Brasil depender cada vez mais de exportações para a China

Rio, (AE) - A despeito do tom belicoso nas declarações do governo Bolsonaro em relação à China, as exportações brasileiras estão cada vez mais dependentes do apetite do comprador chinês, destaca o Estadão. De 2001 até o ano passado, a participação chinesa nas vendas do Brasil saltou de 1,9% para 28,5%. Com a crise global desencadeada pelo novo coronavírus, essa fatia subiu para 33,8% no primeiro semestre deste ano - um terço dos US$ 101,7 bilhões exportados pelo País de janeiro a junho teve como destino a China.

Os dados são do Ministério da Economia, compilados pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da FGV. Para comparação, no mesmo período as vendas para os Estados Unidos caíram de 22,6% do total para 9,9%; já os embarques para a União Europeia, que respondiam por 25,4% das exportações brasileiras em 2001, ficaram em 15,4% neste primeiro semestre.

Segundo especialistas, o aumento da dependência da China está associado, em primeiro lugar, ao forte crescimento econômico do país asiático nas últimas décadas. Além disso, contribuem para esse cenário a queda recente da demanda por parte de outras nações afetadas pela pandemia, especialmente na América do Sul, e o fato de o Brasil ainda manter uma forte especialização na produção de matérias-primas - mas uma estrutura pouco competitiva na indústria, limitando os itens da nossa pauta de exportações.

Uma marca dessa especialização, reforçada nas últimas décadas, é o bom desempenho do agronegócio. Ao mesmo tempo em que a elevada produtividade do campo brasileiro reforçou a especialização nas matérias-primas, o acelerado crescimento tornou a China o maior importador global desses insumos.

Em 2001, quando recebia menos de 2% das exportações do Brasil, a China era o sexto maior importador do mundo. Ano passado, foi o segundo, atrás só dos EUA, segundo a Organização Mundial do Comércio (OMC). Com 1,4 bilhão de habitantes e urbanização ainda em marcha, nada indica que a demanda da China por produtos como soja e carne arrefecerá.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

BOLETIM

Novos casos de Covid-19 cresceram 232% no mês de julho em Umuarama

Umuarama - O mês de julho ainda não acabou, mas Umuarama já registrou 409 novos casos de Covid-19 nas quatro semanas epidemiológicas do mês. O crescimento é 232% em relação aos 176 casos notificados no dia 30 de junho, segundo boletim divulgado pela Secretaria de Municipal de Saúde. Hoje a cidade conta com um total de 585 confirmados, sendo quatro pessoas internadas em enfermaria e cinco pessoas em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). No boletim emitido no fim da tarde de segunda-feira (27) mais 14 casos de Covid-19 foram confirmados. Os novos casos são seis mulheres de 15 a 55 anos e oito homens de 23 a 62 anos. Além dos casos positivos internados, 278 umuaramenses positivados estão em isolamento domiciliar , 10 pacientes morreram e 288 estão recuperados.

No boletim emitido no fim da tarde de segunda-feira (27) mais 14 casos de Covid-19 foram confirmados

SUSPEITOS

Os casos suspeitos agora são 907, com quatro pessoas internadas (três em enfermaria e uma em UTI) e as demais isoladas. Foram descartadas 1.805 suspeitas do total de 3.297 notificações.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

A ocupação de leitos de UTI atingiu 80% (com 16 vagas ocupadas das 20 ofertadas pelo SUS) e nas enfermarias o índice é de 32% (13 leitos ocupados e 27 livres, do total de 40), com pacientes positivos ou suspeitos dos 21 municípios da 12ª Regional de Saúde.

PARANÁ

O Paraná registrou 44.587 casos de Covid-19 nas quatro semanas epidemiológicas de julho, crescimento de 164,5% em relação aos 16.855 casos notificados no mesmo período de junho, segundo boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde neste domingo (26).

Nesse recorte, o aumento de casos foi mais expressivo nas macrorregionais Leste (Curitiba/Região Metropolitana/Litoral/Campos Gerais), de 292,2%, e Norte (Londrina/Apucarana/Jacarezinho), de 133%. No primeiro caso a diferença foi de 18.991 casos a mais (de 6.499 nas quatro semanas epidemiológicas de junho para 25.490 casos em julho); no segundo, de 3.127 (de 2.351 casos para 5.478).

NOROESTE

A macrorregional Noroeste (Maringá/Umuarama/Paranavaí) registrou crescimento de 92,3%, ou 2.405 casos, diferença de 2.604 positivados em junho para 5.009 em julho. A macro Oeste (Cascavel/Foz do Iguaçu/Francisco Beltrão e Pato Branco) também apresentou aumento de casos, mas em índice menor, de 39,3%, ou 729 casos (1.857 para 2.586).

Também houve aumento de 115,4% nos óbitos nesse mesmo recorte, de 460 (junho) para 991 (julho).

De acordo com a data de diagnóstico, julho já concentra 62,3% do total de casos (41.446 de 66.509) e 54,9% do número global de óbitos (906 de 1.650) no Paraná. Mesmo diante desse aumento expressivo nos últimos dias, o Estado ainda tem o terceiro menor índice do País em casos por 100 mil habitantes (587,9) e a quinta menor taxa de óbitos pela mesma faixa populacional (14,6).

FAIXA ETÁRIA

A faixa etária média dos casos no Paraná é de 40,2 anos, idade da população economicamente ativa, enquanto a de óbitos é de 68,3 anos, o que indica que as complicações da doença se concentram entre as pessoas mais idosas. A Covid-19 impacta mais a população feminina (52%), mas mata mais os homens (61%). São 15.218 casos entre pessoas com 30 a 39 anos, parcela mais afetada pela doença, o que representa 23,2% do total de infectados no Estado. A segunda é a de pessoas entre 20 e 29 anos, com 13.633 casos, ou 20,8% dos infectados.

Moradora guardava quase dois caminhões de lixo e objetos em casa na cidade

Roupas e outros objetos sem uso estavam por todos o lados

Umuarama - Cerca de dois caminhões de lixo, roupas velhas, móveis e objetos sem condições de uso foram retirados de uma residência no Parque Dom Pedro I no último sábado, 25, pela Vigilância Sanitária Municipal. Os materiais lotavam todos os cômodos de uma casa de madeira, nos fundos de um quintal, onde a moradora – uma senhora na casa dos 55 anos – vive sozinha, um caso aparente de acumulação compulsiva, também conhecido como transtorno de acumulação.

O padrão de comportamento que se caracteriza pelo excesso de aquisição de itens e relutância no descarte da grande quantidade de objetos, que costumam cobrir áreas de estar da casa, favorecendo a proliferação de ratos e insetos, como baratas, aranhas e escorpiões. A dona de casa foi preparada durante a semana, pela equipe de assistência social do município, e não se opôs à retirada dos objetos no último sábado.

"Fizemos o serviço em cinco pessoas, com dois voluntários, o motorista do caminhão que transportou os objetos para descarte no aterro sanitário municipal e o operador da pá carregadeira, que foi necessária para o carregamento, além de mim", informou o coordenador da Vigilância Sanitária, Luizim Rosa.

Segundo ele, chamou atenção a grande quantidade de bonecas – mais de 100, dos mais variados tipos – e o volume de roupas velhas, empilhadas em todos os cômodos. "Havia uma estreita passagem livre para caminhar dentro da casa", disse. Também havia muitas malas, bolsas e latinhas recicláveis, além do lixo.

Durante a limpeza, que exigiu uma pá carregadeira, surgiram muitos ratos e baratas. O trabalho começou por volta das 8h e durou até as 15h. Com o apoio da assistência social a dona de casa terá acompanhamento médico e familiar.

Governador do Paraná sanciona lei que proíbe posse, uso e fabricação de cerol

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a lei que proíbe a posse, uso, fabricação, comercialização e transporte da mistura de cola e vidro, popularmente conhecida como cerol ou linha chilena, comumente utilizada para atribuir efeito cortante aos fios de pipas, papagaios, pandorgas e bidês. A determinação já está em vigor.

A lei foi aprovada no começo do mês pela Assembleia Legislativa. O novo texto também revoga uma lei de outubro de 2009 que proibia apenas a fabricação e a comercialização.

"É uma lei importante. Infelizmente trata-se de uma prática que ainda é levada na brincadeira, mas muito perigosa", disse o governador Ratinho Junior. "Queremos combater quem vende e os irresponsáveis que colocam vidas em risco. Já existe uma fiscalização em cima do cerol, mas a nova lei traz um rigor maior nesse combate", afirmou.

As denúncias de infração à lei podem ser feitas por meio de canais já existentes no Estado, como o disque-denúncia 181

PENALIDADE

Conforme a lei, o descumprimento sujeita o infrator ao pagamento de multa nos seguintes valores, a partir de agosto: R$ 1.062,20 (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná, de R$ 106,22), quando pessoa física; e R$ 2.124,40 (vinte vezes a UPF/PR), quando pessoa jurídica. Nesses últimos dias de julho as multas são de R$ 1.059,40 e R$ 2.118,80, respectivamente.

As penalidades financeiras previstas na lei podem ser aplicadas em dobro no caso de reincidência. A lei ainda pode ser regulamentada.

Nos casos em que o infrator for menor de idade, os responsáveis legais responderão pelo ato praticado.

O pagamento das multas previstas pela nova legislação não isenta o infrator das sanções previstas na legislação penal, como expor a vida ou saúde de outra pessoa a perigo direto, e consumerista.

DENÚNCIAS

As denúncias de infração à lei podem ser feitas por meio de canais já existentes no Estado, como o disque-denúncia 181. Também podem ser feitas no aplicativo 190 PR, plataforma da Polícia Militar que possibilita o acionamento de emergência sem ligação telefônica, se envolver risco imediato.

Umuarama está prestes a ganhar primeiro curso de técnico em comércio gratuito do PR

Umuarama - Umuarama está muito perto de contar com o primeiro curso de técnico em comércio gratuito do Estado. Idealizado pelo colégio estadual Vereador José Balan, o projeto conta com o respaldo da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu).

"Desde o embrião, em 2018, gostamos muito da proposta, que está por detalhes para ser viabilizada. Acreditamos que será de suma importância para a qualificação profissional de um expressivo número de pessoas", destaca o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

Ele e os diretores José Celso Zolim (1º vice-presidente), Antonio Carlos Bitencourt (conselheiro fiscal) e Clóvis Bruno Filho (diretor setorial de comércio) assinaram o termo de cooperação na manhã desta segunda-feira (27), na Aciu.

"O apoio da Aciu representa a certificação de seriedade e compromisso que envolve a iniciativa. E será importante também ao longo do desenvolvimento do projeto, com a viabilização de visitas técnicas e parcerias com empresas para a apreensão do conteúdo prático do curso", explica a professora Luciana Ortega, coordenadora do curso técnico de recursos humanos do José Balan.

O conteúdo será ministrado em dois semestres, capacitando profissionais que atuam ou pretendem atuar no comércio, oferecendo conhecimento prático e teórico, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades atinentes também à prestação de serviços.

Ao concluir o curso, o egresso terá condições de identificar estratégias de marketing que podem ser adotadas no mercado, utilizar a informática como ferramenta fundamental para a organização do trabalho, conhecer a legislação comercial, aplicar técnicas de atendimento ao público e prestação de serviços, identificar conhecimentos básicos em administração e gestão de empresas, realizar pesquisas de mercado, avaliar os custos de produtos e/ou serviços, definindo parâmetros para negociação de compra e venda ou prestação de serviços.

Com a pandemia do novo coronavírus, não é possível delimitar uma data para a efetivação, mas o objetivo é que passe a ser ofertado já no próximo ano.

ESTADUAL

Paraná já tem mais de 67 mil infectados e 1,6 mil mortes de Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta segunda-feira (27) 779 novas confirmações e 32 mortes pela infecção causada pelo novo coronavírus. O Paraná acumula 67.276 diagnósticos positivos e 1.682 mortos em decorrência da Covid-19. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS – 1.053 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados hoje (segunda-feira). 813 pacientes estão em leitos SUS (365 em UTI e 448 em leitos clínicos/enfermaria) e 240 em leitos da rede particular (98 em UTI e 142 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.086 pacientes internados, 530 em leitos UTI e 556 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos.

ÓBITOS – A secretaria estadual confirma a morte de 32 pacientes, todos estavam internados. São 15 mulheres e 17 homens, com idades que variam de 29 a 98 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 2 a 27 de julho.

Os pacientes que faleceram residiam em Curitiba (10), Fazenda Rio Grande (2), Paranaguá (2), Pinhais (2), Piraquara (2), além de uma morte em cada um dos seguintes municípios: Almirante Tamandaré, Arapongas, Campo Largo, Campo Mourão, Colombo, Curiúva, Foz do Iguaçu, Manoel Ribas, Marilena, Marquinho, Matinhos, Ponta Grossa, Porto Barreiro e São José dos Pinhais.

E já que perguntar não ofende...

Será que não vamos aprender nada com a pandemia, nem a lavar as mãos?

Escrito apenas ontem...

Não há nada novo sob o sol, mas quantas coisas velhas há que não conhecemos!
- Ambrose Bierce.

Coligação anuncia o nome de Sandro Gregório pré-candidato a prefeito

Os integrantes da coligação PP-PSL e Podemos confirmaram o nome do advogado Sandro Gregório (PP) como pré-candidato a prefeito de Umuarama. Antes o nome citado era do técnico Antonio Carlos Fávaro, mas ele foi substituído. No fim de semana, Fávaro anunciou que não pretende ser candidato a prefeito na próxima eleição.

Acompanhado do deputado estadual Delegado Fernando Martins e do vereador Mateus Barreto, Sandro Gregório esteve ontem no jornal Ilustrado para anunciar a novidade. Ele tem 48 anos, é advogado, foi chefe do Procon em Umuarama por oito anos e diz que pretende apresentar um projeto de governo com novo modelo de fazer política.

O pré-candidato Sandro Gregório esteve ontem no Ilustrado, acompanhado do deputado Delegado Fernando e do vereador Mateus Barreto. Eles foram recepcionados pelo diretor do jornal Ilídio Coelho Sobrinho

Na foto, Deputado Estadual Delegado Fernando (PSL), vereadores Deybson Bitencourt (PP), Jones Vivi (PSL), Ana Novais (PSL) e Mateus Barreto (PODEMOS) e o pré candidato a prefeito lançado pela coalizão de oposição à atual administração municipal Dr. Sandro Gregório (PP), ex-Secretario Municipal do PROCON

Renda Bolsonaro

Já tem gente dizendo que o programa Renda Brasil que deverá substituir o Bolsa Família, é jogada de Paulo Guedes para que o novo programa social seja conhecido pela sigla 'RB' que poderia ser identificada por 'Renda Bolsonaro'.

Acusam ainda de apropriação de programa ligado a Lula. Para refrescar a memória, o Bolsa Família já existia no governo de FHC, não tinha esse nome, pois eram vários programas, entre eles o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cadastramento Único do Governo Federal.

Lula apenas unificou todos e os batizou de Bolsa Família.

Metafísico

Que mal pergunte também, mas o Brasil quer saber que fim levou aquela 'vacina cubana' anunciada por Guilherme Boulos em março?

Papo rápido

- A festa de réveillon de 2020 no Rio de Janeiro foi cancelada... - Então, fica oficializado que 2020 foi o ano que não existiu...

Case de sucesso

Para o prefeito de Terra Boa, Valter Peres, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável virou um case de sucesso. - "Virou a bola da vez do governo estadual", disse ele durante mais uma inauguração de obra na cidade.

O secretário Márcio Nunes recebeu a manifestação de gratidão do prefeito com alegria.

Tiro no pé

A abertura do processo administrativo contra o desembargador José Maurício Pinto de Almeida, fato inédito na história do Tribunal de Justiça do Paraná, está se revelando um tremendo tiro no pé de quem está por trás da treta contra o desembargador.

Ele vem recebendo solidariedade de todo lado e o Órgão Especial responsável pela decisão de processá-lo recebe críticas e incomodas indagações sobre o porquê da iniciativa.

Leitos

O SUS (Sistema Único de Saúde) criou 22,8 mil leitos de internação durante a pandemia da covid-19, alcançando um total de 317 mil novos leitos.

É a primeira vez que o governo investe em leitos de UTI desde 2011.

Mas o Conselho Federal de Medicina já se antecipa e faz críticas a uma possível desativação desses leitos após a pandemia.

Invés de aplaudir a criação de quase 23 mil novos leitos, o CFM gasta latim para criticar algo hipotético.

O Brasil não é para amadores...

Fique em casa

O apelo 'fique em casa' ajudou enormemente a audiência da TV, que subiu de um jeito surpreendente.

Os canais de TVs pagas, plataformas de filmes e séries, canais de notícias estão felizes com mais gente em casa, mais aparelhos ligados.

Não admitem, mas não tem motivos para estarem tão tristes assim com a lucrativa pandemia.

Ele disse:

"É uma matemática simples, menor tempo de atendimento, mais aglomeração. Não ajuda e ainda prejudica o consumidor".

De Valmor Rovaris, da Associação Paranaense de Supermercados, ao afirmar que fechar supermercados aos domingos tem efeito contrário.

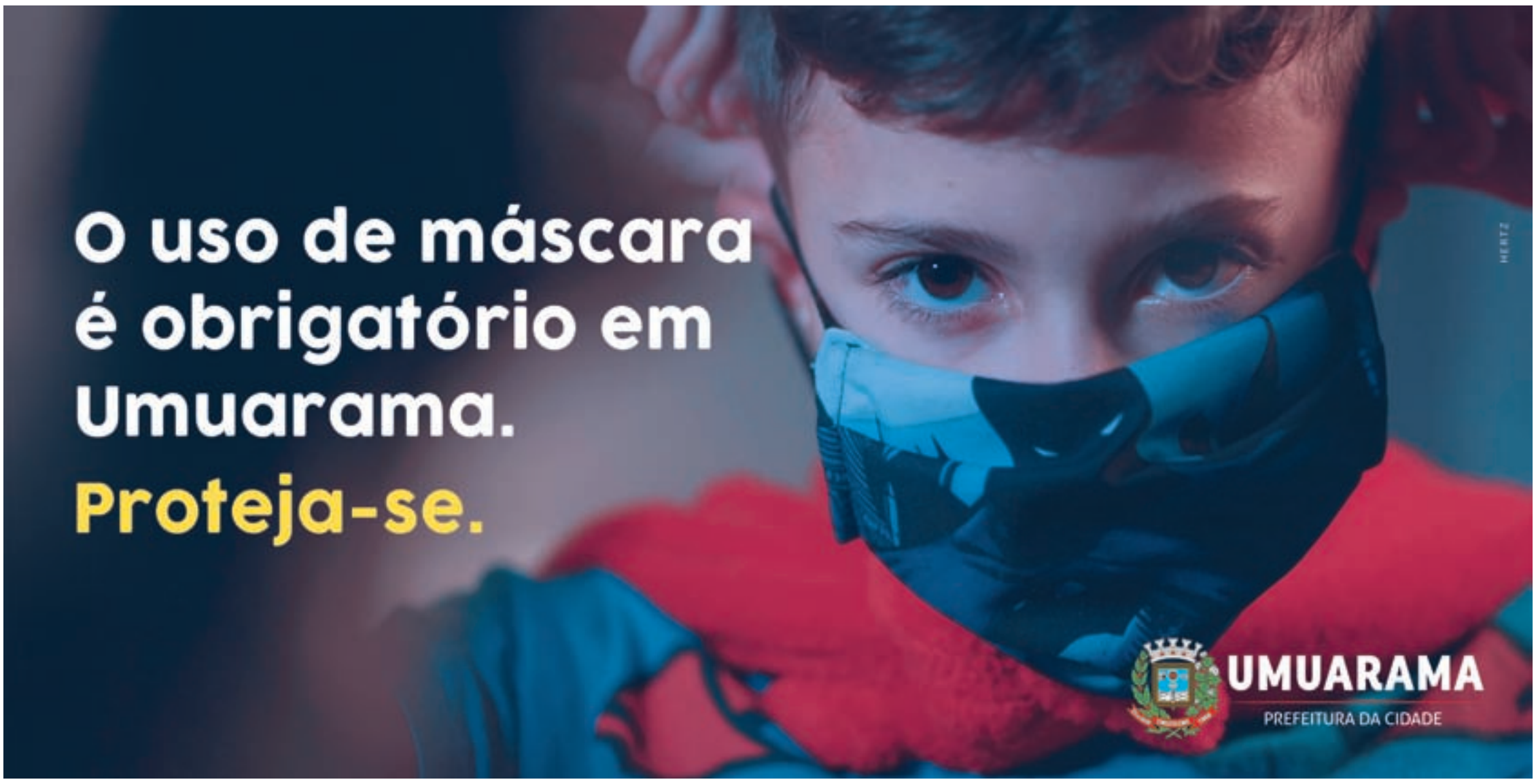

UMUARAMA

Ano epidemiológico termina com mais de 6,3 mil casos de dengue na cidade

Umuarama - A Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde encerrou no último sábado, 25, o ano epidemiológico iniciado em 28 de julho de 2019 para o acompanhamento da dengue em Umuarama com 6.375 casos confirmados da doença no período de 12 meses, encerrado na última semana, além de uma morte. Agora a contagem recomeça do zero, tanto para casos quanto para notificações.

Somados, os 21 municípios da 12ª Regional de Saúde tinham até a semana anterior – de acordo com boletim da Secretaria de Estado da Saúde – 17.976 casos positivos e oito óbitos. A dengue teve evolução atípica neste período em quase todas as cidades das regiões Norte e Noroeste do Estado, registrando números recordes de incidência. Londrina tinha, até a última semana, 20,5 mil casos e 29 óbitos por dengue, enquanto Maringá apresentava 11.274 casos e 12 mortes.

Umuarama fechou com 6.375 casos confirmados da doença no período de 12 meses, além de uma morte

Paranavaí deve fechar o ano epidemiológico com mais de 7,5 mil casos de dengue e cinco óbitos enquanto Cianorte registra cerca de 4,5 mil casos e três mortes. No Noroeste, apenas Campo Mourão ficou em situação confortável, com 1.170 casos e nenhuma morte. Em todo o Paraná, até o início da última semana, o total era de 228 mil casos de dengue e 177 mortes causadas pela doença.

O alto número de notificações em Umuarama – 11.560 pessoas tiveram suspeita de dengue em 12 meses – poderia configurar um quadro ainda mais grave da doença, não fossem as diversas ações realizadas pelo município para combater o mosquito transmissor (o *Aedes aegypti*) com uma grande equipe de servidores municipais, veículos, máquinas e também o trabalho voluntário de servidores comissionados, entidades parcerias e da população em geral.

O último Levantamento de Índice Rápido para Infestação do *Aedes aegypti* (Liraa) apontou controle sobre a infestação predial por larvas do mosquito, que reduziu de 2,1% (em janeiro) para 0,7% em junho e colocou Umuarama dentro do limite recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Com o grande número de casos a partir do início de 2020, a Secretaria de Saúde estruturou um ambulatório para o atendimento de pacientes suspeitos, com equipamentos e uma equipe de profissionais treinada. Com isso, pessoas que sentiam os sintomas da doença passaram a procurar o ambulatório em busca de diagnóstico e tratamento.

"Talvez por isso tenhamos atingido números tão expressivos de notificações e mais próximos da realidade, pois aparentemente mais pessoas procuraram a saúde pública para realizar exames e acabamos identificando mais casos. Infelizmente uma pessoa morreu de dengue, mas a quase totalidade conseguiu se recuperar da doença", avaliou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

Desde o início do ano a Secretaria da Saúde e a Vigilância Ambiental têm ampliado as ações de fiscalização e vistorias em imóveis. Foram contratados 40 novos agentes de combate a endemias que trabalham inclusive aos sábados, reduzindo o intervalo entre as vistorias nos imóveis e também o número de visitas 'perdidas' (quando o morador não é encontrado), explica a diretora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro.

Além das visitas aos imóveis, o combate à dengue foi reforçado com o trabalho voluntário de servidores de várias secretarias, especialmente os comissionados da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel), atiradores do Tiro de Guerra 05.012, diretores e jogadores da Associação de Futsal de Umuarama (Afsu), entre outros parceiros. "Os voluntários têm prestado um grande apoio com a eliminação de criadouros do mosquito nas ruas, avenidas, praças e outros logradouros", agradeceu Carlos Roberto da Silva, coordenador da Vigilância Ambiental. O trabalho dos colaboradores resultou em grandes volumes de lixo, recicláveis e outros resíduos recolhidos das ruas e encaminhados ao aterro sanitário municipal.

BAIRRO SAUDÁVEL

A prevenção à dengue começou cedo em Umuarama. Logo no início do ano, a Prefeitura lançou mais uma edição do Programa Bairro Saudável, que percorreu todos os bairros da cidade e recolheu um volume recorde de resíduos, móveis velhos, eletrodoméstico e outros materiais com potencial de acumular água e favorecer a reprodução do mosquito da dengue. Foram 1.422 toneladas retiradas dos quintais e transportadas ao aterro sanitário, para a destinação adequada.

O prefeito Celso Pozzobom disse que a evolução da dengue foi surpreendente neste ano, apesar de todos os esforços do poder público. "Faltou um pouco mais de conscientização da população, porque a maioria dos focos é encontrada nos quintais. Tivemos grande volume de casos em todo o Noroeste, com índices maiores que os nossos em cidades de menor porte", disse.

"Não podemos baixar a guarda. Um novo ano epidemiológico se inicia e temos que manter os quintais livres de criadouros, sem água parada e com a atenção redobrada para que o alto índice de casos positivos deste ano não se repita mais", recomendou o prefeito.

A dengue é uma doença bem conhecida da população, continua Pozzobom. "Todo mundo sabe o que é preciso para prevenir. Basta eliminar os recipientes que acumulam água e acabar com os criadouros do mosquito, que ficam nas nossas casas e quintais. Mas não basta saber, tem que fazer", apontou. "Infelizmente ainda falta consciência a uma boa parte da população", finalizou o prefeito.

Culto drive-in na praça da Bíblia celebrou os 60 anos de Icaraíma

Icaraíma - A Associação das Igrejas Evangélicas de Icaraíma-ASSIEVI, em parceira com a Secretaria Municipal de Cultura, promoveu na última sexta-feira, 24, um Culto Drive-in, em comemoração aos 60 Anos de emancipação política do município icaraimense.

O culto foi celebrado na Praça da Bíblia e contou com a presença de muitas famílias de Icaraíma, que se deslocaram em seus veículos até a praça e lá, seguindo todos os protocolos da saúde, tiveram a oportunidade de agradecer a Deus pelas grandes bênçãos recebidas, como também continuar pedindo a Deus a proteção sobre todo o povo quanto ao Covid 19.

Durante a cerimônia, presidida pelo presidente da ASSIEVI, pastor Jairo Elin Gollmann, aconteceram momentos marcantes, como, apresentação da nova diretoria da ASSIEVI, apresentações de hinos de louvor e adoração a Deus, participação do prefeito Marcos Alex, que usou a palavra e agradeceu o povo evangélico que tem orado com fervor em prol da cura do Covid 19, o que tem fortalecido a fé dos munícipes e também destacou a participação de todos os agentes políticos que trabalharam em favor de Icaraíma.

O prefeito Marcos Alex destacou a presença dos ex-prefeitos, Paulo Queiroz e Pedro Sergio Martins.

A diretora da Assievi destacou a presença dos pioneiros evangélicos em

Pastores durante a realização do Culto em Icaraíma

Prefeito Marcos Alex e a esposa Susana participaram do evento

Icaraíma, pastores Sebastião Casciano da Silveira, da Igreja Ev. Assembléia de Deus-Missão e o pastor José Pereira de Almeida, da igreja Batista Esperança, que iniciaram os trabalhos do povo evangélico no município, bem como todas as igrejas evangélicas em Icaraíma que tem ajudado na propagação do evangelho, sempre levando uma mensagem de paz e esperança ao povo.

Em sua mensagem, o pastor Jairo Gollmann destacou e agradeceu a Deus pelas bênçãos derramadas e que realmente Icaraíma, cujo significado é Terra Abençoada, realmente tem prosperado e o povo está cada vez mais unido, feliz e esperançoso.

Agradecimentos

A Assievi fez questão de agradecer a secretária Municipal da Cultura, Juliana Cesco, pelo apoio em todo o evento.

Aniversário de Icaraíma também teve o desafio das capelas, de bike

Icaraíma - Para comemorar os 60 anos de emancipação política de Icaraíma, o grupo MTB/ICARAIMA, realizou no sábado, 25 de julho, a 3ª edição do Desafio das Capelas.

O evento liderado pelo líder do grupo, Juraci S. Ferreira e contou com a presença do prefeito Marcos Alex e sua esposa e 1ª Dama Susana, teve início com a concentração do grupo às 6 horas, quando o Padre Lucas deu uma palavra de incentivo a todos os participantes e invocou a benção e proteção de Deus durante todo o percurso de aproximadamente 112 km.

O objetivo dos ciclistas foi vencer os desafios que aparecem durante o percurso, tais como, areia, subidas íngremes, o cansaço, a temperatura que acabou caindo drasticamente, e os terrenos que em alguns momentos pode trair a concentração dos participantes, mas o principal objetivo de todos é a confraternização, a socialização e manutenção do condicionamento físico.

Para isso, contaram com o auxílio da equipe de apoio que acompanha o grupo o tempo todo, além do incentivo dos familiares que vão até os postos de parada rápida. O evento acaba atraindo a atenção de amigos do grupo que vão curtir o momento e durante todo o trajeto este esporte de aventura promove o contato direto com a natureza, trazendo uma sensação de satisfação e prazer.

Equipe que enfrentou o desafio do sábado passado por 112 Km

Prefeito Marcos Alex, esposa Susana e outras lideranças acompanharam a largada do evento

A primeira Capela a receber os ciclistas foi a Capela dos Navegantes em Porto Camargo e a última foi a Capela São João, com o 1º pelotão encerrando o percurso em oito horas de atividade.

Durante o percurso os ciclistas contam com a presença da natureza que tem uma beleza inigualável, fazendo com que os mesmos superem as dificuldades. Quando o último pelotão chegou, todos fizeram questão de agradecer a Deus pela proteção e todos foram felizes para casa.

O líder do MTB/ICARAÍMA, agradeceu o apoio de todos os familiares, e também da equipe que esteve auxiliando em todo o tempo, Deli, Renan, professor Fábio e demais membros da equipe.

APAGÃO

Carro derruba poste e deixa quase 3 mil domicílios sem energia

Um acidente no fim da manhã desta segunda-feira (27) próximo a ponte de acesso ao Parque San Remo, em Umuarama, deixou 2.967 unidades consumidoras sem energia entre às 11h30 e às 12h13. Até às 18 horas, 33 imóveis mais próximos do local do acidente estavam sem energia. Desde o momento do acidente as equipes de manutenção da Copel trabalharam no local para restabelecer o fornecimento.

INTERDIÇÃO

A colisão envolveu um VW Golf preto e um poste de energia com um transformador. Com a batida a fiação foi ao chão e provocou um princípio de incêndio em vegetação junto a ponte. O Corpo de Bombeiros foi acionado e rapidamente apagou as chamas. A Guarda Municipal e a Polícia Militar também estiveram no local e o trecho está interditado, sendo liberado somente após a conclusão do trabalho das equipes de manutenção da Copel.

ACIDENTE

Segundo o apurado, o Golf era ocupado por três homens. O condutor fugiu antes da chegada os bombeiros. Um passageiro teve ferimentos moderados e foi conduzido pela ambulância do Siate ao hospital de plantão. Já o proprietário do veículo teve apenas ferimentos leves e foi liberado pouco depois de receber os primeiros socorros.

Segundo o apurado, o condutor do Golf não teria conseguido realizar a curva e acabou batendo no poste. Com a colisão o veículo também ficou bastante danificado.

QUEM PAGA

Segundo a assessoria de comunicação da Copel, o custo pela troca do poste e da fiação é de responsabilidade do condutor do veículo, quando o mesmo é identificado.

Acidente foi no fim da manhã desta segunda-feira e deixou quase 3 mil domicílios sem energia elétrica

Os custos variam de acordo com o tipo de estrutura abalroada e os equipamentos avariados no acidente.

Atualmente o valor médio para a troca do equipamento é de R$3,5 mil por batida. Casos de abalroamento de postes e informações sobre o veículo responsável podem ser comunicados à Copel por meio do telefone 0800 51 00 116.

AUMENTO DE BATIDAS

Ainda segundo a comunicação da Copel, em 2020 houve um aumento significativo na quantidade de colisões com postes de energia, apesar das medidas de isolamento social para a contenção da pandemia do novo coronavírus.

Segundo a Copel, no primeiro semestre deste ano, as batidas quebraram 1.531 postes em toda a área de concessão da empresa, contra 1.509, no mesmo período de 2019.

Os maiores aumentos se deram entre os meses de março e maio. Neste último foram contabilizados 288 postes abalroados, variação de 21%, na comparação com o mesmo mês do ano passado.

Os municípios com maior número de acidentes registrados foram Curitiba (162), Londrina (88), Maringá (81), Ponta Grossa (53), São José dos Pinhais (51), Cascavel (45), Apucarana (29) , Arapongas (27), Araucária (26) e Foz do Iguaçu (23).

SEM ENERGIA

Além do transtorno para a população pelos desligamentos causados por esse tipo de acidente - os trabalhos de reparo duram, em média, quatro horas - pode haver ainda prejuízo financeiro, nos casos em que o motorista responsável abandona o local do acidente, impossibilitando sua identificação.

Fiscais flagram excessos em bares, festas e até igreja

A fiscalização do final de semana, sobre o cumprimento das medidas estabelecidas em decretos municipais para a prevenção e combate à pandemia de Covid-19 em Umuarama, demonstraram que a maioria dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e moradores têm adotado os cuidados recomendados para frear o contágio do coronavírus. Mesmo assim, a força-tarefa realizada pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e setor de fiscalização da Secretaria da Fazenda realizou algumas autuações.

Na última sexta-feira, 24, a Guarda Municipal e a fiscalização atenderam denúncias de aglomeração em estabelecimentos comerciais, bares e lanchonetes, e de funcionamento além do horário estabelecido no decreto e foram realizadas diversas orientações. Um bar foi notificado no Conjunto Arco-íris, outro no Parque Jabuticabeiras e uma igreja com excesso de pessoas também foi flagrada e notificada no Jardim Alvorada. Um comerciante pediu apoio para dispersar a clientela e fechar o estabelecimento, além de reclamações de som alto e algazarra.

Houve denúncia até de homem positivo para coronavírus saindo do isolamento, que foi repassada ao COE Municipal para apuração

No sábado houve denúncia de homem positivo para coronavírus saindo do isolamento, que foi repassada ao COE Municipal para apuração, reclamações de lanchonetes com excesso de público, festa em chácaras e residências, aglomeração em igreja, mesas com jogo de cartas e festas caipiras – situações que foram checadas e os responsáveis orientados.

No domingo, a fiscalização foi estendida ao distrito de Serra dos Dourados, Santa Eliza, uma panificadora foi notificada por atendimento ao público e uma empresa realizando vendas por drivethru na Avenida Paraná, além de várias denúncias sem procedência e orientações.

Em 4 meses entregador faz mais de R$ 11,5 mil em multas

A Guarda Municipal apreendeu uma motocicleta com R$ 12.033,60 em débitos durante a tarde deste domingo, na avenida 19 de Dezembro, em Umuarama. O valor é pelo menos seis vezes maior que o preço de mercado da moto.

Segundo a GM, deste total, R$ 11.504,22 são referentes a multas do avanço de sinal vermelho com fiscalização eletrônica realizadas entre 21 de março e 20 de julho de 2020. O condutor de 16 anos informou que trabalha como entregador de pizza delivery e não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A motocicleta, uma Honda CG 125 today vermelha, com placas de Tuneiras do Oeste, foi encaminhada ao pátio do 25ºBatalhão da Polícia Militar.

Motoboy entrega lanche e após se envolve com colisão com caminhão

Um motoboy de 23 anos ficou ferido após se envolver em uma colisão entre a moto que conduzia e um caminhão boiadeiro na PR-323, em um retorno na rodovia em frente ao Multiatacado, no trecho urbano de Umuarama, por volta das 14h20 desta segunda-feira (27).

O rapaz voltava para a empresa após realizar a entrega de um lanche. Ele foi socorrido por equipes do Samu e do Siate e encaminhado ao hospital Nossa Senhora Aparecida. Segundo o apurado, o motociclista usava capacete aberto e ficou muito ferido na face.

Segundo relato de testemunhas no local a moto seguia pela rodovia quando houve a colisão com o caminhão boiadeiro que fazia o contorno. O condutor do caminhão não ficou ferido.

Carreta carregada com cigarros tomba em Douradina

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Cidade Gaúcha apreendeu cerca de 800 caixas de cigarros contrabandeados no Paraguai na noite deste domingo (26), na PR-082, entre o distrito de Santa Felicidade e Douradina. A carga estava em um caminhão que tombou as margens da rodovia. O condutor não foi localizado. Os cigarros foram encaminhados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.

Embriagado, jovem desrespeita isolamento e acaba detido em Serra dos Dourados

Um jovem de 19 anos foi detido após não respeitar o isolamento social de seus familiares positivados para o Covid19 e invadir a residência, segundo a Polícia Militar. O fato ocorreu por volta das 17h50 deste domingo, no distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama. O jovem estaria embriagado e se recusando a sair do imóvel. A PM foi acionada e conduziu o rapaz para a confecção de um termo circunstanciado até a sede do 25º BPM, em Umuarama. Ele foi acusado de infringir determinação do poder publico, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Motociclistas lideram indenizações pagas pelo Dpvat por acidentes

Motociclistas lideraram as indenizações pagas no primeiro semestre deste ano pelo seguro Dpvat, que cobre danos pessoais em acidentes por veículos automotores em vias terrestres. Segundo a Seguradora Líder, que administra o Dpvat, de janeiro a junho, foram pagas 125.395 indenizações a vítimas de acidentes envolvendo motocicletas, o que representa 79% dos 158.728 benefícios concedidos nesse período.

INDENIZAÇÕES

Do total de indenizações pagas aos motociclistas, 90.581 beneficiaram pessoas que ficaram com algum tipo de invalidez permanente, 26.686 receberam o reembolso de despesas médicas e suplementares após os acidentes e 8.128 foram destinadas a famílias indenizadas por morte.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Churrasco

Não é segredo que um dos passatempos preferidos de Juliana Paes é reunir a família e amigos íntimos e "pilotar" um churrasco, mas este hobby está suspenso por enquanto, afinal a atriz está cumprindo o isolamento social e não vê a hora da pandemia passar para poder voltar com seus churrascos. Só para constar, a atriz está brilhando na reprise de "Totalmente Demais" com a personagem Carolina.

As lives de Vandré Silveira

Vandré Silveira está curtindo seu personagem Lázaro na reprise da novela "Jesus", da Record TV. Mas, quem pensa que o ator está parado nesse período de pandemia está muito enganado. Ele tem aproveitado o momento para escrever e também investir em um projeto especial de lives. "Tenho me dedicado às minhas lives, que é uma forma de me expressar artística e criativamente. Faço três fixas por semana: uma na quarta-feira que se chama 'Embalos imberbes de quarta à noite', com o meu amigo e ator, Rodolfo Mesquita; a segunda, a mais antiga, é na quinta-feira com pessoas das mais diferentes áreas; e na sexta-feira tem a 'Sexta sexy', que é a de maior sucesso, onde falamos sobre sexo abertamente, sem tabus, sempre com muito respeito e de forma leve. Já conversei com algumas sexólogas e psicólogas e, no início da 'Sexta sexy', eu sempre faço um número musical. É uma maneira de exercitar minha expressividade", revela o artista.

Retomada

A Globo está preparando tudo para que as gravações de "Salve-se Quem Puder" possam ser retomadas ainda no mês de agosto. O mesmo deve acontecer com "Amor de Mãe". Lembrando que a emissora trabalha com possibilidades e nenhuma data oficial de retorno foi divulgada.

Bem calçado

Chay Suede adora comprar botas e sapatos. O ator coleciona vários pares e garante que usa todos eles no dia a dia. Cada um com sua mania!

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

CAPACITAÇÃO

Evento do Pró-Magíster discute 'Tecnologia e educação'

O Programa Institucional de Valorização do Magistério (Pró-Magíster) da Unipar investe na capacitação continuada dos docentes, atendendo-os nas suas necessidades específicas, seja na seara individual ou coletiva, para o desenvolvimento de uma educação que priorize a autonomia do aluno e a visão proativa do professor.

Para o coordenador multicampi do Programa, professor doutor Luiz Roberto Prandi, a educação continuada nesse novo cenário é fundamental para manter o corpo docente atualizado, melhorando suas práticas pedagógicas.

"A educação é desafiadora e requer a efetividade de novas práticas pedagógicas e do aprendizado e não mero acúmulo de conteúdo sem aplicabilidade. Sendo assim, a interação por meios tecnológicos precisa ser incentivada, bem como o professor precisa estar apto para utilizá-los e esclarecer os alunos sobre as vantagens e benefícios das ferramentas que estão disponíveis", argumenta Prandi.

Ele lembra que, com o distanciamento social, a educação, que já estava com um 'pé' no mundo virtual, teve que se adaptar rapidamente ao modo de ensino remoto. "Eis porque o Pró-Magíster se empenha em promover debates a esse respeito", destaca.

O mais recente focou como esse modelo de ensino incentiva o aluno a ser mais autônomo e contou com palestras também do secretário do Programa, Cesar Rodrigues, da coordenadora executiva de cursos de Educação Continuada da Unipar, professora Célia Macorin, e da professora Tatiane Sousa Machado.

Em palestra, professora Tatiane Machado

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

03 de agosto

Esta é a data que a Band pretende estrear seu novo diário matutino. Sob a batuta de Zeca Camargo, a atração será comandada por Mariana Godoy. Lembrando que Zeca deixou a Globo após o término de seu contrato e Mariana trocou a Rede TV! pela Band.

Quarentão gato

Márcio Garcia tem 50 anos e é considerado "gato" pela mulherada. O ator e apresentador do "Tamanho Família" dá sua receita de juventude: "não se estressar com nada e com ninguém". E está dito.

Fazendeiro

Nestes tempos de isolamento social, Rafael Cardoso tem se dedicado integralmente ao seu sítio e ao cultivo de horta orgânica. Casado com Mariana Bridi, o casal tem dois filhos, Aurora e Valentim. E tem mais, consta que o ator adora presentear os amigos com cestas de legumes cultivados por ele.

A felicidade da atriz

Nathalia Dill compartilhou com seus seguidores que fez um exame e soube que terá uma menina. Ela não esconde a felicidade e que está bem ansiosa pela chegada de sua primeira criança com Pedro Curvello.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Na zona rural, depósito dos produtos colhidos / Abreviatura de **pecuária**
2. Fechadura para portas sem chave
3. Uma metade de... zero / (Gír.) Perder a esportiva
4. Ajustado ao padrão
5. Noventa mais dez / Uma peça íntima feminina
6. Índice Geral de Preços de Mercado / (Matem.) Uma função trigonométrica
7. Formação de segurança no deserto
8. Antigo estádio / Sigla da TV de Silvio Santos
9. Decide a atribuição de muitos prêmios
10. A maior península da Terra / As iniciais do ator paranaense **Tony**
11. Abrir forçando a fechadura
12. Acompanha os turistas / Corte de ramos de árvores
13. Forma de apelo telefônico / Superior

VERTICAIS

1. Cidade do estado de São Paulo, próxima a Campinas / O fim da... praga
2. Respirar a custo, com dificuldade, por cansaço / O nome do famoso apresentador de TV **Gil**
3. Charme, magnetismo / Homem de negócios
4. Dirigir-se a Deus / Acomodação de veículo em garagem ou vaga
5. Consome-se à medida que se escreve / Mais ou menos numeroso
6. Animal marinho em forma de guarda-chuva / A companhia inseparável da panela
7. Um conterrâneo da atriz gaúcha Glória Meneses / Um elemento da manada
8. Pronome pessoal (fem.) / Despovoado, deserto
9. Papel muito encorpado / Tostar

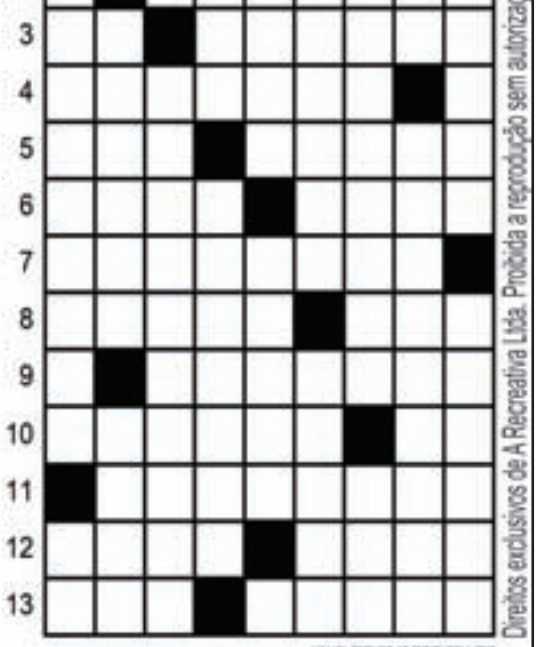

Direitos exclusivos da A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO:
HORIZONTAIS: 1. Paiol. Pec. 2. (Tranca). 3. As. Ajuste. 4. Ajustado. 5. (Cento. Saia). 6. (Igpm. Sanc.). 7. (Oásis). 8. Anna. Sbt. 9. (Sorteia). 10. (Arabia. Tv. 11. Arrombar. 12. Guia. Poda. 13. Ala. Motor.
VERTICAIS: 1. Piracicaba. Ca. 2. A. (Ofegar). 3. Ti. (Empresario). 4. Cais. Manobra. 5. (Lapis. Varia). 6. Medusa. (Tanque). 7. Ateneme. Boi. 8. (Ela. Habitado). 9. (Cartão. Tornar.

SABIA QUE SUA EMPRESA PODE TER UMA REVISTA COM A CARA DELA?

REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO.

INTERESSADO? ENTRE EM CONTATO! CONTATO@RECREATIVA.COM.BR

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Keyla diz a Tato que Deco quer registrar Tonico em seu nome. Benê pede Guto em namoro. Guto não gosta quando Samantha, MB e Felipe zombam de Benê. Anderson não aceita se encontrar com Tina. Das Dores incentiva Ellen a namorar Fio. Bóris aprova o plano de Lica de fazer uma balada cultural, unindo a sua escola e a de Ellen. Ellen e Fio ficam juntos. Josefina se preocupa com Benê por causa de Guto. Deco chega para conversar com Tato.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Os piratas lutam contra a tripulação inglesa. Elvira tenta libertar Fred e Miss Liu. Jacira exige que Ubirajara deixe a aldeia. Greta comenta com Schutz que usará Ferdinando para provocar Diara. Leopoldina fala sobre a gravidez de Domitila com Pedro. Amália tem uma lembrança de seu passado e implora que Peter a ajude a lembrar de tudo. Piatã reclama por Jacira ter criticado Ubirajara. Fred e sua tripulação fogem de outro navio inglês. Thomas e Anna recebem uma convocação para comparecer à Embaixada Inglesa.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Cascudo avisa a Jeniffer que usará o dinheiro que ganhou de Edgar para fugir. Durão agride Cascudo novamente e Montanha o denuncia para a polícia. Zé Pedro diz a Carolina que nenhuma cláusula no contrato do concurso fala que a vencedora não pode ser parente do patrocinador. O exame de DNA comprova que Eliza é filha de Germano. Arthur manda para Carolina um uniforme da Excalibur, já se considerando o vencedor da aposta. Chega o dia da final do concurso. Montanha conta a Jeniffer que levou Cascudo ao médico. Começa a votação dos jurados.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Junior diz para o pai que se as meninas do orfanato visitassem Gabi, poderiam ajudá-la a se recuperar. José Ricardo diz que não quer nenhuma garota do orfanato em sua casa. Tobias avisa Maria Cecília que já irá fechar o Café Boutique. Em sua casa, Maria Cecília olha algumas fotos em seu computador e vê fotos dos funcionários do Café Boutique. Tobias está presente na maioria das imagens. No orfanato, após o café da manhã, Binho encontra as bonecas das meninas e têm a ideia de queimá-las com a luz do sol. Os meninos levam as coisas para o pátio e espalham tudo. Rafa e Binho disputam por uma boneca e acabam quebrando o brinquedo.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina manda o repórter ir à sua casa e dispensa seus empregados. Vilma conta para Juan Guilherme que Chiara convidou Letícia para jantar. Luana avisa a Joana que ela não encontrará o que procura no hospital onde Marcela morreu. Patrícia dá um ultimato em Antenor, que revela a história de Tereza Cristina. Alexandre flagra Patrícia e Antenor se beijando. Celeste avisa a Griselda que Tereza Cristina pediu para ficar sozinha em casa. O repórter chega à casa de Tereza Cristina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Isabela se sente só. Manuela conversa com a irmã através da internet. Omar tenta vender o cavalo Dourado. André continua bravo com os irmãos Vaz ao ver que Benjamim está na banda. Joaquim liga para Manuela e diz que a banda precisa dela. A garota pede para a mãe para poder ficar na mansão com a Isabela e assim poder ensaiar na C1R, que fará um show para arrecadar fundos para a gravadora Dó-Ré-Music. Fiorina presenteia Helena com uma imagem de Nossa Senhora dos Sonhos. Nina fica brava ao saber disso.

Horóscopo

Áries – Você está batendo de cara com suas próprias frustrações. Não coloque a culpa no mundo, questione se você não deveria ser mais corajoso. Erga a cabeça e siga seu caminho.

Touro – Período tranquilo, mas você ainda pode estar sofrendo as consequências de escolhas anteriores. É hora de você pontuar definitivamente as coisas e tentar recuperar suas perdas.

Gêmeos – Seus sentimentos podem estar um pouco confusos. Pare um pouco e relaxe da correria do dia a dia. Tire um momento só para você. Aja com cuidado e muita calma, só assim será feliz.

Câncer – Poderá sentir uma enorme necessidade de segurança material e afetiva e isso poderá levar você a consolidar projetos. Bom para o amor e para curtir a família. Aproveite este momento.

Leão – Você está muito fechado em sua vida profissional, está valorizando demais o seu sucesso, mas e o seu coração? Tente fazer uma autoavaliação da sua vida afetiva.

Virgem – Muito favorecido nos aspectos materiais, pois seu trabalho está em pleno desenvolvimento. Mostre mais ainda o seu valor, não tenha medo de ser notado. Seja feliz!

Libra – Você está muito teimoso e pode estar insistindo em situações complicadas. Pare um pouco e questione seu orgulho, não vale sofrer por atitudes infantis. Tenha mais coragem!

Escorpião – Você está um pouco melancólico, mas isto tudo pode ser uma simples fuga. Logo soprará os ventos de grandes mudanças. Você precisa se permitir ser mais feliz.

Sagitário – Sua palavra de ordem deste período é determinação; você precisa se esforçar mais para atingir seus objetivos. Tente ser mais dedicado ao seu trabalho. Seja fiel e amável.

Capricórnio – Você poderá ser muito notado e isso deverá abrir novos contatos. Aproveite o seu bom gosto natural para mudar seu visual. Favorável para o amor. Bom também para as amizades.

Aquário – Poderá estar se sentindo muito sobrecarregado, sua mente está dispersa e você não consegue manter sob controle as coisas a sua volta, relaxe. Evite ao máximo se estressar.

Peixes – Este é um momento muito produtivo, você está cheio de coragem para buscar o seu reconhecimento. Boa hora para vislumbrar novos horizontes. Boa sorte.

FASE FINAL

Jogos de São Paulo e Palmeiras abrem mata-mata do Paulistão na quarta-feira

São Paulo, (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) divulgou nesta segunda-feira a tabela das quartas do Estadual e definiu que São Paulo e Palmeiras, diante de Mirassol e Santo André, respectivamente, vão atuar na quarta. Os jogos de Corinthians e Santos serão disputados na quinta. A segunda fase da competição terá duas partidas no Morumbi, pois o Red Bull Bragantino mandará a sua partida lá.

O São Paulo será o primeiro a entrar em campo, às 19 horas de quarta, diante do Mirassol, no Morumbi, em confronto entre os dois melhores times do Grupo C. Depois, às 21h30, no Allianz Parque, será a vez de o Palmeiras encarar o Santo André - esses times foram os classificados da chave B.

O Morumbi receberá outra partida na quinta-feira. A partir das 19 horas, o

A equipe do Corinthians se classificou no sufoco para a próxima fase

Bragantino, time de melhor campanha do Campeonato Paulista, vai realizar o seu jogo contra o Corinthians no estádio do São Paulo. O duelo envolve os dois primeiros colocados do Grupo D.

Às 21h30, as quartas de final do Paulistão chegarão ao fim com Santos x Ponte Preta, na Vila Belmiro, partida entre as equipes que se classificaram no Grupo A.

A FPF também já comunicou que as semifinais do Paulistão vão ser realizadas no próximo domingo, com os jogos marcados para 16h e 19h. Já a decisão, em dois duelos, foi marcada para 5 de agosto (quarta-feira, 21h30) e o dia 8 (sábado, às 16h30). A data da finalíssima é o mesmo do início da disputa das Séries A e B do Campeonato Brasileiro.

TROFÉU DO INTERIOR

A FPF também definiu a tabela da primeira fase do Troféu do Interior, que envolverá seis times que não avançaram ao mata-mata do Paulistão e nem foram rebaixados. Aos três clubes que se classificarem na etapa inicial, vai se juntar o time do interior de melhor campanha eliminado nas quartas de final do Estadual.

Confira a tabela do mata-mata do Estadual e da primeira fase do Troféu do Interior:

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO
19h - São Paulo x Mirassol - Morumbi
21h30 - Palmeiras x Sto André - Allianz Parque

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO
Red Bull Bragantino x Corinthians - Morumbi
21h30 - Santos x Ponte Preta - Vila Belmiro

Semifinais - Domingo, 2 de agosto - 16h e 19h
1ª melhor campanha x 4ª melhor campanha
2ª melhor campanha x 3ª melhor campanha

FINAIS
Quarta-feira, 5 de agosto - 21h30
Sábado, 8 de agosto - 16h30

Troféu do Interior
Quarta-feira, 29 de julho

14h45 - Ferroviária x Inter de Limeira - Arena da Fonte (Araraquara)
17h - Guarani x Ituano - Prefeito José Liberatti (Osasco)
19h - Novorizontino x Botafogo - Canindé (São Paulo)

Aos 35 anos, após jogar em 4 países, Cristiano Ronaldo chega ao 30º título

São Paulo, (AE) - A Juventus conquistou, no último domingo, o Campeonato Italiano. Este é o nono título nacional consecutivo da Velha Senhora e o terceiro de Cristiano Ronaldo desde que chegou à Itália. Com a conquista, aos 35 anos, o craque português alcançou a expressiva marca de 30 títulos na carreira e, atrás de Lionel Messi, ostenta uma das trajetórias mais vitoriosas da história do futebol.

Isso porque o argentino possui três troféus a mais que Cristiano, ou seja: 33 títulos. Contudo, Messi que se cuide, pois o português pode conquistar sua 31ª taça e diminuir a diferença para o argentino ainda nesta temporada. Cristiano já disse que a rivalidade entre ambos o ajudou a querer conquistar cada vez mais títulos.

"Não tenho qualquer dúvida de que ele me faz ser um melhor jogador e eu o faço o mesmo com ele. As rivalidades são boas, são saudáveis. Admiro muito a carreira que ele tem feito e ele já disse publicamente que teve pena de eu ter deixado a liga espanhola. Porque era uma rivalidade que ele gostava. É normal, é a rivalidade boa que existe no futebol", disse Cristiano à emissora TVI, em 2019.

No dia 7 de agosto, a Juventus encara, na Itália, o Lyon, em partida válida pelas oitavas de final da Liga dos Campeões. O primeiro confronto, contudo, foi desfavorável aos italianos. Eles perderam antes da paralisação do futebol em decorrência da covid-19 por 1 a 0. Caso revertam o placar desfavorável, a Juventus se encaminhará para as quartas de final, que será disputada, a partir do dia 12 de agosto, em Lisboa.

Por onde passou, Cristiano Ronaldo foi vitorioso. Diferente de Messi, que, após deixar a Argentina, só jogou no Barcelona, o português acumula títulos em quatro clubes europeus.

No Sporting, de Portugal, ele inaugurou sua estante de troféus. Em 2002, aos 17 anos, no banco de reservas, Ronaldo conquistou a Supertaça portuguesa. Ele já cogitou voltar ao clube de seu coração. "Talvez, depois dos 41, faça um breve retorno ao Sporting. Tenho um carinho especial por eles. Vim a Lisboa com 11 anos e fiquei aqui até os 18. É um clube que levo no coração", disse, em 2016, durante um evento em Portugal.

De sua terra natal, Ronaldo migrou para a Inglaterra, onde vestiu a camisa do Manchester United. Em seis temporadas (2003-2009), o português venceu nove competições, destacando-se na Liga dos Campeões de 2007-08.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVANTAGE
07/07, completo, prata. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R$35.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIAT TORO FREEDOM 19/19
Diesel, automatica, branca, 39km R$ 102.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE ECONOMIC 1.0
2008/2008, prata. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT FREESTYLE 1.6
Branca, completa,2013/2014. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/10
Preto, completo. R$ 45.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

COROLLA XEI 2019
Branco, completo, 40.000 km. R$ 89.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15
Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.0 2004/05
Branco, 4 portas, original à alcool. R$ 12.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, preta. R$ 18.000.00.Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER 2	20/20	PRETO	COM, AUT, COURO, TS, KM 1.075	R$114.900,00
EQUINOX LT TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$109.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$137.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 56.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT.	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 57.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de serviço e garagem para 2 carros, o condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas, portaria 24 horas, e muito espaço ao ar livre! Valor R$ 680.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento à venda localizada Rua Arapongas, n° 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51.80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ALUGA-SE APARTAMENTO
Ed. San Francesco. Sendo: 2 quartos, 1 suíte, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, garagem e sacada. Temos também salas comerciais para locação. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

LOTES RURAIS

VENDE-SE SITIO
Vendo Sítio com 10,25 hectares – ótima localização Situado na rodovia entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul Possui cercas . Perfeito para plantio de grãos. Tratar celular: 44 9 98351936

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Souto Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Perossio de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441724625, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/12/2017, registrado sob nº 03, na matrícula 18.714, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem-lhe notificar: **BEATRIZ SILVA BONFIM**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.621.405-46, referente ao imóvel situado na **R Projetada A, nº 1091, LT/06 QD/01, JD Primavera, Centro, no município de Cafezal do Sul**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 7.491,06**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h. retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Dados: 2020.07.23 08:40:15 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
crlipora@hotmail.com - (44) 3663-2818
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.880-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Teixeira, 67 - FONE: (44) 3642 - 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.240.389-10

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

MARCIA REGINA CENTENARO COSTA, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, formulado por **NIKEUMAR GUEDES**, brasileiro, lavrador, nascido aos 17/09/1952, natural de Cruzália/SP, filho de José Guedes Neto e de Maria Geralda de Sa, portador da Cédula de identidade RG nº. 3.079.421-4-SSP/PR, expedida aos 15/08/1979 e do CPF/MF nº. 391.389.099-87, casado em data de 09/10/1976, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, com a senhora **HILDA FONSECA MARTINS GUEDES**, brasileira, do lar, nascida aos 01/05/1958, natural de Primeiro de Maio/ES, filha de Ernidio Ramiro Martins e de Emilia da Fonseca Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.569.786-6-SSP/PR, expedida aos 13/08/1972 e CPF/MF nº. 968.332.899-72, residentes e domiciliados na Rua Rondonia, nº. 692, Jardim Dona Teresa, nesta cidade de Guaíra/PR - Protocolo n. 90.428, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza denominado Lote Urbano nº. 19, da Quadra nº. 07, situado no "**Jardim Dona Teresa**" nesta cidade de Guaíra/PR, com a área de 360,00m². O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Coronel Otávio Teixeira n. 67, centro, no horário das 8:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (44) 3642-1144. **Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital**, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Guaíra, 02 de junho de 2020, eu Marcia Regina Centenaro, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevo.

Marcia Regina Centenaro
Titular Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2280/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 507, de 28 (vinte e oito) de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de abril de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19- At. Básica
9597 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos – Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde – Coronavírus (COVID-19) - At. Básica 2.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 52/2020, para Contratação de empresa para reelaboração escorreita do Plano de Arborização Urbana no município de Alto Piquiri, dentro das normas exigidas pelo Centro Operacional de Apoio às promotorias de Justiça de Proteção do Meio Ambiente, de Habilitação e Urbanismo.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME, CNPJ/MF: nº 20.278.550/0001-84, Contratação de empresa para reelaboração escorreita do Plano de Arborização Urbana no município de Alto Piquiri, dentro das normas exigidas pelo Centro Operacional de Apoio às promotorias de Justiça de Proteção do Meio Ambiente, de Habilitação e Urbanismo., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 160/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para reelaboração escorreita do Plano de Arborização Urbana no município de Alto Piquiri, dentro das normas exigidas pelo Centro Operacional de Apoio às promotorias de Justiça de Proteção do Meio Ambiente, de Habilitação e Urbanismo..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 52/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI N.º 005/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Haroldo Pires Ramos, no uso de suas atribuições, torna público quando ora DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, o início do trâmite legislativo referente ao PROJETO DE LEI N.º 005/2020, de autoria dos Vereadores Haroldo Pires Ramos, Agostinho Andrade Scuteri, Uilson José dos Santos e Eduardo de Souza, que "DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Nesse intento, ficam cientificadas as Comissões Permanentes Parlamentares afins, assim através de seus membros titulares, especialmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que o referido Projeto de Lei encontra-se a disposição para apreciação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2.020.
Haroldo Pires Ramos
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 144/2.020
Ementa: Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R e s o l v o:
Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de julho de 2020, o Servidor Municipal Jesuel de Assis, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.747.350-9 SSP/PR - Servente Serviços Gerais – Cargo de Provimento Efetivo, o qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa contratado em 02 de janeiro de 1997 até a presente data, conforme acima mencionado.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 27 de julho de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2019
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 136/2019 DE 17 de junho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 95511880001130, com sede na cidade de LONDRINA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO EUGENIO BRAZZALE, portador do CPF nº. 328.731.159-04, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº.005/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSU
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para Construção de um portal Turístico no município de Altônia. Conforme planilhas e projetos em anexo. LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O 2º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado um montante de R$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) para o pagamento de serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial. Conforme planilhas e projetos em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 039/2020
Dispensa de Licitação n.º004/2020
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, a favor da empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.834.237/0001-70 no valor de R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul – PR, 27 de Julho de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	11.175.400,00	11.175.400,00	3.204.522,13	2.771.767,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.726.000,00	1.726.000,00	772.014,57	859.320,45
Civil	1.726.000,00	1.726.000,00	772.014,57	859.320,45
Ativo	1.726.000,00	1.726.000,00	772.014,57	859.320,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.768.400,00	4.768.400,00	2.255.231,00	1.758.962,25
Civil	4.768.400,00	4.768.400,00	2.255.231,00	1.758.962,25
Ativo	4.768.400,00	4.768.400,00	2.255.231,00	1.758.962,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	366.900,00	366.900,00	105.924,16	153.484,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	366.900,00	366.900,00	105.924,16	153.484,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.314.100,00	4.314.100,00	71.352,40	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.059.400,00	1.059.400,00	71.352,40	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.254.700,00	3.254.700,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.920.700,00	7.920.700,00	3.204.522,13	2.771.767,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	10.424.300,00	10.424.300,00	4.929.528,62	4.551.940,79	4.929.528,62	4.551.940,79	0,00	0,00
Aposentadorias	8.222.700,00	8.222.700,00	3.920.244,12	3.635.409,91	3.920.244,12	3.635.409,91	0,00	0,00
Pensões	1.930.800,00	1.930.800,00	959.310,00	805.851,84	959.310,00	805.851,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	270.800,00	270.800,00	49.974,50	110.679,04	49.974,50	110.679,04	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V)	10.424.300,00	10.424.300,00	4.929.528,62	4.551.940,79	4.929.528,62	4.551.940,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)	-2.503.600,00	-2.503.600,00	-1.725.006,49	-1.780.173,15	-1.725.006,49	-1.780.173,15		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.097.100,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	537.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.008.922,93	1.019.156,43
Investimentos e Aplicações	2.376.304,12	2.408.172,01
Outros Bens e Direitos	2.222.536,10	2.222.536,10

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	6.407.000,00	6.407.000,00	949.291,13	1.176.932,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.407.000,00	6.407.000,00	949.291,13	1.176.932,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	178.000,00	202.800,00	95.511,64	33.768,73	95.511,64	33.730,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.200,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	213.200,00	213.200,00	95.511,64	33.768,73	95.511,64	33.730,73	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	6.193.800,00	6.193.800,00	853.779,49	1.143.164,16	853.779,49	1.143.202,16	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FONTE: Sistema Informatizado - FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia - 23/jul/2020 - 10h e 23m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Altonia-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	62.134.400,00	27.401.348,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.002.300,00	3.469.753,82
IPTU	1.225.300,00	995.312,48
ISS	775.300,00	544.958,50
ITBI	1.101.900,00	358.096,22
IRRF	1.920.600,00	859.870,69
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	979.200,00	711.515,93
Contribuições	3.000.900,00	598.909,41
Receita Patrimonial	567.500,00	40.629,68
Aplicações Financeiras (II)	526.500,00	30.268,36
Outras Receitas Patrimoniais	41.000,00	10.361,32
Transferências Correntes	47.457.300,00	23.022.200,31
Cota-Parte do FPM	17.641.900,00	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	11.503.100,00	5.186.805,72
Cota-Parte do IPVA	1.298.600,00	1.429.017,96
Cota-Parte do ITR	12.800,00	11.863,68
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	181.500,00	75.824,09
Transferências do FUNDEB	8.778.900,00	3.258.363,77
Outras Transferências Correntes	8.040.500,00	5.704.062,07
Demais Receitas Correntes	5.106.400,00	269.855,32
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.106.400,00	269.855,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.607.900,00	27.371.080,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	522.100,00	948.465,61
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	61.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	61.000,00	-
Transferências de Capital	461.100,00	948.465,61
Convênios	73.600,00	734.465,61
Outras Transferências de Capital	387.500,00	214.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	522.100,00	948.465,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.130.000,00	28.319.545,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.135.100,00	24.869.167,95	23.207.518,28	22.344.727,72	54.945,36	75.012,29	75.012,29
Pessoal e Encargos Sociais	36.852.300,00	12.515.414,83	12.515.414,83	11.793.143,50	51.378,71	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500.200,00	1.223.186,13	1.223.186,13	1.223.186,13		-	
Outras Despesas Correntes	21.782.600,00	11.130.566,99	9.468.917,32	9.328.398,09	3.566,65	75.012,29	75.012,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.634.900,00	23.645.981,82	21.984.332,15	21.121.541,59	54.945,36	75.012,29	75.012,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.525.300,00	720.003,20	612.555,43	609.432,55	346.131,75	1.431.458,48	1.363.235,56
Investimentos	1.905.000,00	462.672,51	355.224,74	352.101,86	346.131,75	1.431.458,48	1.363.235,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	620.300,00	257.330,69	257.330,69	257.330,69	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.905.000,00	462.672,51	355.224,74	352.101,86	346.131,75	1.431.458,48	1.363.235,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.459.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.999.200,00	24.108.654,33	22.339.556,89	21.473.643,45	401.077,11	1.506.470,77	1.438.247,85

Prefeitura Municipal de Altonia-PR Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.006.577,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.596.700,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.268,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.246,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.004.599,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.315.400,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.750.836,71	2.467.043,23
DEDUÇÕES (XXIX)	5.700.321,08	6.788.998,16
Disponibilidade de Caixa	5.700.321,08	6.788.998,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.192.541,95	6.943.994,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	492.220,87	154.996,59
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.949.484,37	(4.321.954,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.372.470,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	337.224,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.035.246,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVII)	1.037.224,12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.329.900,00	62.656.500,00	9.619.936,31	15,35	28.349.814,15	45,25	34.306.685,85
Receitas Correntes	61.892.200,00	62.134.400,00	8.882.865,89	14,30	27.401.348,54	44,10	34.733.051,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.997.900,00	6.002.300,00	1.059.193,80	17,65	3.469.753,82	57,81	2.532.546,18
Impostos	5.018.700,00	5.023.100,00	845.250,30	16,83	2.758.237,89	54,91	2.264.862,11
Taxas	887.700,00	887.700,00	208.118,42	23,44	694.433,29	78,23	193.266,71
Contribuição de Melhoria	91.500,00	91.500,00	5.825,08	6,37	17.082,64	18,67	74.417,36
Contribuições	2.978.400,00	3.000.900,00	190.277,95	6,34	598.909,41	19,96	2.401.990,59
Contribuições Sociais	1.726.000,00	1.726.000,00	-	-	-	-	1.726.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.252.400,00	1.274.900,00	190.277,95	14,92	598.909,41	46,98	675.990,59
Receita Patrimonial	567.500,00	567.500,00	11.223,93	1,98	40.629,68	7,16	526.870,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	3.969,49	9,68	10.361,32	25,27	30.638,68
Valores Mobiliários	526.500,00	526.500,00	7.254,44	1,38	30.268,36	5,75	496.231,64
Receita Agropecuária	20.600,00	20.600,00	2.477,00	12,02	6.242,00	30,30	14.358,00
Receita de Serviços	116.900,00	116.900,00	84,68	0,07	5.285,04	4,52	111.614,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.200,00	100.200,00	-	-	73,57	0,07	100.126,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.300,00	16.300,00	84,68	0,52	5.211,47	31,97	11.088,53
Outros Serviços	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
Transferências Correntes	47.242.000,00	47.457.300,00	7.604.199,23	16,02	23.022.200,31	48,51	24.435.099,69
Transferências da União e de suas Entidades	24.196.500,00	24.367.900,00	4.924.075,84	20,21	12.614.534,69	51,77	11.753.365,31
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.266.600,00	14.310.500,00	1.873.600,14	13,09	7.149.301,85	49,96	7.161.198,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.778.900,00	8.778.900,00	806.523,25	9,19	3.258.363,77	37,12	5.520.536,23
Outras Receitas Correntes	4.968.900,00	4.968.900,00	15.409,30	0,31	258.328,28	5,20	4.710.571,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	60,00	10,00	1.588,34	264,72	(988,34)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	532.800,00	532.800,00	1.768,06	0,33	205.752,10	38,62	327.047,90
Demais Receitas Correntes	4.435.500,00	4.435.500,00	13.581,24	0,31	50.987,84	1,15	4.384.512,16
Receitas de Capital	437.700,00	522.100,00	737.070,42	141,17	948.465,61	181,66	(426.365,61)
Alienação de Bens	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	61.000,00
Alienação de Bens Móveis	41.400,00	41.400,00	-	-	-	-	41.400,00
Alienação de Bens Imóveis	19.600,00	19.600,00	-	-	-	-	19.600,00
Transferências de Capital	376.700,00	461.100,00	737.070,42	159,85	948.465,61	205,70	(487.365,61)
Transferências da União e de suas Entidades	112.100,00	161.500,00	567.070,42	351,13	636.020,42	393,82	(474.520,42)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.600,00	299.600,00	170.000,00	56,74	312.445,19	104,29	(12.845,19)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.098.300,00	67.424.900,00	9.619.936,31	14,27	28.349.814,15	42,05	39.075.085,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.098.300,00	67.424.900,00	9.619.936,31	14,27	28.349.814,15	42,05	39.075.085,85

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.098.300,00	67.424.900,00	9.619.936,31	14,27	28.349.814,15	42,05	39.075.085,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.845.700,00	65.119.700,00	8.217.585,81	25.589.171,15	39.530.528,85	8.449.643,79	23.820.073,71	41.299.626,29	22.954.160,27	-
DESPESAS CORRENTES	60.990.700,00	61.135.100,00	7.940.329,04	24.869.167,95	36.265.932,05	8.275.354,79	23.207.518,28	37.927.581,72	22.344.727,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.657.600,00	36.852.300,00	4.757.601,30	12.515.414,83	24.336.885,17	4.757.601,30	12.515.414,83	24.336.885,17	11.793.143,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.466.700,00	2.500.200,00	393.725,48	1.223.186,13	1.277.013,87	393.725,48	1.223.186,13	1.277.013,87	1.223.186,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.866.400,00	21.782.600,00	2.789.002,26	11.130.566,99	10.652.033,01	3.124.028,01	9.468.917,32	12.313.682,68	9.328.398,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.395.700,00	2.525.300,00	277.256,77	720.003,20	1.805.296,80	174.289,00	612.555,43	1.912.744,57	609.432,55	-
INVESTIMENTOS	1.675.400,00	1.905.000,00	225.390,49	462.672,51	1.442.327,49	122.422,72	355.224,74	1.549.775,26	352.101,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	720.300,00	620.300,00	51.866,28	257.330,69	362.969,31	51.866,28	257.330,69	362.969,31	257.330,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.459.300,00	1.459.300,00	-	-	1.459.300,00	-	-	1.459.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	993.955,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.098.300,00	67.414.900,00	8.586.721,06	26.695.120,01	40.719.779,99	8.818.779,04	24.926.022,57	42.488.877,43	23.948.116,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.098.300,00	67.414.900,00	8.586.721,06	26.695.120,01	40.719.779,99	8.818.779,04	24.926.022,57	42.488.877,43	23.948.116,22	-
SUPERÁVIT (XIII)				1.654.694,14			3.423.791,58		4.401.697,93	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.098.300,00	67.414.900,00	8.586.721,06	28.349.814,15		8.818.779,04	28.349.814,15	42.488.877,43	28.349.814,15	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Contribuições	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Contribuições Sociais	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	993.955,95	-
DESPESAS CORRENTES	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	993.955,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	1.189.251,14	993.955,95	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

CLAUDENIR GERVASONE JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA

22/07/202016:37

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.845.700,00**	**65.119.700,00**	**8.217.585,81**	**25.589.171,15**	**95,86**	**39.530.528,85**	**8.449.643,79**	**23.820.073,71**	**95,56**	**41.299.626,29**
Legislativa	1.183.100,00	1.183.100,00	185.617,31	563.764,53	2,11	619.335,47	185.617,31	563.764,53	2,26	619.335,47
Ação Legislativa	1.183.100,00	1.183.100,00	185.617,31	563.764,53	2,11	619.335,47	185.617,31	563.764,53	2,26	619.335,47
Administração	5.491.900,00	5.603.200,00	821.234,49	2.424.082,37	9,08	3.179.117,63	812.176,22	2.374.163,53	9,52	3.229.036,47
Defesa do Interesse Público no Processo J	282.800,00	282.800,00	65.182,77	161.831,92	0,61	120.968,08	65.182,77	161.831,92	0,65	120.968,08
Administração Geral	3.291.700,00	3.364.800,00	487.431,23	1.453.923,79	5,45	1.910.876,21	478.446,96	1.404.078,95	5,63	1.960.721,05
Administração Financeira	133.700,00	133.700,00	28.898,29	81.905,63	0,31	51.794,37	28.898,29	81.905,63	0,33	51.794,37
Controle Interno	932.400,00	932.400,00	149.627,43	398.620,65	1,49	533.779,35	149.553,43	398.546,65	1,60	533.853,35
Administração de Receitas	705.100,00	705.100,00	61.210,52	199.966,67	0,75	505.133,33	61.210,52	199.966,67	0,80	505.133,33
Defesa Terrestre	46.100,00	46.100,00	8.912,05	23.733,96	0,09	22.366,04	8.912,05	23.733,96	0,10	22.366,04
Assistência Comunitária	100.100,00	138.300,00	19.972,20	104.099,75	0,39	34.200,25	19.972,20	104.099,75	0,42	34.200,25
Segurança Pública	481.800,00	527.000,00	89.707,86	234.354,57	0,88	292.645,43	88.154,33	227.831,43	0,91	299.168,57
Policiamento	472.300,00	481.500,00	80.889,91	217.141,70	0,81	264.358,30	82.137,91	213.630,09	0,86	267.869,91
Defesa Civil	9.500,00	45.500,00	8.817,95	17.212,87	0,06	28.287,13	6.016,42	14.201,34	0,06	31.298,66
Assistência Social	2.856.700,00	3.070.600,00	184.221,24	2.051.629,01	7,69	1.018.970,99	445.556,19	1.271.066,17	5,10	1.799.533,83
Assistência ao Idoso	41.800,00	44.400,00	0,00	44.400,00	0,17	0,00	0,00	44.400,00	0,18	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	170.200,00	170.200,00	0,00	154.830,16	0,58	15.369,84	25.736,16	77.621,68	0,31	92.578,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.804.300,00	2.089.100,00	60.448,32	1.521.824,74	5,70	567.275,26	291.584,33	826.131,63	3,31	1.262.968,37
Assistência Comunitária	840.400,00	766.900,00	123.772,92	330.574,11	1,24	436.325,89	128.235,70	322.912,86	1,30	443.987,14
Previdência Social	10.637.500,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00
Previdência do Regime Estatutário	10.637.500,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00
Saúde	17.297.200,00	16.974.100,00	2.708.677,82	8.344.010,41	31,26	8.630.089,59	2.732.440,54	7.975.095,98	32,00	8.999.004,02
Atenção Básica	8.054.800,00	8.301.200,00	1.434.209,29	4.135.834,90	15,49	4.165.365,10	1.404.099,01	3.954.493,60	15,86	4.346.706,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.858.200,00	8.211.300,00	1.188.249,55	4.045.111,94	15,15	4.166.188,06	1.226.328,01	3.866.160,21	15,51	4.345.139,79
Vigilância Sanitária	384.200,00	461.600,00	86.218,98	163.063,57	0,61	298.536,43	102.013,52	154.442,17	0,62	307.157,83
Educação	13.511.700,00	13.541.700,00	2.225.849,84	6.150.818,15	23,04	7.390.881,85	2.201.407,05	5.923.862,62	23,77	7.617.837,38
Alimentação e Nutrição	459.800,00	459.800,00	39.149,44	129.122,34	0,48	330.677,66	39.149,44	122.013,99	0,49	337.786,01
Ensino Fundamental	8.860.800,00	8.528.500,00	1.391.788,43	3.876.221,84	14,52	4.652.278,16	1.373.955,81	3.666.537,46	14,71	4.861.962,54
Ensino Superior	158.400,00	158.400,00	0,00	26.880,00	0,10	131.520,00	0,00	26.880,00	0,11	131.520,00
Educação Infantil	3.746.800,00	3.746.800,00	642.829,49	1.745.919,39	6,54	2.000.880,61	636.219,32	1.735.756,59	6,96	2.011.043,41
Educação Especial	285.900,00	648.200,00	152.082,48	372.674,58	1,40	275.525,42	152.082,48	372.674,58	1,50	275.525,42
Cultura	97.800,00	97.800,00	8.779,48	40.194,22	0,15	57.605,78	8.779,48	40.194,22	0,16	57.605,78
Difusão Cultural	97.800,00	97.800,00	8.779,48	40.194,22	0,15	57.605,78	8.779,48	40.194,22	0,16	57.605,78
Urbanismo	4.934.800,00	4.987.000,00	768.933,57	2.292.302,01	8,59	2.694.697,99	797.849,20	2.253.057,67	9,04	2.733.942,33
Infra-estrutura Urbana	492.600,00	499.100,00	0,00	35.000,40	0,13	464.099,60	0,00	35.000,40	0,14	464.099,60
Serviços Urbanos	4.415.500,00	4.461.200,00	768.933,57	2.257.301,61	8,46	2.203.898,39	797.849,20	2.218.057,27	8,90	2.243.142,73
Preservação e Conservação Ambiental	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00
Habitação	60.600,00	60.600,00	8.973,09	15.371,94	0,06	45.228,06	8.973,09	15.371,94	0,06	45.228,06
Habitação Urbana	60.600,00	60.600,00	8.973,09	15.371,94	0,06	45.228,06	8.973,09	15.371,94	0,06	45.228,06
Gestão Ambiental	1.475.100,00	1.372.400,00	453.747,55	907.703,71	3,40	464.696,29	369.281,39	696.717,41	2,80	675.682,59
Preservação e Conservação Ambiental	1.475.100,00	1.372.400,00	453.747,55	907.703,71	3,40	464.696,29	369.281,39	696.717,41	2,80	675.682,59

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Agricultura	245.900,00	501.800,00	65.664,42	285.510,49	1,07	216.289,51	65.786,50	279.065,20	1,12	222.734,80
Promoção da Produção Agropecuária	245.900,00	501.800,00	65.664,42	285.510,49	1,07	216.289,51	65.786,50	279.065,20	1,12	222.734,80
Indústria	120.600,00	120.600,00	30.634,84	96.540,09	0,36	24.059,91	32.025,91	87.607,89	0,35	32.992,11
Promoção Industrial	120.600,00	120.600,00	30.634,84	96.540,09	0,36	24.059,91	32.025,91	87.607,89	0,35	32.992,11
Comércio e Serviços	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Turismo	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Transporte	1.450.100,00	1.502.700,00	148.524,71	554.999,96	2,08	947.700,04	185.251,99	493.938,79	1,98	1.008.761,21
Transporte Rodoviário	1.450.100,00	1.502.700,00	148.524,71	554.999,96	2,08	947.700,04	185.251,99	493.938,79	1,98	1.008.761,21
Desporto e Lazer	334.800,00	373.500,00	71.427,83	180.863,03	0,68	192.636,97	70.752,83	171.309,67	0,69	202.190,33
Desporto Comunitário	334.800,00	373.500,00	71.427,83	180.863,03	0,68	192.636,97	70.752,83	171.309,67	0,69	202.190,33
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.187.000,00	3.087.000,00	445.591,76	1.447.026,66	5,42	1.639.973,34	445.591,76	1.447.026,66	5,81	1.639.973,34
Serviço da Dívida Interna	3.187.000,00	3.087.000,00	445.591,76	1.447.026,66	5,42	1.639.973,34	445.591,76	1.447.026,66	5,81	1.639.973,34
Reservas	1.459.300,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00
Reserva de Contingência	1.459.300,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	4,14	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	4,44	1.189.251,14
TOTAL (III)=(I+II)	**67.098.300,00**	**67.414.900,00**	**8.586.721,06**	**26.695.120,01**	**100**	**40.719.779,99**	**8.818.779,04**	**24.926.022,57**	**100**	**42.488.877,43**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	4,14	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	4,44	1.189.251,14
Administração	643.600,00	643.600,00	140.879,95	353.295,11	1,32	290.304,89	140.879,95	353.295,11	1,42	290.304,89
Administração Geral	643.600,00	643.600,00	140.879,95	353.295,11	1,32	290.304,89	140.879,95	353.295,11	1,42	290.304,89
Saúde	753.300,00	753.300,00	116.262,39	348.295,39	1,30	405.004,61	116.262,39	348.295,39	1,40	405.004,61
Atenção Básica	753.300,00	753.300,00	116.262,39	348.295,39	1,30	405.004,61	116.262,39	348.295,39	1,40	405.004,61
Educação	855.700,00	898.300,00	111.992,91	404.358,36	1,51	493.941,64	111.992,91	404.358,36	1,62	493.941,64
Ensino Fundamental	667.800,00	667.800,00	66.154,31	267.704,79	1,00	400.095,21	66.154,31	267.704,79	1,07	400.095,21
Educação Infantil	153.700,00	153.700,00	31.705,60	95.854,49	0,36	57.845,51	31.705,60	95.854,49	0,38	57.845,51
Educação Especial	34.200,00	76.800,00	14.133,00	40.799,08	0,15	36.000,92	14.133,00	40.799,08	0,16	36.000,92
TOTAL	2.252.600,00	2.295.200,00	369.135,25	1.105.948,86	4,14	1.189.251,14	369.135,25	1.105.948,86	4,44	1.189.251,14

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/(

CLAUDENIR GERVASONE JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	REVISÃO ATUALIZAD (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíve	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações	-	-	-

DESPESAS	OTAÇÃO ATUALIZAD (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previd	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.263.868,81	4.417.490,52	3.940.505,14	4.817.488,79	4.728.037,13	8.279.736,07	62.363.418,25	69.698.900,00
	5.621.012,56	5.454.531,94	5.019.675,57	5.013.428,37	4.280.235,36	5.527.407,98		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.983,58	385.155,67	267.788,11	503.087,96	447.161,54	556.253,49	6.133.184,17	6.002.300,00
	353.551,27	214.147,09	800.686,35	1.042.175,31	553.309,98	505.883,82		
IPTU	77.194,64	50.556,97	47.997,76	30.335,72	19.751,81	38.181,04	1.259.330,42	1.225.300,00
	20.638,87	37.747,25	274.626,81	485.903,09	87.206,07	89.190,39		
ISS	98.058,53	104.948,43	86.530,39	102.242,65	95.001,87	115.583,29	1.147.323,66	775.300,00
	77.553,85	86.738,84	98.571,69	84.862,02	82.375,87	114.856,23		
ITBI	104.554,94	35.768,42	45.513,16	73.257,80	79.134,34	152.062,19	848.387,07	1.101.900,00
	68.616,00	43.933,37	43.014,05	73.129,47	93.985,46	35.417,87		
IRRF	162.052,73	148.533,79	41.623,41	270.213,25	231.498,94	223.763,84	1.937.556,65	1.920.600,00
	158.272,55	13.721,05	209.554,32	136.104,36	160.495,51	181.722,90		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.122,74	45.348,06	46.123,39	27.038,54	21.774,58	26.663,13	940.586,37	979.200,00
	28.470,00	32.006,58	174.919,48	262.176,37	129.247,07	84.696,43		
Contribuições	82.738,17	80.617,81	79.787,89	77.225,64	82.730,34	93.951,29	1.095.960,55	3.000.900,00
	89.287,68	92.433,67	104.045,04	122.865,07	99.313,40	90.964,55		
Receita Patrimonial	19.120,69	12.009,92	12.972,85	15.668,02	10.432,87	8.155,45	118.989,48	567.500,00
	10.275,75	5.733,46

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.018.700,00	5.023.100,00	2.758.237,89	54,91
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.225.300,00	1.225.300,00	995.312,48	81,23
1.1.1-IPTU	966.900,00	966.900,00	785.756,22	81,27
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.400,00	258.400,00	209.556,26	81,10
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.900,00	1.101.900,00	358.096,22	32,50
1.2.1-ITBI	1.097.200,00	1.101.600,00	358.096,22	32,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	775.300,00	775.300,00	544.958,50	70,29
1.3.1-ISS	767.100,00	767.100,00	539.791,12	70,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	5.167,38	63,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.920.600,00	1.920.600,00	859.870,69	44,77
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.202.400,00	38.202.400,00	17.574.717,72	46,00
2.1-Cota-Parte FPM	21.633.100,00	21.633.100,00	9.195.328,58	42,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.947.500,00	19.956.300,00	9.195.328,58	46,08
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	839.200,00	839.200,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	837.600,00	837.600,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	14.378.800,00	14.378.800,00	6.483.507,01	45,09
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	226.800,00	226.800,00	94.780,14	41,79
2.5-Cota-Parte ITR	15.900,00	15.900,00	14.829,52	93,27
2.6-Cota-Parte IPVA	1.947.800,00	1.947.800,00	1.786.272,47	91,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.221.100,00	43.225.500,00	20.332.955,61	47,04

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.102.900,00	1.102.900,00	429.207,02	38,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	674.100,00	674.100,00	279.805,75	41,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.300,00	1.300,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.700,00	340.700,00	114.883,00	33,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.400,00	85.400,00	34.168,05	40,01
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	350,22	25,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.900,00	207.900,00	317.708,94	152,82
6.1 - Transferências de Convênios	207.900,00	207.900,00	317.708,94	152,82
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.310.800,00	1.310.800,00	746.915,96	56,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.564.500,00	7.564.500,00	3.514.943,25	46,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.991.200,00	3.991.200,00	1.839.065,56	46,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.875.700,00	2.875.700,00	1.296.701,29	45,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.300,00	45.300,00	18.956,05	41,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.100,00	3.100,00	2.965,84	95,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	649.200,00	649.200,00	357.254,51	55,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.778.900,00	8.778.900,00	3.258.363,77	37,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.778.900,00	8.778.900,00	3.258.363,77	37,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.214.400,00	1.214.400,00	-256.579,48	-21,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.642.500,00	6.685.100,00	3.442.699,67	51,50	3.401.900,59	50,89
13.1-Com Educação Infantil	1.504.400,00	1.504.400,00	892.671,67	59,34	892.671,67	59,34
13.2-Com Ensino Fundamental	5.138.100,00	5.180.700,00	2.550.028,00	49,22	2.509.228,92	48,43
14-OUTRAS DESPESAS	2.141.300,00	2.141.300,00	650.651,61	30,39	650.651,61	30,39
14.1-Com Educação Infantil	40.200,00	40.200,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	2.101.100,00	2.101.100,00	650.651,61	30,97	650.651,61	30,97
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	8.783.800,00	8.826.400,00	4.093.351,28	46,38	4.052.552,20	45,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.052.552,20
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,41
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,97
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-24,37

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-65.518,56
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.919.100,00	3.919.100,00	1.854.255,70	47,31	1.844.092,90	47,05
22.1-Creche	2.333.700,00	2.333.700,00	961.584,03	41,20	951.421,23	40,77
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.200,00	40.200,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.293.500,00	2.293.500,00	961.584,03	41,93	951.421,23	41,48
22.2-Pré-Escola	1.585.400,00	1.585.400,00	892.671,67	56,31	892.671,67	56,31
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.504.400,00	1.504.400,00	892.671,67	59,34	892.671,67	59,34
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.000,00	81.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.977.400,00	9.050.000,00	4.256.443,63	47,03	4.125.440,14	45,58
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.239.200,00	7.281.800,00	3.200.679,61	43,95	3.159.880,53	43,39
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.738.200,00	1.768.200,00	1.055.764,02	59,71	965.559,61	54,61
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	158.400,00	158.400,00	26.880,00	16,97	26.880,00	16,97
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	496.700,00	496.700,00	203.503,30	40,97	193.949,94	39,05
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.551.600,00	13.624.200,00	6.341.082,63	46,54	6.190.362,98	45,44

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-256.579,48
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-256.579,48
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.226.112,52
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[6]	30,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	675.500,00	675.500,00	204.338,72	30,25	178.682,45	26,45
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.000,00	637.000,00	213.258,46	33,48	109.205,48	17,14
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.312.500,00	1.312.500,00	417.597,18	31,82	287.887,93	21,93
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.864.100,00	14.936.700,00	6.758.679,81	45,25	6.478.250,91	43,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	138,29	12.513,16
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.258.363,77	279.805,75
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.464.660,17	168.767,00
47.1 Orçamento do Exercício	3.413.281,46	168.767,00
47.2 Restos a Pagar	51.378,71	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	350,22
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-206.158,11	123.902,13
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-206.158,11	123.902,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MARIA A R REZENDE
Secretária de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.018.700,00	5.023.100,00	2.758.237,89	54,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.225.300,00	1.225.300,00	995.312,48	81,23
IPTU	966.900,00	966.900,00	785.756,22	81,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.400,00	258.400,00	209.556,26	81,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.097.500,00	1.101.900,00	358.096,22	32,50
ITBI	1.097.200,00	1.101.600,00	358.096,22	32,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	775.300,00	775.300,00	544.958,50	70,29
ISS	767.100,00	767.100,00	539.791,12	70,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	5.167,38	63,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.920.600,00	1.920.600,00	859.870,69	44,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.525.600,00	36.525.600,00	17.574.717,72	48,12
Cota-Parte FPM	19.956.300,00	19.956.300,00	9.195.328,58	46,08
Cota-Parte ITR	15.900,00	15.900,00	14.829,52	93,27
Cota-Parte IPVA	1.947.800,00	1.947.800,00	1.786.272,47	91,71
Cota-Parte ICMS	14.378.800,00	14.378.800,00	6.483.507,01	45,09
Cota-Parte IPI-Exportação	226.800,00	226.800,00	94.780,14	41,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.544.300,00	41.548.700,00	20.332.955,61	48,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.089.100,00	5.843.500,00	2.603.125,51	44,55	2.530.834,36	43,31	2.530.834,36	43,31
Despesas Correntes	6.089.100,00	5.843.500,00	2.603.125,51	44,55	2.530.834,36	43,31	2.530.834,36	43,31
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.837.500,00	5.293.500,00	2.066.743,64	39,04	2.066.743,64	39,04	2.066.743,64	39,04
Despesas Correntes	5.837.500,00	5.289.100,00	2.062.438,97	38,99	2.062.438,97	38,99	2.062.438,97	38,99
Despesas de Capital	-	4.400,00	4.304,67	97,83	4.304,67	97,83	4.304,67	97,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.400,00	54.400,00	24.002,67	44,12	24.002,67	44,12	24.002,67	44,12
Despesas Correntes	29.400,00	54.400,00	24.002,67	44,12	24.002,67	44,12	24.002,67	44,12
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-		-		-	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-		-		-	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-		-		-	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.956.000,00	11.191.400,00	4.693.871,82	41,94	4.621.580,67	41,30	4.621.580,67	41,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.693.871,82	4.621.580,67	4.621.580,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[2]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.693.871,82	4.621.580,67	4.621.580,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.049.943,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.049.943,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-	1.571.637,33	1.571.637,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII-d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.049.943,34	4.621.580,67	1.571.637,33	-	-	-	-	-	-	1.571.637,33
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.777,52	-	-	-	84.777,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.777,52	-	-	-	84.777,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.515.600,00	5.550.600,00	2.602.994,15	46,90
Proveniente da União	4.375.900,00	4.375.900,00	2.001.828,49	45,75
Proveniente dos Estados	1.139.700,00	1.174.700,00	601.165,66	51,18
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.800,00	19.800,00	103,69	0,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.535.400,00	5.570.400,00	2.603.097,84	46,73

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.719.000,00	3.211.000,00	1.881.004,78	58,58	1.771.954,63	55,18	1.737.718,46	54,12
Despesas Correntes	2.489.000,00	2.995.400,00	1.840.314,78	61,44	1.771.954,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.024.674,53	-
Pessoal Ativo	25.987.972,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.377.072,94	-
Obrigações Patronais	2.610.899,59	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.702,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	36.702,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de cont	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	153.591,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116.889,72	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.702,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.871.082,81	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.509.697,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA D	55.509.697,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.871.082,81	46,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.975.236,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.476.474,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.977.713,00	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUCENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/2019 A 06/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.295.560,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	851.348,93	4,65
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.097.733,60	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.042.846,92	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 24/Jul/2020, 15h e 40 m.

ELITON ALEX DASILVA
PRESIDENTE

ANGELA APARECIDA CESAR
CONTADORA CRC-PR 049090/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020

R$ 1,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00
Pessoal Ativo	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.409,92	60.823,19	54.475,82	56.871,62	67.936,85	61.590,82	54.755,22	54.755,22	57.202,12	57.202,12	57.202,12	57.202,12	706.427,14	0,00
Obrigações Patronais	10.958,85	12.468,74	11.167,53	11.658,67	16.686,55	12.626,11	11.224,81	11.224,81	11.726,43	11.726,43	11.726,43	11.726,43	144.921,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.368,77	73.291,93	65.643,35	68.530,29	84.623,40	74.216,93	65.980,03	65.980,03	68.928,55	68.928,55	68.928,55	68.928,55	851.348,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.857.446,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	561.886,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.295.560,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	851.348,93	4,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.097.733,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.042.846,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	987.960,24	5,4%

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 24/Jul/2020, 15h e 19m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente

ANGELA APARECIDA CESAR
Contadora CRC-PR 049090/O-9

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.350.566,68	1.774.528,14	1.599.288,93	2.518.950,02	1.753.781,71	3.724.096,48	2.379.498,29	2.252.214,67	1.819.947,18	1.974.460,82	1.550.090,98	1.914.600,56	25.612.044,46	32.933.356,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.958,25	59.261,34	38.278,21	47.910,92	55.345,35	97.186,25	50.769,71	86.533,48	144.025,38	106.880,51	81.371,53	97.523,49	996.044,42	1.942.169,00
IPTU	13.643,52	11.629,18	5.156,97	5.188,07	3.758,52	18.209,97	5.442,67	25.648,66	32.400,65	48.875,74	13.442,55	16.521,87	199.918,37	420.716,00
ISS	17.231,25	9.949,65	14.079,41	17.055,08	21.385,49	24.245,74	14.461,42	18.580,97	17.924,87	6.994,89	22.491,86	8.803,77	193.204,40	263.330,00
ITBI	58.827,78	18.360,00	3.700,00	8.698,53	10.822,64	10.555,00	4.100,00	2.725,00	12.558,48	12.625,67	21.393,76	45.870,00	210.236,86	689.000,00
IRRF	30.180,03	12.855,44	11.803,15	13.197,14	15.655,59	32.881,57	4.265,16	18.152,90	16.288,32	15.717,21	15.626,56	16.704,78	203.267,85	209.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.075,67	6.467,07	3.538,68	3.772,10	3.723,11	11.293,97	22.560,46	21.425,95	64.853,06	22.667,00	8.416,80	9.623,07	189.416,94	360.073,00
Contribuições	1.263,82	22.237,01	389,83	936,36	3.951,99	79.411,88	4.852,90	6.039,30	3.758,34	84.242,19	3.013,13	40.637,98	250.734,73	291.100,00
Receita Patrimonial	6.214,20	2.139,59	1.788,99	2.187,63	2.290,23	2.043,61	2.994,47	1.205,36	867,84	292,04	1.592,76	410,99	24.027,71	59.130,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.214,20	2.139,59	1.788,99	2.187,63	2.290,23	2.043,61	2.994,47	1.205,36	867,84	292,04	1.592,76	410,99	24.027,71	59.130,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,00
Transferências Correntes	2.119.758,30	1.591.589,93	1.456.236,61	2.372.671,28	1.599.799,58	3.182.608,04	2.320.881,21	2.068.609,16	1.577.801,97	1.658.563,20	1.353.148,42	1.663.040,54	22.964.708,24	29.992.734,75
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.036,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	15.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	576.286,52	536.982,88	417.483,18	639.358,76	476.449,01	644.956,32	547.055,13	515.268,58	529.578,25	418.038,82	298.669,00	513.156,00	6.113.282,45	7.689.451,40
Cota-Parte do IPVA	9.972,41	4.891,33	5.525,38	9.938,04	4.299,73	9.712,36	148.772,98	55.709,45	53.232,80	22.313,99	20.219,90	23.538,84	368.127,21	600.000,00
Cota-Parte do ITR	254,91	0,00	19.975,57	269.058,67	23.450,49	19.571,12	17.868,21	1.485,01	245,72	4.595,28	1.594,42	4.787,40	362.886,80	270.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.823,00
Transferências LC 61/1989	8.239,23	7.374,18	8.989,31	7.955,44	8.354,36	9.819,79	7.293,25	7.873,09	7.265,73	6.526,39	6.501,23	5.846,51	92.032,51	90.000,00
Transferências do FUNDEB	138.776,72	140.113,94	116.512,57	152.868,13	139.717,89	161.116,43	189.806,48	186.161,63	137.710,93	132.030,43	101.587,27	110.812,60	1.707.215,02	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	399.467,82	181.959,56	246.605,84	703.235,21	146.464,85	971.751,42	601.734,66	134.081,03	166.788,85	405.593,00	225.130,67	435.512,68	4.618.325,59	4.246.460,35
Outras Receitas Correntes	92.372,11	99.300,27	102.595,29	95.243,83	92.394,56	362.846,70	0,00	89.827,37	93.493,65	124.502,88	110.965,14	112.987,56	1.376.529,36	622.305,00
DEDUÇÕES (II)	237.645,74	253.903,25	218.623,60	303.313,55	262.723,31	328.273,53	305.867,97	349.673,24	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	3.167.501,56	4.361.351,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.645,74	253.903,25	218.623,60	303.313,55	262.723,31	328.273,53	305.867,97	349.673,24	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	3.167.501,56	4.361.351,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.112.920,94**	**1.520.624,89**	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.691.257,53**	**22.444.542,90**	**28.572.004,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.112.920,94**	**1.520.624,89**	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.691.257,53**	**22.444.542,90**	**28.572.004,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.112.920,94**	**1.520.624,89**	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.691.257,53**	**22.444.542,90**	**28.572.004,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 13h e 56m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.086,74	639.553,22	642.966,11	655.788,83	641.969,94	1.128.438,28	647.337,54	590.040,12	558.008,75	652.021,89	601.296,12	661.219,09	8.250.726,63	0,00
Pessoal Ativo	745.428,01	561.326,05	564.738,94	578.245,74	566.021,73	1.054.753,30	604.756,82	553.447,40	548.416,03	564.458,57	514.478,40	570.870,07	7.426.941,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	612.584,80	463.035,58	467.600,92	477.673,27	468.183,60	868.826,71	503.536,77	459.290,38	452.481,63	465.837,34	428.162,06	474.989,78	6.142.202,84	0,00
Obrigações Patronais	132.843,21	98.290,47	97.138,02	100.572,47	97.838,13	185.926,59	101.220,05	94.157,02	95.934,40	98.621,23	86.316,34	95.880,29	1.284.738,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	7.020,10	3.580,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	46.114,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	5.001,44	2.541,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	32.785,36	0,00
Pensões	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	2.018,66	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	13.329,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	83.148,68	74.717,12	74.717,12	74.033,04	72.438,16	66.664,88	39.000,00	33.000,00	6.000,00	83.970,60	83.225,00	86.756,30	777.670,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.115,58	5.635,33	9.769,60	837,33	5.317,31	14.889,01	865,59	7.483,33	5.960,30	6.407,10	5.672,46	6.466,02	83.418,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	332,66	332,66	5.121,74	332,66	0,00	0,00	0,00	694,66	0,00	696,66	0,00	348,33	7.859,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.782,92	5.302,67	4.647,86	504,67	5.317,31	14.889,01	865,59	6.788,67	5.960,30	5.710,44	5.672,46	6.117,69	75.559,59	0,00
Pensionistas	504,67	504,67	504,67	504,67	504,67	1.009,33	454,56	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	6.273,19	0,00
IRRF	13.278,25	4.798,00	4.143,19	0,00	4.812,64	13.879,68	411,03	6.331,48	5.503,11	5.253,25	5.215,27	5.660,50	69.286,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	817.971,16	633.917,89	633.196,51	654.951,50	636.652,63	1.113.549,27	646.471,95	582.556,79	552.048,45	645.614,79	595.623,66	654.753,07	8.167.307,67	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.444.542,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.444.542,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.167.307,67**	**36,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.120.053,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.514.050,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.908.047,85	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 13h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
3º BIMESTRE DE 2020(Maio e Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Ação Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Ação Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	21.399,36	72.487,90
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	7.600,00	15.200,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	11.887,55	39.554,38
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	11.151,01	46.364,94
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**52.037,92**	**173.607,22**

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

JOÃO ABRAÃO GAZOLA
Contador

SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA
Controle Interno

SANDRA MARIA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.086,74	639.553,22	642.966,11	655.788,83	641.969,94	1.128.438,28	647.337,54	590.040,12	558.008,75	652.021,89	601.296,12	661.219,09	8.250.726,63	0,00
Pessoal Ativo	745.428,01	561.326,05	564.738,94	578.245,74	566.021,73	1.054.753,30	604.756,82	553.447,40	548.416,03	564.458,57	514.478,40	570.870,07	7.426.941,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	612.584,80	463.035,58	467.600,92	477.673,27	468.183,60	868.826,71	503.536,77	459.290,38	452.481,63	465.837,34	428.162,06	474.989,78	6.142.202,84	0,00
Obrigações Patronais	132.843,21	98.290,47	97.138,02	100.572,47	97.838,13	185.926,59	101.220,05	94.157,02	95.934,40	98.621,23

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	54.427.957,40	55.509.697,54	-
(-)Transferências obrigatórias da União rela	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTAD	54.427.957,40	55.509.697,54	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RC	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO D	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Ex	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Int	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alíi R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.509.697,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	55.509.697,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO D	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMEN	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OP	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23.540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. aslf., bloq., recape, gal. pluv. e passeio público	
895	2493	4.4.90.51	Obras e instalações	98.340,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência voluntária, conforme contrato de repasse nº 856635/2017, assinado em 22/12/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
1022	2680	3.3.90.30	Material de consumo	13.650,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência fundo a fundo, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, de lavra do Ministério da Cidadania, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 161/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Sêmen Bovino para atender o programa de inseminação artificial do Municipio..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 53/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
SÉRGIO DE BRITO PRIETO SAUD
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS E HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 28/2020
Aos 27(vinte e sete) dias do mês Julho do ano de 2020, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: JOSE LAURO TANGANELLI NETO – Pregoeiro, JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES – membro e LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE - membro, ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – membro, designados pela Portaria n.º 03/2020, publicado em 24/01/2020, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar o Pregão n° 28/20 do Processo n° 67/20, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as familias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade temporaria no municipio devido a pandemia que
foi ocorrida pelo Covid 19, que tal situacao constatou se temporariamente ou enquanto durar a pandemia, em atenção à Resolução AD REFERENDUM Nº 004/2020 e ao Termo de Adesão Municipal, conforme solicitação da Secretaria da Assistencia Social do municipio de Cafezal do Sul.
O Aviso permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 26/06/2020 à 27/07/2020, foi divulgado no Diario Oficial do Municipio do dia 28/06/20, Diario Oficial do Parana do dia 30/06/20, Diario Oficial da Uniao do dia 03/07/20 e no site da Prefeitura Municipal. Até o horário designado para o recebimento dos envelopes, nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame, sendo assim a licitação é considerada Deserta.
Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO
Pregoeiro
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
Membro da Equipe de Apoio
JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES
Membro da Titular da C.P.L.
LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE
Membro da Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.301.060,21	5.904.394,22		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.301.060,21	5.904.742,55		
Empréstimos	3.665.799,24	5.559.663,41		
Interna	3.665.799,24	5.559.663,41		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	635.260,97	345.079,14		
De Tributos	136.975,12	133.696,30		
De Contribuições Previdenciárias	498.285,85	211.382,84		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-348,33		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	356.646,62	-405.078,06		
Disponibilidade de Caixa	356.646,62	-405.078,06		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.726.189,15	1.131.055,82		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.369.542,53	1.536.133,88		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.944.413,59	6.309.472,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.135.792,25	22.444.542,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.135.792,25	22.444.542,90		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,43	26,31		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	17,82	28,11		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.562.950,70	26.933.451,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.906.655,63	24.240.106,33		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	159.754,38	181.990,69		
RP NÃO PROCESSADOS	330.855,65	115.439,96		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 13h e 41m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.135.792,25	22.444.542,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.135.792,25	22.444.542,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.869.874,30	4.937.799,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.382.886,87	4.444.019,49	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 13h e 42m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.444.542,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.444.542,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.444.542,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.167.307,67	36,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.120.053,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.514.050,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.908.047,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.309.472,28	28,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.933.451,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.937.799,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.053.600,36	9,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.591.126,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.571.118,00	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 13h e 49m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 057
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento no dia 10/ 08/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 10/ 08/ 2020 as 09h:20min. na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem por objeto a contratação de serviços profissionais de pedreiro para execução, ampliação, manutenção e consertos necessários a bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 27 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL,
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 11/08/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$34.096,40 (trinta e quatro mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de Julho de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.064.613,00	39.146.572,51	3.762.644,00	9,61	12.620.414,28	32,24	26.526.158,23
RECEITAS CORRENTES	28.465.033,00	28.572.004,67	3.036.062,46	10,63	10.327.813,92	36,15	18.244.190,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.942.169,00	1.942.169,00	178.895,02	9,21	567.104,10	29,20	1.375.064,90
Impostos	1.582.096,00	1.582.096,00	160.855,15	10,17	417.557,76	26,39	1.164.538,24
Taxas	88.504,00	88.504,00	17.773,54	20,08	148.575,95	167,87	-60.071,95
Contribuição de Melhoria	271.569,00	271.569,00	266,33	0,10	970,39	0,36	270.598,61
CONTRIBUIÇÕES	291.100,00	291.100,00	43.651,11	15,00	142.543,84	48,97	148.556,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.100,00	291.100,00	43.651,11	15,00	142.543,84	48,97	148.556,16
RECEITA PATRIMONIAL	59.119,00	59.130,32	2.003,75	3,39	7.363,46	12,45	51.766,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.119,00	59.130,32	2.003,75	3,39	7.363,46	12,45	51.766,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.917,00	25.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.904,00	13.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.524.423,00	25.631.383,35	2.587.559,88	10,10	9.079.025,92	35,42	16.552.357,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.122.402,40	15.169.362,75	1.637.052,81	10,79	5.088.664,21	33,55	10.080.698,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.905.020,60	6.965.020,60	738.107,20	10,60	2.642.605,85	37,94	4.322.414,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.497.000,00	3.497.000,00	212.399,87	6,07	1.347.755,86	38,54	2.149.244,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	622.305,00	622.305,00	223.952,70	35,99	531.776,60	85,45	90.528,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.534,00	38.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.534,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.477,00	3.477,00	223.952,70	1.440,97	531.776,60	5.294,12	-528.299,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.294,00	580.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.294,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.598.580,00	10.574.567,84	726.581,54	6,87	2.292.600,36	21,68	8.281.967,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.955.000,00	4.955.000,00	646.581,54	13,05	2.053.600,36	41,45	2.901.399,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.955.000,00	4.955.000,00	646.581,54	13,05	2.053.600,36	41,45	2.901.399,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.644.580,00	5.619.567,84	80.000,00	1,42	239.000,00	4,25	5.380.567,84
Transferências da União e de suas Entidades	2.108.900,00	3.063.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	535.680,00	2.555.667,84	80.000,00	3,13	239.000,00	9,35	2.316.667,84
Transferências dos Municípios

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.572.004,67	10.327.813,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.942.169,00	567.104,10
IPTU	420.716,00	142.332,14
ISS	263.330,00	89.257,78
ITBI	689.000,00	99.272,91
IRRF	209.050,00	86.694,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.073,00	149.546,34
Contribuições	291.100,00	142.543,84
Receita Patrimonial	59.130,32	7.363,46
Aplicações Financeiras (II)	59.130,32	7.363,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.631.383,35	9.079.025,92
Cota-Parte do FPM	11.797.269,60	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	6.035.701,40	2.257.412,73
Cota-Parte do IPVA	484.237,40	259.030,36
Cota-Parte do ITR	216.634,40	24.460,89
Transferências da LC 87/1996	69.458,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.621,80	33.040,13
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	858.109,34
Outras Transferências Correntes	5.206.460,35	1.968.840,89
Demais Receitas Correntes	648.222,00	531.776,60
Outras Receitas Financeiras (III)	290.887,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	357.335,00	531.776,60
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.221.987,35	10.320.450,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.574.567,84	2.292.600,36
Operações de Crédito (VI)	4.955.000,00	2.053.600,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.619.567,84	239.000,00
Convênios	3.063.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.555.667,84	239.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.619.567,84	239.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.841.555,19	10.559.450,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.872.531,40	9.936.343,66	9.887.870,22	8.598.074,97	1.455.636,62	14.034,40	14.034,40
Pessoal e Encargos Sociais	10.065.937,00	3.377.971,61	3.377.971,61	3.281.198,61	58.781,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	208.000,00	162.269,58	162.269,58	161.308,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.598.594,40	6.396.102,47	6.347.629,03	5.155.567,87	1.396.855,34	14.034,40	14.034,40
Transferências Constitucionais e Legais	1.484.914,00	448.713,20	446.908,20	366.235,12	14.996,70	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.113.680,40	5.947.389,27	5.900.720,83	4.789.332,75	1.381.858,64	14.034,40	14.034,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.664.531,40	9.774.074,08	9.725.600,64	8.436.766,48	1.455.636,62	14.034,40	14.034,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.146.294,10	2.889.004,58	2.684.054,58	2.657.384,86	694.237,00	197.016,07	197.016,07
Investimentos	11.522.134,10	2.439.086,56	2.234.136,56	2.208.013,31	694.237,00	197.016,07	197.016,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.160,00	449.918,02	449.918,02	449.371,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.522.134,10	2.439.086,56	2.234.136,56	2.208.013,31	694.237,00	197.016,07	197.016,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	166.400,00	-	-	-	-	-	-

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.353.065,50	12.213.160,64	11.959.737,20	10.644.779,79	2.149.873,62	211.050,47	211.050,47
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-2.446.253,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.363,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	162.269,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.601.159,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.301.060,21	5.904.394,22
DEDUÇÕES (XXIX)	356.646,62	-372.042,95
Disponibilidade de Caixa	356.646,62	-405.078,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.726.189,15	1.131.055,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.369.542,53	1.536.133,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.035,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.944.413,59	6.276.437,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.332.023,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	833.408,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	345.079,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-348,33
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	218.845,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.601.159,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.446.253,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.995,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	233.995,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 09m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.064.613,00
Previsão Atualizada	39.146.572,51
Receitas Realizadas	12.620.414,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	233.995,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.552.050,00
Dotação Atualizada	38.185.225,50
Despesas Empenhadas	12.825.348,24
Despesas Liquidadas	12.571.924,80
Despesas Pagas	11.255.459,83
Superávit Orçamentário	48.489,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.825.348,24
Despesas Liquidadas	12.571.924,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.444.542,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.444.542,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.444.542,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.601.159,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.446.253,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.369.542,53	0,00	2.149.873,62	219.668,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	330.855,65	4.365,22	211.050,47	115.439,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700.398,18	4.365,22	2.360.924,09	335.108,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.056.657,37	<18% / 25%>	24,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	723.769,70	60%	84,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.053.600,36	2.901.399,64
Despesa de Capital Líquida	2.889.004,58	9.257.289,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	319,88	42.320,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.768,44	24.489,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.343.116,69	15,00	16,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 22m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.582.096,00	1.582.096,00	417.557,76	26,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.716,00	420.716,00	142.332,14	33,83
1.1.1- IPTU	298.421,00	298.421,00	75.798,79	25,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	66.533,35	54,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	689.000,00	689.000,00	99.272,91	14,41
1.2.1- ITBI	660.000,00	660.000,00	99.272,91	15,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	263.330,00	263.330,00	89.257,78	33,90
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	89.038,54	34,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	219,24	6,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	86.694,93	41,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 15m.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 129/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min. do dia 10 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de julho de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 332/2020
Data: 27.07.2020
Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.734/2017 e 1.567/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome RG Nº Períodos aquisitivos Período de gozo
Ana Maria Macedo / Professora 5.945.621-0 - SESPII/PR
2002/2007 e 2004/2009 29/07/2020 a 28/10/2020
Matrusalém Barbosa de Lima
/ Motorista de Veículos 5.489.037-0 - SESPII/PR 2005/2010 03/08/2020 a 02/11/2020.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.582.096,00	1.582.096,00	417.557,76	26,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.716,00	420.716,00	142.332,14	33,83
IPTU	298.421,00	298.421,00	75.798,79	25,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	66.533,35	54,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	689.000,00	689.000,00	99.272,91	14,41
ITBI	660.000,00	660.000,00	99.272,91	15,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.330,00	263.330,00	89.257,78	33,90
ISS	260.000,00	260.000,00	89.038,54	34,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	219,24	6,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	86.694,93	41,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.036.274,40	23.036.274,40	7.815.094,27	33,93
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	4.597.664,29	32,15
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	30.576,04	11,32
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	323.787,96	53,96
Cota-Parte ICMS	7.689.451,40	7.689.451,40	2.821.765,78	36,70
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	41.300,20	45,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.618.370,40**	**24.618.370,40**	**8.232.652,03**	**33,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.543.162,76	4.543.162,76	1.461.803,51	32,18	1.449.735,07	31,91	1.240.223,59	27,30
Despesas Correntes	4.517.196,00	4.517.196,00	1.461.803,51	32,36	1.449.735,07	32,09	1.240.223,59	27,46
Despesas de Capital	25.966,76	25.966,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.088,00	204.088,00	102.115,04	50,03	102.115,04	50,03	98.299,04	48,17
Despesas Correntes	203.048,00	203.048,00	102.115,04	50,29	102.115,04	50,29	98.299,04	48,41
Despesas de Capital	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05
Despesas Correntes	4.888,00	4.888,00	1.030,00	21,07	1.030,00	21,07	1.030,00	21,07
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.752.658,76**	**4.752.658,76**	**1.564.948,55**	**32,93**	**1.552.880,11**	**32,67**	**1.339.552,63**	**28,19**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.564.948,55	1.552.880,11	1.339.552,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	209.763,42	209.763,42	209.763,42
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.141,46	8.141,46	4.176,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.347.043,67**	**1.334.975,23**	**1.125.613,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.234.897,80	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		100.077,43	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**16,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagos (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.636.000,00	1.742.960,35	797.662,04	45,76
Proveniente da União	1.558.440,00	1.605.400,35	742.598,58	46,26
Proveniente dos Estados	77.560,00	137.560,00	55.063,46	40,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.940,00	21.940,00	122,69	0,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.657.940,00**	**1.764.900,35**	**797.784,73**	**45,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.511.680,00	2.703.293,03	1.101.909,54	40,76	1.101.909,54	40,76	965.472,51	35,71
Despesas Correntes	1.530.880,00	1.718.163,47	1.047.318,76	60,96	1.047.318,76	60,96	910.881,73	53,01
Despesas de Capital	980.800,00	985.129,56	54.590,78	5,54	54.590,78	5,54	54.590,78	5,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.360,00	87.360,00	10.439,05	11,95	10.439,05	11,95	10.439,05	11,95
Despesas Correntes	55.120,00	55.120,00	10.439,05	18,94	10.439,05	18,94	10.439,05	18,94
Despesas de Capital	32.240,00	32.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.599.040,00**	**2.790.653,03**	**1.112.348,59**	**39,86**	**1.112.348,59**	**39,86**	**975.911,56**	**34,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = ((IV + XXXII)	7.054.842,76	7.246.455,79	2.563.713,05	35,38	2.551.644,61	35,21	2.205.696,10	30,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.541.981,00	5.541.981,00	2.320.117,69	41,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.826,00	424.826,00	189.383,96	44,58
1.1.1- IPTU	348.369,00	348.369,00	110.921,55	31,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	78.462,41	102,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.679,00	532.679,00	200.570,27	37,65
1.2.1- ITBI	531.179,00	531.179,00	200.356,43	37,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	213,84	14,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	1.502.711,50	38,81
1.3.1- ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	1.497.845,75	39,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	4.865,75	11,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	427.451,96	59,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.338.722,00	26.338.722,00	8.915.818,24	33,85
2.1- Cota-Parte FPM	13.140.111,00	13.140.111,00	4.597.664,29	34,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.547.930,00	12.547.930,00	4.597.664,29	36,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	592.181,00	592.181,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	3.048.271,16	30,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	44.485,35	29,31
2.5- Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	41.454,73	9,11
2.6- Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	1.183.942,71	48,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.880.703,00	31.880.703,00	11.235.935,93	35,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	366,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.959,00	861.871,00	235.536,11	27,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	431.902,00	431.902,00	173.835,66	40,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	141.003,00	141.003,00	57.063,00	40,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.054,00	60.054,00	3.211,08	5,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	228.912,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.426,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.122,00	237.122,00	27.807,50	11,73
6.1- Transferências de Convênios	237.122,00	237.122,00	27.680,44	11,67
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	127,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	870.081,00	1.098.993,00	263.710,19	24,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.149.308,20	5.149.308,20	1.783.163,45	34,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.509.586,00	2.509.586,00	919.532,71	36,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.010.875,60	2.010.875,60	609.654,10	30,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.739,60	14.739,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.360,00	30.360,00	8.897,08	29,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	91.054,80	91.054,80	8.290,90	9,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	492.692,20	492.692,20	236.788,66	48,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	2.071.916,02	45,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	2.070.685,30	45,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.230,72	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-638.634,20	-638.634,20	287.521,85	-45,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.706.404,40	2.706.404,40	1.662.235,09	61,42	1.662.235,09	61,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.404,40	2.706.404,40	1.662.235,09	61,42	1.662.235,09	61,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.804.269,60	1.804.269,60	557.216,01	30,88	476.638,01	26,42	80.578,00
14.1- Com Educação Infantil	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	991.347,60	1.036.347,60	380.858,85	36,75	300.280,85	28,97	80.578,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.510.674,00	4.510.674,00	2.219.451,10	49,20	2.138.873,10	47,42	80.578,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.522,62
17.1 - FUNDEB 60%	113.522,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.522,62

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.025.350,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	74,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	23,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.991,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	91.991,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.897,52	1.195.897,52	201.423,85	16,84	201.218,85	16,83	0,00
22.1 - Creche	1.290.897,52	1.195.897,52	201.423,85	16,84	201.218,85	16,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	812.922,00	767.922,00	176.357,16	22,97	176.357,16	22,97	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	477.975,52	427.975,52	25.066,69	5,86	24.861,69	5,81	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.354.902,30	6.861.902,30	3.171.589,74	46,22	3.080.554,68	44,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.697.752,00	3.742.752,00	2.043.093,94	54,59	1.962.515,94	52,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.657.150,30	3.119.150,30	1.189.575,83	38,14	1.179.118,77	37,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-61.080,03	0,00	-61.080,03	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	406.158,50	406.158,50	67.648,85	16,66	67.648,85	16,66	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.051.958,32	8.463.958,32	3.440.662,44	40,65	3.349.422,38	39,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	287.521,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.991,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	379.512,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.902.260,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.902,00	616.902,00	214.518,94	34,77	186.108,94	30,17	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.822,13	766.734,13	37.348,38	4,87	37.348,38	4,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	969.724,13	1.383.636,13	251.867,32	18,20	223.457,32	16,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.021.682,45	9.847.594,45	3.692.529,76	37,50	3.572.879,70	36,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.261,44	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	178.261,44	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	114.789,81	270.891,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.070.685,30	173.835,66
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.115.134,15	179.700,58
47.1 Orgamento do Exercício	2.092.335,43	166.751,51
47.2 Restos a Pagar	22.798,72	12.949,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.230,72	1.299,31
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.571,68	266.326,30
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	71.571,68	266.326,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 25m.

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.541.981,00	5.541.981,00	2.320.117,69	41,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	424.826,00	424.826,00	189.383,96	44,58
IPTU	348.369,00	348.369,00	110.921,55	31,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	78.462,41	102,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.679,00	532.679,00	200.570,27	37,65
ITBI	531.179,00	531.179,00	200.356,43	37,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	213,84	14,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	1.502.711,50	38,81
ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	1.497.845,75	39,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	4.865,75	11,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	427.451,96	59,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.746.541,00	25.746.541,00	8.915.818,24	34,63
Cota-Parte FPM	12.547.930,00	12.547.930,00	4.597.664,29	36,64
Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	41.454,73	9,11
Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	1.183.942,71	48,06
Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	3.048.271,16	30,32
Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	44.485,35	29,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.288.522,00**	**31.288.522,00**	**11.235.935,93**	**35,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.226.267,43	6.120.267,43	2.900.199,77	47,39	2.887.928,47	47,19	2.838.993,93	46,39
Despesas Correntes	5.718.331,43	5.752.331,43	2.826.941,10	49,14	2.826.099,80	49,13	2.777.165,26	48,28
Despesas de Capital	507.936,00	367.936,00	73.258,67	19,91	61.828,67	16,80	61.828,67	16,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.577,00	805.577,00	376.915,07	46,79	376.915,07	46,79	368.476,07	45,74
Despesas Correntes	803.430,00	791.830,00	374.274,55	47,27	374.274,55	47,27	365.835,55	46,20
Despesas de Capital	2.147,00	13.747,00	2.640,52	19,21	2.640,52	19,21	2.640,52	19,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	102.175,66	100.675,66	24.172,39	24,01	24.172,39	24,01	23.584,60	23,43
Despesas Correntes	102.175,66	100.675,66	24.172,39	24,01	24.172,39	24,01	23.584,60	23,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.657,18	258.157,18	152.639,56	59,13	152.639,56	59,13	150.260,09	58,20
Despesas Correntes	123.267,18	254.767,18	152.639,56	59,91	152.639,56	59,91	150.260,09	58,98
Despesas de Capital	3.390,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	27.494,00	10.000,00	36,37	10.000,00	36,37	10.000,00	36,37
Despesas Correntes	0,00	27.494,00	10.000,00	36,37	10.000,00	36,37	10.000,00	36,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.260.677,27**	**7.312.171,27**	**3.463.926,79**	**47,37**	**3.451.655,49**	**47,20**	**3.391.314,69**	**46,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.463.926,79	3.451.655,49	3.391.314,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	60.729,62	60.729,62	60.729,62
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	13,80	13,80	13,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.393.183,37**	**3.380.912,07**	**3.320.571,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.685.390,39	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'		1.695.521,68	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**30,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	13,80			-13,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**13,80**			-13,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.740.827,00	1.978.653,92	845.258,60	42,72
Proveniente da União	1.339.548,00	1.577.374,92	776.693,60	49,24
Proveniente dos Estados	401.279,00	401.279,00	68.565,00	17,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	733,61	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.740.827,00**	**1.978.653,92**	**845.992,21**	**42,76**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.418.759,54	3.325.423,32	965.498,07	29,03	927.647,51	27,90	848.395,42	25,51
Despesas Correntes	1.041.957,22	1.747.612,91	904.042,99	51,73	886.740,97	50,74	825.167,89	47,22
Despesas de Capital	376.802,32	1.577.810,41	61.455,08	3,89	40.906,54	2,59	23.227,53	1,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	279.809,00	350.169,69	287.494,36	82,10	174.074,08	49,71	174.074,08	49,71
Despesas Correntes	279.809,00	350.169,69	287.494,36	82,10	174.074,08	49,71	174.074,08	49,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.282,46	194.094,02	75.719,58	39,01	75.719,58	39,01	61.291,05	31,58
Despesas Correntes	67.332,46	147.547,53	58.149,58	39,41	58.149,58	39,41	43.721,05	29,63
Despesas de Capital	16.950,00	46.546,49	17.570,00	37,75	17.570,00	37,75	17.570,00	37,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.432,00	72.432,00	41.743,33	57,63	41.743,33	57,63	40.190,65	55,49
Despesas Correntes	41.132,00	61.132,00	41.743,33	68,28	41.743,33	68,28	40.190,65	65,74
Despesas de Capital	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	48.865,92	40.577,58	83,04	31.217,58	63,88	24.296,64	49,72
Despesas Correntes	0,00	48.865,92	40.577,58	83,04	31.217,58	63,88	24.296,64	49,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.835.283,00**	**3.990.984,95**	**1.411.032,92**	**35,36**	**1.250.402,08**	**31,33**	**1.148.247,84**	**28,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.645.026,97	9.445.690,75	3.865.697,84	40,93	3.815.575,98	40,39	3.687.389,35	39,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.085.386,00	1.155.746,69	664.409,43	57,49	550.989,15	47,67	542.550,15	46,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	186.458,12	294.769,68	99.891,97	33,89	99.891,97	33,89	84.875,65	28,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.089,18	330.589,18	194.382,89	58,80	194.382,89	58,80	190.450,74	57,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	76.359,92	50.577,58	66,24	41.217,58	53,98	34.296,64	44,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.095.960,27**	**11.303.156,22**	**4.874.959,71**	**43,13**	**4.702.057,57**	**41,60**	**4.539.562,53**	**40,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes'	1.835.283,00	3.990.984,95	1.411.032,92	35,36	1.250.402,08	31,33	1.148.247,84	47,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.260.677,27**	**7.312.171,27**	**3.463.926,79**	**47,37**	**3.451.655,49**	**-88,17**	**-1.113.951,20**	**69,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 29m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 51m.

Nota:

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.549.205,66	4.365.992,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.549.205,66	4.365.992,27		
Empréstimos	2.483.953,67	2.377.582,09		
Interna	2.483.953,67	2.377.582,09		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.065.251,99	1.988.410,18		
De Tributos	131.485,31	80.970,45		
De Contribuições Previdenciarias	1.770.103,07	1.743.776,12		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	163.663,61	163.663,61		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.526.388,55	982.722,84		
Disponibilidade de Caixa	1.526.388,55	982.722,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.109.321,35	3.352.135,52		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.582.932,80	2.369.412,68		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.022.817,11	3.383.269,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.458.591,38	30.345.573,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV – V)	30.458.591,38	30.345.573,53		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,94	14,39		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	9,92	11,15		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.550.309,66	36.414.688,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.895.278,69	32.773.219,41		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.802,12	16.635,26		
RP NÃO PROCESSADOS	281.738,61	47.585,08		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 08h e 13m.

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.458.591,38	30.345.573,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.458.591,38	30.345.573,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.700.890,10	6.676.026,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.030.801,09	6.008.423,56	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 08h e 14m.

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.345.573,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.123.380,18	2.385.626,77	2.201.722,17	3.183.574,16	2.941.248,18	4.770.211,37	2.880.920,14	3.231.086,57	2.519.459,26	2.410.377,99	2.458.691,24	1.940.685,33	34.046.983,36	40.294.276,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.979,53	233.374,58	258.663,52	477.257,62	273.178,98	347.999,84	138.796,86	277.995,06	266.350,46	192.449,84	295.825,04	0,00	3.099.871,33	3.092.910,84
IPTU	69.844,09	37.936,99	34.688,12	30.232,23	14.349,29	31.553,37	13.409,47	11.266,19	22.663,25	6.759,45	8.862,03	0,00	281.564,48	695.415,00
ISS	166.820,60	151.454,08	44.557,00	363.081,23	71.559,93	110.567,41	45.104,91	46.194,77	120.928,79	52.186,73	167.783,99	0,00	1.340.239,44	709.435,00
ITBI	25.637,48	17.163,97	82.986,33	45.989,45	89.743,75	82.120,06	68.038,63	117.401,22	38.965,96	33.460,58	24.991,48	0,00	626.498,91	752.000,00
IRRF	52.662,17	13.352,74	84.294,46	26.267,37	85.967,10	106.537,22	2.338,13	85.283,20	69.279,44	77.002,01	59.603,56	0,00	662.587,40	572.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.015,19	13.466,80	12.137,61	11.687,34	11.558,91	17.221,78	9.905,72	17.849,68	14.513,02	23.041,07	34.583,98	0,00	188.981,10	363.560,84
Contribuições	54.382,13	50.901,43	38.365,88	35.443,41	364.942,81	147.876,83	55.052,67	144.439,32	45.776,01	139.455,59	48.537,55	39.504,95	1.164.678,58	1.074.600,00
Receita Patrimonial	7.531,38	4.784,04	4.461,47	6.673,75	4.219,41	3.547,48	4.718,13	18.559,16	3.159,07	1.974,74	1.588,61	0,00	61.217,24	322.048,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.531,38	4.634,04	4.061,47	6.423,75	4.139,41	3.547,48	4.718,13	18.559,16	2.759,07	1.974,74	1.588,61	0,00	59.937,24	312.248,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	150,00	400,00	250,00	80,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	9.800,00
Receita Agropecuária	78,00	250,00	0,00	390,00	0,00	170,00	0,00	0,00	500,00	0,00	400,00	0,00	1.788,00	5.900,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.499,25	13.870,08	9.228,50	11.313,70	11.482,50	34.318,71	107.632,95	3.229,04	6.411,00	1.431,52	4.322,61	0,00	211.739,86	69.400,00
Transferências Correntes	2.710.149,28	2.075.716,86	1.887.824,09	2.650.907,19	2.284.789,40	4.226.578,90	2.569.582,65	2.785.004,01	2.188.903,18	2.074.452,35	2.101.992,52	1.901.180,38	29.457.080,81	35.708.870,76
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	360.241,86	9.493.694,01	12.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	763.672,23	711.588,60	553.232,29	847.253,09	631.371,49	854.670,72	732.093,55	689.987,48	709.149,33	559.788,76	399.942,63	577.020,18	8.029.770,35	9.331.156,96
Cota-Parte do IPVA	30.714,67	31.645,32	22.101,28	21.226,04	26.786,13	23.172,60	286.626,02	174.565,67	144.149,66	36.293,14	40.742,95	25.338,34	863.361,82	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR	663,35	912,57	29.276,71	500.509,75	149.910,63	69.979,41	44.190,70	1.263,03	1.073,08	708,52	924,89	1.125,10	800.537,74	800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Transferências LC 61/1989	10.918,31	9.771,97	11.912,28	10.542,24	11.070,88	13.012,81	9.709,92	10.542,72	9.729,41	8.731,35	8.705,69	6.696,24	121.343,82	200.000,00
Transferências do FUNDEB	287.516,57	290.287,03	241.389,87	316.711,09	289.466,50	333.799,92	415.986,79	407.987,47	301.804,09	357.489,67	154.501,42	203.335,03	3.600.275,45	4.215.000,00
Outras Transferências Correntes	629.903,46	311.243,33	388.766,90	364.407,95	375.120,52	1.566.262,84	272.625,17	332.627,27	340.017,92	441.969,62	797.729,01	727.423,63	6.548.097,62	7.158.713,80
Outras Receitas Correntes	4.760,61	6.729,78	3.178,71	1.588,49	2.635,08	9.719,61	5.136,88	1.859,98	8.359,54	613,95	6.024,91	0,00	50.607,54	20.547,20
DEDUÇÕES (II)	279.888,87	294.837,27	251.533,42	393.957,61	324.040,44	383.628,72	376.194,10	408.877,82	309.416,25	254.998,63	229.952,38	194.084,32	3.701.409,83	3.908.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.888,87	294.837,27	251.533,42	393.957,61	324.040,44	383.628,72	376.194,10	408.877,82	309.416,25	254.998,63	229.952,38	194.084,32	3.701.409,83	3.908.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.843.491,31**	**2.090.789,50**	**1.950.188,75**	**2.789.616,55**	**2.617.207,74**	**4.386.582,65**	**2.504.726,04**	**2.822.208,75**	**2.210.043,01**	**2.155.379,36**	**2.228.738,86**	**1.746.601,01**	**30.345.573,53**	**36.385.476,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.843.491,31**	**2.090.789,50**	**1.950.188,75**	**2.789.616,55**	**2.617.207,74**	**4.386.582,65**	**2.504.726,04**	**2.822.208,75**	**2.210.043,01**	**2.155.379,36**	**2.228.738,86**	**1.746.601,01**	**30.345.573,53**	**36.385.476,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.843.491,31**	**2.090.789,50**	**1.950.188,75**	**2.789.616,55**	**2.617.207,74**	**4.386.582,65**	**2.504.726,04**	**2.822.208,75**	**2.210.043,01**	**2.155.379,36**	**2.228.738,86**	**1.746.601,01**	**30.345.573,53**	**36.385.476,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 08h e 26m.

7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**37.154,25**	**550.290,73**	**458.661,17**	**0,00**	**128.783,81**	**2.318,91**	**274.827,60**	**234.153,53**	**233.943,53**	**0,00**	**43.202,98**	**171.986,79**
PODER EXECUTIVO	37.131,02	401.017,59	387.255,38	0,00	50.893,23	2.318,91	274.377,60	233.703,53	233.703,53	0,00	42.992,98	93.886,21
PODER LEGISLATIVO	23,23	149.273,14	71.405,79	0,00	77.890,58	0,00	450,00	450,00	240,00	0,00	210,00	78.100,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**95,39**	**995.392,43**	**745.392,43**	**250.000,00**	**95,39**	**4.592,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.592,10**	**4.687,49**
PODER EXECUTIVO	95,39	992.164,65	742.164,65	250.000,00	95,39	4.592,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,10	4.687,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.227,78	3.227,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**37.249,64**	**1.545.683,16**	**1.204.053,60**	**250.000,00**	**128.879,20**	**6.911,01**	**274.827,60**	**234.153,53**	**233.943,53**	**0,00**	**47.795,08**	**176.674,28**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 43m.

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.252.391,90	26.200.102,01	4.641.885,13	10.942.072,47	89,93	15.258.029,54	2.675.821,13	8.074.112,57	88,14	18.125.989,44
ADMINISTRAÇÃO	2.595.146,15	2.727.646,15	365.762,13	1.109.587,76	9,12	1.618.058,39	339.936,83	1.012.036,09	11,05	1.715.610,06
Administração Geral	2.171.136,15	2.303.636,15	332.803,71	972.060,39	7,99	1.331.575,76	306.978,41	874.508,72	9,55	1.429.127,43
Administração Financeira	372.840,00	372.840,00	32.958,42	137.527,37	1,13	235.312,63	32.958,42	137.527,37	1,50	235.312,63
Administração de Receitas	51.170,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.478,75	1.666.537,82	130.961,19	491.518,57	4,04	1.175.019,25	152.393,38	389.651,43	4,25	1.276.886,39
Assistência ao Idoso	243.490,00	243.490,00	4.329,80	17.140,17	0,14	226.349,83	7.852,54	14.628,33	0,16	228.861,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	329.157,50	453.381,57	37.087,08	131.440,92	1,08	321.940,65	40.268,92	123.680,92	1,35	329.700,65
Assistência Comunitária	668.831,25	969.666,25	89.544,31	342.937,48	2,82	626.728,77	104.271,92	251.342,18	2,74	718.324,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	10,95	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	14,54	1.943.802,94
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	10,95	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	14,54	1.943.802,94
SAÚDE	4.777.320,00	6.328.706,76	864.877,10	2.694.778,26	22,15	3.633.928,50	808.995,66	2.354.664,87	25,70	3.974.041,89
Atenção Básica	2.370.400,00	3.605.070,43	391.060,83	1.166.557,02	9,59	2.438.513,41	407.894,96	1.085.704,73	11,85	2.519.365,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.320,00	2.418.912,38	471.445,99	1.507.109,29	12,39	911.803,09	397.740,32	1.249.344,59	13,64	1.169.567,79
Vigilância Sanitária	117.450,00	229.573,95	2.370,28	21.111,95	0,17	208.462,00	3.360,38	19.615,55	0,21	209.958,40
Vigilância Epidemiológica	75.150,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00
EDUCAÇÃO	3.839.834,50	3.955.834,50	701.310,98	1.851.336,27	15,22	2.104.498,23	537.315,29	1.608.459,75	17,56	2.347.374,75
Ensino Fundamental	2.899.184,50	2.915.184,50	510.569,53	1.396.270,82	11,48	1.518.913,68	433.208,76	1.260.845,30	13,76	1.654.339,20
Ensino Superior	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,99	0,00	19.600,00	19.600,00	0,21	100.400,00
Educação Infantil	903.300,00	883.300,00	70.741,45	326.666,48	2,68	556.633,52	82.074,31	319.615,48	3,49	563.684,52
Educação de Jovens e Adultos	9.900,00	9.900,00	0,00	8.398,97	0,07	1.501,03	2.432,22	8.398,97	0,09	1.501,03
Educação Especial	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
CULTURA	137.750,00	137.750,00	13.249,91	50.533,31	0,42	87.216,69	13.249,91	50.533,31	0,55	87.216,69
Difusão Cultural	137.750,00	137.750,00	13.249,91	50.533,31	0,42	87.216,69	13.249,91	50.533,31	0,55	87.216,69
URBANISMO	1.939.243,75	3.152.555,33	657.987,54	1.482.352,40	12,18	1.670.202,93	247.647,03	754.954,69	8,24	2.397.600,64
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	993.395,66	45.000,00	294.920,73	2,42	698.474,93	0,00	2.126,10	0,02	991.269,56
Serviços Urbanos	1.639.243,75	2.159.159,67	612.987,54	1.187.431,67	9,76	971.728,00	247.647,03	752.828,59	8,22	1.406.331,08
GESTÃO AMBIENTAL	44.192,50	44.192,50	1.448,36	4.690,36	0,04	39.502,14	1.448,36	4.690,36	0,05	39.502,14
Controle Ambiental	44.192,50	44.192,50	1.448,36	4.690,36	0,04	39.502,14	1.448,36	4.690,36	0,05	39.502,14
AGRICULTURA	540.381,25	833.680,03	119.530,85	240.513,65	1,98	593.166,38	37.732,75	154.073,65	1,68	679.606,38
Extensão Rural	499.600,00	792.898,78	118.816,12	239.028,87	1,96	553.869,91	37.018,02	152.588,87	1,67	640.309,91
Promoção da Produção Agropecuária	40.781,25	40.781,25	714,73	1.484,78	0,01	39.296,47	714,73	1.484,78	0,02	39.296,47
INDÚSTRIA	61.350,00	29.000,00	240,56	738,27	0,01	28.261,73	240,56	738,25	0,01	28.261,75
Promoção Industrial	61.350,00	29.000,00	240,56	738,27	0,01	28.261,73	240,56	738,25	0,01	28.261,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.267.420,18	1.267.319,79	1.267.319,79	10,42	100,39	0,00	0,00	0,00	1.267.420,18
Turismo	0,00	1.267.420,18	1.267.319,79	1.267.319,79	10,42	100,39	0,00	0,00	0,00	1.267.420,18
TRANSPORTE	1.336.045,00	1.296.045,00	22.816,80	135.446,92	1,11	1.160.598,08	24.861,44	131.853,26	1,44	1.164.191,74
Transporte Rodoviário	1.336.045,00	1.296.045,00	22.816,80	135.446,92	1,11	1.160.598,08	24.861,44	131.853,26	1,44	1.164.191,74
DESPORTO E LAZER	179.650,00	190.733,74	13.362,53	73.786,94	0,61	116.946,80	28.982,53	72.986,94	0,80	117.746,80
Desporto Comunitário	179.650,00	190.733,74	13.362,53	73.786,94	0,61	116.946,80	28.982,53	72.986,94	0,80	117.746,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.500,00	1.050.500,00	36.215,49	207.272,91	1,70	843.227,09	36.215,49	207.272,91	2,26	843.227,09
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	12.588,32	117.642,09	0,97	557.857,91	12.588,32	117.642,09	1,28	557.857,91
Outros Encargos Especiais	365.000,00	375.000,00	23.627,17	89.630,82	0,74	285.369,18	23.627,17	89.630,82	0,98	285.369,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Reserva de Contingência geral	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.957.608,10	2.238.530,92	409.473,45	1.225.109,74	10,07	1.013.421,18	271.192,75	1.086.829,04	11,86	1.151.701,88
ADMINISTRAÇÃO	764.153,85	1.031.671,67	220.985,00	718.148,84	5,90	313.522,83	120.985,00	618.148,84	6,75	413.522,83
Administração Geral	718.463,85	985.981,67	219.097,34	708.710,54	5,82	277.271,13	119.097,34	608.710,54	6,64	377.271,13
Administração Financeira	35.660,00	35.660,00	1.887,66	9.438,30	0,08	26.221,70	1.887,66	9.438,30	0,10	26.221,70
Administração de Receitas	10.030,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.521,25	56.456,25	4.757,28	14.007,70	0,12	42.448,55	4.757,28	14.007,70	0,15	42.448,55
Assistência ao Idoso	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.342,50	25.342,50	2.040,02	6.120,06	0,05	19.222,44	2.040,02	6.120,06	0,07	19.222,44
Assistência Comunitária	28.168,75	21.103,75	2.717,26	7.887,64	0,06	13.216,11	2.717,26	7.887,64	0,09	13.216,11
SAÚDE	330.500,00	370.500,00	73.402,54	187.090,80	1,54	183.409,20	53.402,54	167.090,80	1,82	203.409,20
Atenção Básica	297.100,00	277.100,00	66.205,80	157.939,94	1,30	119.160,06	46.205,80	137.939,94	1,51	139.160,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.300,00	82.300,00	7.196,74	29.150,86	0,24	53.149,14	7.196,74	29.150,86	0,32	53.149,14
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
EDUCAÇÃO	608.045,50	612.045,50	87.415,49	236.882,27	1,93	375.163,23	69.134,79	218.601,57	2,39	393.443,93
Ensino Fundamental	535.415,50	539.415,50	74.803,89	199.433,79	1,64	339.981,71	56.523,19	181.153,09	1,98	358.262,41
Educação Infantil	63.700,00	63.700,00	12.611,60	37.448,48	0,31	26.251,52	12.611,60	37.448,48	0,41	26.251,52
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.331,26	3.993,78	0,03	14.256,22	1.331,26	3.993,78	0,04	14.256,22
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.331,26	3.993,78	0,03	14.256,22	1.331,26	3.993,78	0,04	14.256,22
URBANISMO	115.756,25	115.756,25	19.407,88	57.960,04	0,48	57.796,21	19.407,88	57.960,04	0,63	57.796,21
Serviços Urbanos	115.756,25	115.756,25	19.407,88	57.960,04	0,48	57.796,21	19.407,88	57.960,04	0,63	57.796,21
GESTÃO AMBIENTAL	3.307,50	3.307,50	656,30	656,30	0,01	2.651,20	656,30	656,30	0,01	2.651,20
Controle Ambiental	3.307,50	3.307,50	656,30	656,30	0,01	2.651,20	656,30	656,30	0,01	2.651,20
AGRICULTURA	18.618,75	10.238,75	656,30	3.281,50	0,03	6.957,25	656,30	3.281,50	0,04	6.957,25
Extensão Rural	16.400,00	8.020,00	656,30	3.281,50	0,03	4.738,50	656,30	3.281,50	0,04	4.738,50
Promoção da Produção Agropecuária	2.218,75	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75
INDÚSTRIA	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.955,00	12.955,00	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89
Transporte Rodoviário	12.955,00	12.955,00	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89
DESPORTO E LAZER	7.350,00	7.350,00	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60

Continua 1/2

www.elotech.com.br

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60
TOTAL	**23.210.000,00**	**28.438.632,93**	**5.051.358,58**	**12.167.182,21**	**100,00**	**16.271.450,72**	**2.947.013,88**	**9.160.941,61**	**100,00**	**19.277.691,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 25m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**318.411,74**	**695.432,65**	**989.513,20**	**0,00**	**24.331,19**	**93.431,33**	**503.659,55**	**423.533,85**	**338.990,35**	**18.998,87**	**239.101,66**	**263.432,85**
PODER EXECUTIVO	318.411,74	695.432,65	989.513,20	0,00	24.331,19	93.431,33	503.659,55	423.533,85	338.990,35	18.998,87	239.101,66	263.432,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.179,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,70**	**2.466,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.466,65**	**3.646,35**
PODER EXECUTIVO	1.179,70	0,00	0,00	0,00	1.179,70	2.466,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,65	3.646,35
TOTAL (III) = (I + II)	**319.591,44**	**695.432,65**	**989.513,20**	**0,00**	**25.510,89**	**95.897,98**	**503.659,55**	**423.533,85**	**338.990,35**	**18.998,87**	**241.568,31**	**267.079,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 43m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORGAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 27 de julho de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa EXCELÊNCIA GESTÃO EM NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.018.973/0001-44, para prestação de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do Município de Perobal – PR, no valor de R$ 34.523,45, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 1º inciso I, alínea "a" da Medida Provisória 961/2020.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº019/2020
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa EXCELÊNCIA GESTÃO EM NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.018.973/0001-44, para prestação de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do Município de Perobal – PR, no valor de R$ 34.523,45, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 1º inciso I, alínea "a" da Medida Provisória 961/2020
Perobal, 27 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°79/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FIPAL DISTR. DE VEICULOS LTDA.
Objeto: aquisição de 01(um) veiculo 0(zero)/KM, fabricação nacional, com motorização mínima de 1.0, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde – SESA, Resolução n.º 725/2020 e contrapartida do Município de Perobal – PR.
Valor Total: R$ 42.990,00.
Vigência: 27/07/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº17/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°80/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI.
Objeto: contratação da empresa EXCELÊNCIA GESTÃO EM NEGOCÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.018.973/0001-44, para prestação de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do Município de Perobal – PR., conforme projeto em anexo.
Valor Total: R$ 34.523,45.
Vigência: 27/07/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº19/2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 421/2020
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora MARLI APARECIDA SPOSITO MODENA.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 01 de Julho de 2020, com o nº 950.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARLI APARECIDA SPOSITO MODENA, matricula nº 1935-6, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 03 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 27 de Julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 419/2020
Exonera ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Melhor Idade e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, matricula nº 1961-5, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Melhor Idade, retornando a servidora ao cargo efetivo de carreira, a partir de 01 de Agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 27 de Julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.729.350,00	2.729.350,00	1.435.754,15	52,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	695.415,00	695.415,00	195.498,46	28,11
1.1.1- IPTU	574.995,00	574.995,00	152.934,35	26,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.420,00	120.420,00	42.564,11	35,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	752.000,00	752.000,00	385.731,64	51,29
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	385.034,98	51,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	696,66	34,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	709.435,00	709.435,00	501.208,84	70,65
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	498.790,09	71,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.435,00	9.435,00	2.418,75	25,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	572.500,00	572.500,00	353.315,21	61,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.335.156,96	24.335.156,96	9.194.306,67	37,78
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.597.664,29	35,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.597.664,29	38,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.331.156,96	9.331.156,96	3.778.120,31	40,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	55.248,04	27,62
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	49.390,26	6,17
2.6- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	713.883,77	62,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.064.506,96	27.064.506,96	10.630.060,82	39,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	281,58	1,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	561.500,00	561.500,00	249.661,63	44,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	161.177,22	42,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	89.500,00	89.500,00	48.508,00	54,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	23.708,55	39,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	16.267,86	125,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	16.095,21	201,19
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	16.095,21	201,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	15.318,79	7,29
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	794.500,00	794.500,00	281.357,21	35,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.908.800,00	3.908.800,00	1.838.861,27	47,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	919.532,71	47,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	755.623,95	47,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.000,00	28.000,00	11.049,62	39,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	9.878,00	6,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	170.000,00	170.000,00	142.776,99	83,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.250.000,00	4.250.000,00	1.881.959,33	44,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.215.000,00	4.215.000,00	1.880.623,83	44,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.335,50	3,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	306.200,00	306.200,00	41.762,56	13,64

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.268.240,50	2.920.240,50	1.483.919,41	50,81	1.479.615,25	50,67	4.304,16
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	900.000,00	217.309,22	24,15	217.309,22	24,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.368.240,50	2.020.240,50	1.266.610,19	62,70	1.262.306,03	62,48	4.304,16
14- OUTRAS DESPESAS	789.759,50	1.139.759,50	440.638,00	38,66	440.638,00	38,66	0,00
14.1- Com Educação Infantil	148.000,00	148.000,00	5.640,01	3,81	5.640,01	3,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	641.759,50	991.759,50	434.997,99	43,86	434.997,99	43,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.058.000,00	4.060.000,00	1.924.557,41	47,40	1.920.253,25	47,30	4.304,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.605,32
17.1 - FUNDEB 60%	19.860,34
17.2 - FUNDEB 40%	1.744,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	21.605,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.898.647,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	21.605,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	21.605,32

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.828.494,06	2.828.494,06	865.285,97	30,59	791.916,67	28,00	0,00
22.1 - Creche	2.828.494,06	2.828.494,06	865.285,97	30,59	791.916,67	28,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.048.000,00	1.048.000,00	222.949,23	21,27	222.949,23	21,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.780.494,06	1.780.494,06	642.336,74	36,08	568.967,44	31,96	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.409.461,50	4.050.070,70	2.323.037,14	57,36	2.243.581,33	55,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.000,00	2.660.000,00	1.701.608,18	63,97	1.697.304,02	63,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.401.461,50	1.390.070,70	622.189,97	44,76	547.038,32	39,35	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-761,01	0,00	-761,01	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.729.350,00	2.729.350,00	1.435.754,15	52,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.415,00	695.415,00	195.498,46	28,11
IPTU	574.995,00	574.995,00	152.934,35	26,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.420,00	120.420,00	42.564,11	35,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	752.000,00	752.000,00	385.731,64	51,29
ITBI	750.000,00	750.000,00	385.034,98	51,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	696,66	34,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	709.435,00	709.435,00	501.208,84	70,65
ISS	700.000,00	700.000,00	498.790,09	71,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.435,00	9.435,00	2.418,75	25,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	572.500,00	572.500,00	353.315,21	61,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.535.156,96	23.535.156,96	9.194.306,67	39,07
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.597.664,29	38,31
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	49.390,26	6,17
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	713.883,77	62,08
Cota-Parte ICMS	9.331.156,96	9.331.156,96	3.778.120,31	40,49
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	55.248,04	27,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.264.506,96**	**26.264.506,96**	**10.630.060,82**	**40,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.418,50	3.301.461,76	1.814.875,79	54,97	1.578.893,06	47,82	1.427.132,24	43,23
Despesas Correntes	3.191.500,00	3.251.543,26	1.807.770,79	55,60	1.571.788,06	48,34	1.426.636,24	43,88
Despesas de Capital	49.918,50	49.918,50	7.105,00	14,23	7.105,00	14,23	496,00	0,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.146.863,26	1.146.863,34	361.076,71	31,48	307.628,35	26,82	256.736,35	22,39
Despesas Correntes	1.101.623,83	1.101.623,91	357.941,77	32,49	304.493,41	27,64	253.601,41	23,02
Despesas de Capital	45.239,43	45.239,43	3.134,94	6,93	3.134,94	6,93	3.134,94	6,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.388.281,76**	**4.448.325,10**	**2.175.952,50**	**48,92**	**1.886.521,41**	**42,41**	**1.683.868,59**	**37,85**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.175.952,50	1.886.521,41	1.683.868,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	476.760,77	476.760,77	476.760,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	704,40	704,40	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.698.487,33**	**1.409.056,24**	**1.207.107,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.594.509,12	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		-185.452,88	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-185.452,88	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)³ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.438.028,00	4.634.028,00	2.276.299,21	49,12
Proveniente da União	3.438.028,00	4.209.028,00	2.060.734,21	48,96
Proveniente dos Estados	0,00	425.000,00	215.565,00	50,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.500,00	28.500,00	484,67	1,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.466.528,00**	**4.662.528,00**	**2.276.783,88**	**48,83**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.911.500,00	3.054.394,58	1.679.443,20	54,98	1.471.457,94	48,18	1.385.484,01	45,36
Despesas Correntes	1.877.000,00	2.766.035,66	1.644.443,20	59,45	1.436.457,94	51,93	1.385.484,01	50,09
Despesas de Capital	34.500,00	288.358,92	35.000,00	12,14	35.000,00	12,14	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.028,00	1.823.028,00	1.013.018,88	55,57	802.597,98	44,03	769.275,63	42,20
Despesas Correntes	1.403.028,00	1.803.028,00	1.013.018,88	56,18	802.597,98	44,51	769.275,63	42,67
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	180.484,90	38.579,25	21,38	33.779,25	18,72	33.406,77	18,51
Despesas Correntes	105.000,00	132.967,36	38.579,25	29,01	33.779,25	25,40	33.406,77	25,12
Despesas de Capital	20.000,00	47.517,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.472.528,00**	**5.070.907,48**	**2.731.041,33**	**53,86**	**2.307.835,17**	**45,51**	**2.188.166,39**	**43,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.152.918,50	6.355.856,34	3.494.318,99	54,98	3.050.351,00	47,99	2.812.616,25	44,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.569.891,26	2.969.891,34	1.374.095,59	46,27	1.110.226,33	37,38	1.026.011,96	34,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	180.484,90	38.579,25	21,38	33.779,25	18,72	33.406,77	18,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.860.809,76**	**9.519.232,58**	**4.906.993,83**	**51,55**	**4.194.356,58**	**44,06**	**3.872.034,98**	**40,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes⁴	3.472.528,00	5.070.907,48	2.731.041,33	53,86	2.307.835,17	45,51	2.188.166,39	48,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.388.281,76**	**4.448.325,10**	**2.175.952,50**	**48,92**	**1.886.521,41**	**-37,20**	**-2.188.166,39**	**71,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 52m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.697.293,00
Previsão Atualizada	44.589.579,18
Receitas Realizadas	16.396.224,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.612.477,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.941.382,34
Dotação Atualizada	44.446.145,58
Despesas Empenhadas	18.160.816,00
Despesas Liquidadas	16.130.355,67
Despesas Pagas	13.890.032,19
Superávit Orçamentário	265.868,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.160.816,00
Despesas Liquidadas	16.130.355,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.345.573,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.345.573,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.345.573,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.552.172,07	0,00
Resultado Primário	0,00	2.695.018,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.430.408,65	250.000,00	1.129.420,03	50.988,62
Poder Legislativo	152.524,15	0,00	74.633,57	77.890,58
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	281.288,61	0,00	233.703,53	47.585,08
Poder Legislativo	450,00	0,00	240,00	210,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.864.671,41	250.000,00	1.437.997,13	176.674,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.710.524,77	<18% / 25%>	25,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.459.754,91	60%	77,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.338.029,45	8.290.694,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.530.250,81	5.682.806,64	8.673.303,69	3.211.870,41
Despesas Previdenciárias	5.152.761,63	7.726.908,50	7.928.046,38	4.238.853,10
Resultado Previdenciário	-1.622.510,82	-2.044.101,86	745.257,31	-1.026.982,69
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	331.560,19	-306.960,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	261.688,38	59.088,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.409.760,64	15,00	13,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 57m.

LUIZ FERNANDO DADALTO
Tesoureiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.475,90	2.247.048,24	3.004.427,66
Investimentos	4.751.475,90	2.149.360,20	2.602.115,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	97.688,04	402.311,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.251.475,90	2.247.048,24	3.004.427,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.251.475,90**	**2.247.048,24**	**3.004.427,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 49m.
Nota:

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.782.443,74	20.396.631,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	1.610.275,32	1.746.621,37
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	277.892,29	266.318,13
Pessoal Civil	803.000,00	803.000,00	277.892,29	266.318,13
Ativo	802.000,00	802.000,00	277.379,01	266.318,13
Inativo	1.000,00	1.000,00	513,28	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Ativo	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	280.000,00	223.521,10	299.089,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	223.521,10	299.089,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.760,00	1.454.760,00	763.904,16	850.011,48
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	74.760,00	74.760,00	45.241,73	43.259,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	718.662,43	806.751,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.928.760,00**	**1.928.760,00**	**891.612,89**	**939.869,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.967.500,00	2.967.500,00	1.250.657,79	1.101.978,34	1.250.657,79	1.101.978,34	0,00	0,00
Aposentadorias	2.676.318,75	2.676.318,75	1.047.389,02	930.098,88	1.047.389,02	930.098,88	0,00	0,00
Pensões	188.681,25	188.681,25	188.514,79	157.449,40	188.514,79	157.449,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.500,00	102.500,00	14.753,98	14.430,06	14.753,98	14.430,06	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**1.332.197,06**	**1.169.837,49**	**1.332.197,06**	**1.169.837,49**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.380.000,00**	**-1.380.000,00**	**-440.584,17**	**-229.967,96**	**-440.584,17**	**-229.967,96**	**891.612,89**	**939.869,53**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.556.971,50	5.154.426,76
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	586.700,50	608.667,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.158.760,00**	**1.158.760,00**	**586.700,50**	**608.667,50**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	308.500,00	308.500,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**308.500,00**	**308.500,00**	**81.539,27**	**67.859,15**	**81.539,27**	**67.859,15**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**850.260,00**	**850.260,00**	**505.161,23**	**540.808,35**	**505.161,23**	**540.808,35**		

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	103.136,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.136,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.136,96

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	55.693,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.909,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	50.124,56	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.764,35	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.690,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.501,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.219,59	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 18m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 27 de novembro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 002/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/TRAT.E VEIC.RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 2234, CEP - 87506-380 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, portador(a) do RG. nº 3.828.511-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 589.446.219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400 – Umuarama –Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 3/2019, Processo n° 3, data da homologação da licitação 23/01/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 002/2019, até 31/12/2020 contados a partir do dia 24/07/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	779.100,00	779.100,00	475.138,61	60,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.000,00	118.000,00	116.643,06	98,85
1.1.1- IPTU	98.500,00	98.500,00	105.814,63	107,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	10.828,43	55,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	148.234,00	59,29
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	148.234,00	59,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	239.100,00	239.100,00	51.364,80	21,48
1.3.1- ISS	234.600,00	234.600,00	50.772,64	21,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	592,16	13,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.000,00	172.000,00	158.896,75	92,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.362.400,00	16.362.400,00	7.147.976,81	43,69
2.1- Cota-Parte FPM	11.172.400,00	11.172.400,00	4.597.664,29	41,15
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.260.000,00	10.260.000,00	4.597.664,29	44,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.400,00	912.400,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.014.260,97	50,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	29.508,27	42,15
2.5- Cota-Parte ITR	505.000,00	505.000,00	64.414,97	12,76
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	442.128,31	77,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.141.500,00	17.141.500,00	7.623.115,42	44,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	420,33	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.400,00	111.400,00	144.521,11	129,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	22.000,00	22.000,00	111.344,60	506,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.400,00	58.400,00	32.797,00	56,16
5.4- Transferências Diretas - PNATE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	379,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,00	52.000,00	12.389,97	23,83
6.1- Transferências de Convênios	52.000,00	52.000,00	12.388,66	23,82
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	163.400,00	163.400,00	157.331,41	96,29

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.000,00	3.090.000,00	1.429.594,00	46,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.052.000,00	2.052.000,00	919.532,71	44,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	800.000,00	800.000,00	402.852,07	50,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	5.901,68	42,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	101.000,00	101.000,00	12.882,95	12,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.000,00	114.000,00	88.424,59	77,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.266.000,00	2.266.000,00	1.300.161,50	57,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.266.000,00	2.266.000,00	1.299.222,24	57,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	939,26	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-824.000,00	-824.000,00	-130.371,76	15,82

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.359.600,00	1.359.600,00	829.489,83	61,01	829.489,83	61,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	317.600,00	317.600,00	201.981,23	63,60	201.981,23	63,60	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.042.000,00	1.042.000,00	627.508,60	60,22	627.508,60	60,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	771.400,00	771.400,00	398.746,76	51,69	398.746,76	51,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	169.400,00	169.400,00	80.243,52	47,37	80.243,52	47,37	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	602.000,00	602.000,00	318.503,24	52,91	318.503,24	52,91	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.131.000,00	2.131.000,00	1.228.236,59	57,64	1.228.236,59	57,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.228.236,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.000,00	827.000,00	333.243,93	40,30	333.243,93	40,30	0,00
22.1 - Creche	847.000,00	827.000,00	333.243,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.350.000,00
Previsão Atualizada	28.395.191,61
Receitas Realizadas	12.116.530,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	520.400,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.177.240,00
Dotação Atualizada	28.405.872,93
Despesas Empenhadas	12.167.182,21
Despesas Liquidadas	9.160.941,61
Despesas Pagas	8.622.249,87
Superávit Orçamentário	2.955.588,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.167.182,21
Despesas Liquidadas	9.160.941,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.396.631,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.396.631,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.396.631,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	891.612,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	891.612,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.972.542,57	0,00
Resultado Primário	0,00	1.973.932,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.015.024,09	0,00	989.513,20	25.510,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	599.557,53	18.998,87	338.990,35	241.568,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.614.581,62	18.998,87	1.328.503,55	267.079,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.686.176,24	<18% / 25%>	22,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	829.489,83	60%	63,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.247.048,24	3.004.427,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	462,24	-462,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.339.258,44	15,00	17,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 50m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/2

LEI Nº. 1701/2020 de 27/07/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 179.771,04 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
434 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.147. Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais
442 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.071,04
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.1.146. Reforma do Ginásio de Esportes Municipal
444 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700,00
Total Suplementação: 179.771,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
430 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.771,04
Total Redução: 179.771,04

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/07/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMP
O Município de Pérola, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, na Sala de Licitações, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:
Local: Rua Almirante Barroso, nº 217, Quadra 05, Residencial Pérola II
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer).
Quantidade e Unidade de Medida 2.227,78 m2
Prazo de Execução: 180 dias:
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail mencionados – Telefone (44) 3636-8300.
Pérola/PR, 27 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	1.610.275,32	1.746.621,37
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	277.892,29	266.318,13
Pessoal Civil	803.000,00	803.000,00	277.892,29	266.318,13
Ativo	802.000,00	802.000,00	277.379,01	266.318,13
Inativo	1.000,00	1.000,00	513,28	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Ativo	771.000,00	771.000,00	344.957,77	331.202,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	280.000,00	223.521,10	299.089,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	223.521,10	299.089,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.760,00	1.454.760,00	763.904,16	850.011,48
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	74.760,00	74.760,00	45.241,73	43.259,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	718.662,43	806.751,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.928.760,00**	**1.928.760,00**	**891.612,89**	**939.869,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.967.500,00	2.967.500,00	1.250.657,79	1.101.978,34	1.250.657,79	1.101.978,34	0,00	0,00
Aposentadorias	2.676.318,75	2.676.318,75	1.047.389,02	930.098,88	1.047.389,02	930.098,88	0,00	0,00
Pensões	188.681,25	188.681,25	188.514,79	157.449,40	188.514,79	157.449,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.500,00	102.500,00	14.753,98	14.430,06	14.753,98	14.430,06	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**1.332.197,06**	**1.169.837,49**	**1.332.197,06**	**1.169.837,49**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)¹	**-1.380.000,00**	**-1.380.000,00**	**-440.584,17**	**-229.967,96**	**-440.584,17**	**-229.967,96**	**891.612,89**	**939.869,53**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.556.971,50	5.154.426,76
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)¹	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	586.700,50	608.667,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.158.760,00**	**1.158.760,00**	**586.700,50**	**608.667,50**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	308.500,00	308.500,00	81.539,27	67.859,15	81.539,27	67.859,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**308.500,00**	**308.500,00**	**81.539,27**	**67.859,15**	**81.539,27**	**67.859,15**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**850.260,00**	**850.260,00**	**505.161,23**	**540.808,35**	**505.161,23**	**540.808,35**		

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/2

LEI Nº. 1702/2020 de 27/07/2020

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 912.399,77 (novecentos e doze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.181. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Saúde - LC 173-2020
436 - 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.147. Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais
441 - 4.4.90.51.00.00 31827 OBRAS E INSTALAÇÕES 533.349,77
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.1.146. Reforma do Ginásio de Esportes Municipal
445 - 4.4.90.51.00.00 31828 OBRAS E INSTALAÇÕES 248.300,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.182. Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19 Assist. Social - LC 173-2020
437 - 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.183. Manutenção das Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020
435 - 3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
10.002.08.244.0015.2.184. Incremento para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020
438 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.450,00
439 - 3.3.90.30.00.00 1022 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00 1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 912.399,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	45.750,00
Receita:	1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro União - COVID-19 -Medida Provisória 938/2020	85.000,00
Receita:	2.4.1.8.99.11.99.050	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	248.300,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.02.000	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	533.349,77
		Total da Receita:	**912.399,77**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/07/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/2

Decreto nº 61/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1701/2020 de 27/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$179.771,04 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
434 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.147. Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais
442 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.071,04
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.1.146. Reforma do Ginásio de Esportes Municipal
444 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700,00
Total Suplementação: 179.771,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
430 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 29.771,04
Total Redução: 179.771,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/07/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/2

Decreto nº 62/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1702/2020 de 27/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$912.399,77 (novecentos e doze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.181. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Saúde - LC 173-2020
436 - 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.147. Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais
441 - 4.4.90.51.00.00 31827 OBRAS E INSTALAÇÕES 533.349,77
**09 SECRET

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.252.391,90	26.200.102,01	4.641.885,13	10.942.072,47	89,93	15.258.029,54	2.675.821,13	8.074.112,57	88,14	18.125.989,44
ADMINISTRAÇÃO	2.595.146,15	2.727.646,15	365.762,13	1.109.587,76	9,12	1.618.058,39	339.936,83	1.012.036,09	11,05	1.715.610,06
Administração Geral	2.171.136,15	2.303.636,15	332.803,71	972.060,39	7,99	1.331.575,76	306.978,41	874.508,72	9,55	1.429.127,43
Administração Financeira	372.840,00	372.840,00	32.958,42	137.527,37	1,13	235.312,63	32.958,42	137.527,37	1,50	235.312,63
Administração de Receitas	51.170,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.478,75	1.666.537,82	130.961,19	491.518,57	4,04	1.175.019,25	152.393,38	389.651,43	4,25	1.276.886,39
Assistência ao Idoso	243.490,00	243.490,00	4.329,80	17.140,17	0,14	226.349,83	7.852,54	14.628,33	0,16	228.861,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	329.157,50	453.381,57	37.087,08	131.440,92	1,08	321.940,65	40.268,92	123.680,92	1,35	329.700,65
Assistência Comunitária	668.831,25	969.666,25	89.544,31	342.937,48	2,82	626.728,77	104.271,92	251.342,18	2,74	718.324,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	10,95	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	14,54	1.943.802,94
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	10,95	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	14,54	1.943.802,94
SAÚDE	4.777.320,00	6.328.706,76	864.877,10	2.694.778,26	22,15	3.633.928,50	808.995,66	2.354.664,87	25,70	3.974.041,89
Atenção Básica	2.370.400,00	3.605.070,43	391.060,83	1.166.557,02	9,59	2.438.513,41	407.894,96	1.085.704,73	11,85	2.519.365,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.320,00	2.418.912,38	471.445,99	1.507.109,29	12,39	911.803,09	397.740,32	1.249.344,59	13,64	1.169.567,79
Vigilância Sanitária	117.450,00	229.573,95	2.370,28	21.111,95	0,17	208.462,00	3.360,38	19.615,55	0,21	209.958,40
Vigilância Epidemiológica	75.150,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00
EDUCAÇÃO	3.839.834,50	3.955.834,50	701.310,98	1.851.336,27	15,22	2.104.498,23	537.315,29	1.608.459,75	17,56	2.347.374,75
Ensino Fundamental	2.899.184,50	2.915.184,50	510.569,53	1.396.270,82	11,48	1.518.913,68	433.208,76	1.260.845,30	13,76	1.654.339,20
Ensino Superior	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,99	0,00	19.600,00	19.600,00	0,21	100.400,00
Educação Infantil	903.300,00	883.300,00	70.741,45	326.666,48	2,68	556.633,52	82.074,31	319.615,48	3,49	563.684,52
Educação de Jovens e Adultos	9.900,00	9.900,00	0,00	8.398,97	0,07	1.501,03	2.432,22	8.398,97	0,09	1.501,03
Educação Especial	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
CULTURA	137.750,00	137.750,00	13.249,91	50.533,31	0,42	87.216,69	13.249,91	50.533,31	0,55	87.216,69
Difusão Cultural	137.750,00	137.750,00	13.249,91	50.533,31	0,42	87.216,69	13.249,91	50.533,31	0,55	87.216,69
URBANISMO	1.939.243,75	3.152.555,33	657.987,54	1.482.352,40	12,18	1.670.202,93	247.647,03	754.954,69	8,24	2.397.600,64
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	993.395,66	45.000,00	294.920,73	2,42	698.474,93	0,00	2.126,10	0,02	991.269,56
Serviços Urbanos	1.639.243,75	2.159.159,67	612.987,54	1.187.431,67	9,76	971.728,00	247.647,03	752.828,59	8,22	1.406.331,08
GESTÃO AMBIENTAL	44.192,50	44.192,50	1.448,36	4.690,36	0,04	39.502,14	1.448,36	4.690,36	0,05	39.502,14
Controle Ambiental	44.192,50	44.192,50	1.448,36	4.690,36	0,04	39.502,14	1.448,36	4.690,36	0,05	39.502,14
AGRICULTURA	540.381,25	833.680,03	119.530,85	240.513,65	1,98	593.166,38	37.732,75	154.073,65	1,68	679.606,38
Extensão Rural	499.600,00	792.898,78	118.816,12	239.028,87	1,96	553.869,91	37.018,02	152.588,87	1,67	640.309,91
Promoção da Produção Agropecuária	40.781,25	40.781,25	714,73	1.484,78	0,01	39.296,47	714,73	1.484,78	0,02	39.296,47
INDÚSTRIA	61.350,00	29.000,00	240,56	738,27	0,01	28.261,73	240,56	738,25	0,01	28.261,75
Promoção Industrial	61.350,00	29.000,00	240,56	738,27	0,01	28.261,73	240,56	738,25	0,01	28.261,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.267.420,18	1.267.319,79	1.267.319,79	10,42	100,39	0,00	0,00	0,00	1.267.420,18
Turismo	0,00	1.267.420,18	1.267.319,79	1.267.319,79	10,42	100,39	0,00	0,00	0,00	1.267.420,18
TRANSPORTE	1.336.045,00	1.296.045,00	22.816,80	135.446,92	1,11	1.160.598,08	24.861,44	131.853,26	1,44	1.164.191,74
Transporte Rodoviário	1.336.045,00	1.296.045,00	22.816,80	135.446,92	1,11	1.160.598,08	24.861,44	131.853,26	1,44	1.164.191,74
DESPORTO E LAZER	179.650,00	190.733,74	13.362,53	73.786,94	0,61	116.946,80	28.982,53	72.986,94	0,80	117.746,80
Desporto Comunitário	179.650,00	190.733,74	13.362,53	73.786,94	0,61	116.946,80	28.982,53	72.986,94	0,80	117.746,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.500,00	1.050.500,00	36.215,49	207.272,91	1,70	843.227,09	36.215,49	207.272,91	2,26	843.227,09
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	12.588,32	117.642,09	0,97	557.857,91	12.588,32	117.642,09	1,28	557.857,91
Outros Encargos Especiais	365.000,00	375.000,00	23.627,17	89.630,82	0,74	285.369,18	23.627,17	89.630,82	0,98	285.369,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Reserva de Contingência geral	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.957.608,10	2.238.530,92	409.473,45	1.225.109,74	10,07	1.013.421,18	271.192,75	1.086.829,04	11,86	1.151.701,88
ADMINISTRAÇÃO	764.153,85	1.031.671,67	220.985,00	718.148,84	5,90	313.522,83	120.985,00	618.148,84	6,75	413.522,83
Administração Geral	718.463,85	985.981,67	219.097,34	708.710,54	5,82	277.271,13	119.097,34	608.710,54	6,64	377.271,13
Administração Financeira	35.660,00	35.660,00	1.887,66	9.438,30	0,08	26.221,70	1.887,66	9.438,30	0,10	26.221,70
Administração de Receitas	10.030,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.521,25	56.456,25	4.757,28	14.007,70	0,12	42.448,55	4.757,28	14.007,70	0,15	42.448,55
Assistência ao Idoso	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.342,50	25.342,50	2.040,02	6.120,06	0,05	19.222,44	2.040,02	6.120,06	0,07	19.222,44
Assistência Comunitária	28.168,75	21.103,75	2.717,26	7.887,64	0,06	13.216,11	2.717,26	7.887,64	0,09	13.216,11
SAÚDE	330.500,00	370.500,00	73.402,54	187.090,80	1,54	183.409,20	53.402,54	167.090,80	1,82	203.409,20
Atenção Básica	297.100,00	277.100,00	66.205,80	157.939,94	1,30	119.160,06	46.205,80	137.939,94	1,51	139.160,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.300,00	82.300,00	7.196,74	29.150,86	0,24	53.149,14	7.196,74	29.150,86	0,32	53.149,14
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00
Vigilância Epidemiológica	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
EDUCAÇÃO	608.045,50	612.045,50	87.415,49	236.882,27	1,95	375.163,23	69.134,79	218.601,57	2,39	393.443,93
Ensino Fundamental	535.415,50	539.415,50	74.803,89	199.433,79	1,64	339.981,71	56.523,19	181.153,09	1,98	358.262,41
Educação Infantil	63.700,00	63.700,00	12.611,60	37.448,48	0,31	26.251,52	12.611,60	37.448,48	0,41	26.251,52
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.331,26	3.993,78	0,03	14.256,22	1.331,26	3.993,78	0,04	14.256,22
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.331,26	3.993,78	0,03	14.256,22	1.331,26	3.993,78	0,04	14.256,22
URBANISMO	115.756,25	115.756,25	19.407,88	57.960,04	0,48	57.796,21	19.407,88	57.960,04	0,63	57.796,21
Serviços Urbanos	115.756,25	115.756,25	19.407,88	57.960,04	0,48	57.796,21	19.407,88	57.960,04	0,63	57.796,21
GESTÃO AMBIENTAL	3.307,50	3.307,50	656,30	656,30	0,01	2.651,20	656,30	656,30	0,01	2.651,20
Controle Ambiental	3.307,50	3.307,50	656,30	656,30	0,01	2.651,20	656,30	656,30	0,01	2.651,20
AGRICULTURA	18.618,75	10.238,75	656,30	3.281,50	0,03	6.957,25	656,30	3.281,50	0,04	6.957,25
Extensão Rural	16.400,00	8.020,00	656,30	3.281,50	0,03	4.738,50	656,30	3.281,50	0,04	4.738,50
Promoção da Produção Agropecuária	2.218,75	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75
INDÚSTRIA	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.955,00	12.955,00	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89
Transporte Rodoviário	12.955,00	12.955,00	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89	203,60	1.115,11	0,01	11.839,89
DESPORTO E LAZER	7.350,00	7.350,00	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60

Continua 1/3

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60	657,80	1.973,40	0,02	5.376,60
TOTAL	**23.210.000,00**	**28.438.632,93**	**5.051.358,58**	**12.167.182,21**	**100,00**	**16.271.450,72**	**2.947.013,88**	**9.160.941,61**	**100,00**	**19.277.691,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 25m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 48m.

Nota:

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.308.760,00	3.308.760,00	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.976.562,94	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.976.562,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.943.802,94
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.943.802,94	446.801,90	1.332.197,06	100,00	1.943.802,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
TOTAL	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**446.801,90**	**1.332.197,06**	**100,00**	**1.976.562,94**	**446.801,90**	**1.332.197,06**	**100,00**	**1.976.562,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 11m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Junho - 3º bimestre/2020

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
DESPESAS	**354.500,00**	**124.224,07**	**478.724,07**	**39.227,10**	**137.660,98**	**341.063,09**
DESPESAS CORRENTES	**350.500,00**	**70.994,70**	**421.494,70**	**38.387,10**	**136.820,98**	**284.673,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.011,25	22.600,00	311.611,25	37.516,42	122.615,96	188.995,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.488,75	48.394,70	109.883,45	870,68	14.205,02	95.678,43
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**53.229,37**	**57.229,37**	**840,00**	**840,00**	**56.389,37**
INVESTIMENTOS	4.000,00	53.229,37	57.229,37	840,00	840,00	56.389,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**354.500,00**	**124.224,07**	**478.724,07**	**39.227,10**	**137.660,98**	**341.063,09**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.158.760,00	1.158.760,00	265.240,61	22,89	586.700,50	50,63	572.059,50
RECEITAS CORRENTES	1.158.760,00	1.158.760,00	265.240,61	22,89	586.700,50	50,63	572.059,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	804.000,00	804.000,00	111.541,24	13,87	277.892,29	34,56	526.107,71
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	111.541,24	13,87	277.892,29	34,56	526.107,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	280.000,00	138.510,29	49,47	263.566,48	94,13	16.433,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	138.510,29	49,47	263.566,48	94,13	16.433,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.760,00	74.760,00	15.189,08	20,32	45.241,73	60,52	29.518,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.760,00	74.760,00	15.189,08	20,32	45.241,73	60,52	29.518,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	426.724,96	19,85	1.063.620,20	49,47	1.086.379,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.308.760,00	3.308.760,00	691.965,57	20,91	1.650.320,70	49,88	1.658.439,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.308.760,00	3.308.760,00	691.965,57	20,91	1.650.320,70	49,88	1.658.439,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.308.760,00	3.308.760,00	691.965,57	20,91	1.650.320,70	49,88	1.658.439,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.350.000,00
Previsão Atualizada	28.395.191,61
Receitas Realizadas	12.116.530,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	520.409,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.177.240,00
Dotação Atualizada	28.405.872,93
Despesas Empenhadas	12.167.182,21
Despesas Liquidadas	9.160.941,61
Despesas Pagas	8.622.249,87
Superávit Orçamentário	2.955.588,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.167.182,21
Despesas Liquidadas	9.160.941,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.396.631,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.396.631,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.396.631,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	891.612,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	891.612,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.972.542,57	0,00
Resultado Primário	0,00	1.973.932,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.015.024,09	0,00	989.513,20	25.510,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	599.557,53	18.998,87	338.990,35	241.568,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.614.581,62	18.998,87	1.328.503,55	267.079,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.696.176,24	<18% / 25%>	22,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	829.489,83	60%	63,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.247.048,24	3.004.427,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	462,24	-462,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.339.258,44	15,00	17,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 50m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.308.760,00
Previsão Atualizada	3.308.760,00
Receitas Realizadas	1.650.320,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.276.000,00
Dotação Atualizada	3.276.000,00
Despesas Empenhadas	1.332.197,06
Despesas Liquidadas	1.332.197,06
Despesas Pagas	1.140.592,66
Superávit Orçamentário	318.123,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.332.197,06
Despesas Liquidadas	1.332.197,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	103.136,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.136,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.136,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	891.612,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	891.612,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-817.458,64	0,00
Resultado Primário	0,00	-817.458,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 16m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Processo: n.º 66/2020. Pregão Presencial nº 20/2020. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na lavanderia hospitalar do Hospital Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/07/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.346.824/0001-98, estabelecida na AVENIDA AMERICO BELAY, 1625, centro, CEP 87023-000, na cidade de MARINGA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA/ embalagem contendo 50 litros.	Gl	10	ARES TEX 111	610,00	6.100,00
1	2	Amaciante líquido com associação de dois tensoativos catiônicos a base de sais de quartenário de amônio que deixa as fibras e felpas sensivelmente macias e desembaraçadas, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e sintéticos, acelerando eficazmente o tempo de extração de água e secagem. Produto de uso hospitalar, embalagem contendo 50 litros, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	ARES TEX 120	600,00	6.000,00
1	3	Aditivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	ARES TEX 113	640,00	6.400,00
1	4	Umectante - Detergente com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as coloridas mais vivas e brilhantes com um alto nível de alvejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	ARES TEX 115	640,00	6.400,00
1	5	Neutralizante de alcalinidade que possibilite o ajuste do pH das roupas. Composição química: Aditivos especiais para eliminação de resíduos de cloro e alcalinidade que devolva a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, preservando o brilho e a tonalidade das cores, embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	ARES TEX 116	710,00	7.100,00
1	6	Detergente alcalino clorado. Característica Física química: Aspecto liquido transparente, cor levemente amarelado, PH 1,0% (25ºC) 12,00+/- 0,01%, cloro ativo 12,00 +/- 0,01 alcalinidade residual 3,0 á 8 composições química: hipoclorito de sódio, sequestrastes. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso institucional, apresentar notificação do produto na ANVISA	Gl	10	ARES DET 229	650,00	6.500,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$38.500,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 27 de julho de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 21/07/2020 à 27/07/2020

21/07/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.557,39
22/07/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	16.498,71
23/07/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	468,00
24/07/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	45,27
27/07/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	217,99
23/07/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	10.817,91
21/07/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	31.663,22
22/07/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	63.282,21
21/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.850,16
23/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00
23/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00
23/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00
24/072020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00
24/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	5.210,00
24/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00
24/07/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO SUS	1.000,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 99/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.355, de 27 de julho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 365 – Apoio Financeiro Extraordinário – Coronavirus (COVID-19)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (2547)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
El. Despesa (2548)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Subtotal Fonte 365 .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos do governo Federal no valor de R$ 200.000,00 para destinado ao custeio de serviços de atenção básica em saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2020, de 22 de Julho de 2020
DECLARA EMISSÃO DE POSSE A IMÓVEL LOTE de TERRAS n° 166, da Gleba Ribeirão Concórdia, situado no Município de Tapejara, nesta comarca, com área de 39.7762 Hectares, ou ainda, 16.4364 alqueires paulistas de terras.
O Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no previsto no artigo 70 e inciso V, do artigo 71, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e de acordo com o que lhe facultam o Artigo 2º do Decreto 004/2020, de 20 de Fevereiro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica o Município de Tapejara, IMITIDO na POSSE, do imóvel constituído pelo LOTE de TERRAS n° 166, da Gleba Ribeirão Concórdia, situado no Município de Tapejara, nesta comarca, com área de 39.7762 Hectares, ou ainda, 16.4364 alqueires paulistas de terras, com as e confrontações e divisas conforme consta da cópia, objeto da Matrícula n° 20.842, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em cumprimento ao Artigo 2º, previsto do Decreto nº. 004/2020, de 20 de fevereiro de 2020, e com base na Escritura Pública de Compromisso de VENDA firmado entre as partes, como forma de Desapropriação extrajudicial
Art. 2º - Com base na causa de AQUISIÇÃO Extrajudicial e tendo o MUNICÍPIO recebido a ESCRITURA PÚBLICA de Compra do Imóvel constituído pelo Lote de Terras 166 da Gleba Ribeirão Concórdia, situado no Município de Tapejara, fica o MUNICÍPIO imitido na Posse DIRETA do imóvel, podendo fazer os atos e obras de infraestrutura necessários ao fim legal a que se destina.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, aos 20 (vinte e dois dias) do mês de Julho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.355/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 365 – Apoio Financeiro Extraordinário – Coronavirus (COVID-19)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (2547)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
El. Despesa (2548)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
Subtotal Fonte 365 .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos do governo Federal no valor de R$ 200.000,00 para destinado ao custeio de serviços de atenção básica em saúde.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.333/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir os valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, no orçamento vigente, por decreto do executivo municipal como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. E. CANDIDO - ME, inscrita no CNPJ nº 22.295.320/0001-59, com sede à AVENIDA MANOEL VICENTE DO CARMO, nº 970, CENTRO - 87565-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr LUIZ EDUARDO CANDIDO, portador (a) do RG. Nº102193890 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 063.225.139-58, residente e domiciliado à Av. Manoel Vicente do Carmo, nº 970, Cafezal do Sul, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 26/2020, Processo n° 76, data da homologação da licitação 24/07/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 26/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 27/07/2020 e término previsto para 27/07/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-17.759,88-(dezessete mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos), pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.479,99 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2020: aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento das escolas municipais e centros de educação infantil do município de Tapejara- programa nacional de alimentação escolar- PNAE. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de julho 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE RAIO X 500 MA, DESTINADOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
MODALIDADE: Pregão nº 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de julho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 017/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/07/2020 a 31/07/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
2°	118	Adelite Alves de Souza Filho	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaipor–

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Manoel Ribas, São João do Ivaí e Ivaiporã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.160 DE 27 DE JULHO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia do SAMAE, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia elétrica de iluminação pública e dos prédios públicos, bem como a adequação por meio de tecnologias mais eficientes (lâmpadas de LED) do sistema iluminação pública, até o valor de R$ 3.752.894,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), via procedimento licitatório próprio, observada a legislação vigente.
Art. 2o A autarquia poderá realizar a contratação com o pagamento de forma parcelada, preferencialmente junto a própria empresa fornecedora, ou através de contrato de arrendamento mercantil com opção de compra.
Art. 3o O prazo e valor estabelecido para pagamento deverá ser igual ou inferior a economia gerada pela implantação do serviço contratado, não levando o SAMAE a comprometer outros valores com as prestações desta operação.
Art. 4o Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 1.934 de 05 de outubro de 2017, para execução no exercício de 2021 e posteriores, as seguintes metas:
AÇÕES GOVERNAMENTAIS
CÓD.TIPO.AÇÃO PROPOSTAPRODUTOUNIDADE DE MEDIDAANOMETA FÍSICAVALORES EM R$
FUNÇÃO: Nº - 17 Saneamento
SUBFUNÇÃO: Nº - 512 Operação e Manutenção do Sistema de Agua
PROGRAMA: 0037 Saneamento
1.109PInstalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios PúblicosUSINA SOLARUnidade2018-R$ 0,00
2019-R$ 0,00
2020-R$ 0,00
20211R$ 573.358,83
TOTAL NO PPAR$ 573.358,83
Art. 5o Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, as seguintes metas:
INCLUSÃO
METAS
ÓRGÃO: 14 Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
UNIDADE: 14.001 SAMAE
FUNÇÃO: 17 Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0037 Saneamento
CÓD.NAT.AÇÃO PROPOSTAPRODUTOUNIDADE DE MEDIDAMETA FÍSICAVALOR 2021
1.109PInstalação de Usina Fotovoltaica para atendimento dos Prédios PúblicosUSINA SOLARUnidade1R$ 573.358,83
TOTAL NA LDO R$ 573.858,83
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de julho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ANO
USINA: PREDIOS PUBLICOS
EXERCÍCIOVALOR
2021 R$ 573.358,83
2022 R$ 625.482,36
2023 R$ 625.482,36
2024 R$ 625.482,36
2025 R$ 1.303.088,49 TOTAL R$ 3.752.894,40
•Dotação:
oUsinas: 4.4.90.51.92.00 – Instalações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
Aos 23 de julho de 2020 às 09h30min horas, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº.048 de 11 de fevereiro de 2020, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Nevair Gouvea Nunes na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, Execução de Pavimentação Asfáltica na Vila Rural Santana e Estrada Água da Onça, todas na sede da cidade de Tapejara, conforme Projetos Técnicos , Planilha de Orçamento, Cronograma Físico- Financeiro e Memorial Descritivo. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital as empresa: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do CI/RG n° 6.925.696-1/SSP-PR; WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sem representante; PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sem representante; PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, sem representante; SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, representada pelo Sr Claudio Fernando Lescano, portador do CI/RG n° 4.978.513-5 SSP/PR; CONSTRUTORA LONGUINI LTDA representada pelo Sr. Andre Luiz Longuini, portador do CI/RG n° 7.524.151-8 SSP/PR ; PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA representada pelo Sr Marcos Felipe Fornasari, portador do CI/RG n° 7.814.259-6 SSP/PR, conforme minuciosa análise da documentação dos proponentes foram tomadas as seguintes conclusões, DESABILITAR a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI por não apresentar anexo V do edital, e a empresa PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não atender o item 3.6 letra "b" do edital. E HABILITAR as empresas R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA LONGUINI LTDA; PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA; WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Ato continuo, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas DESABILITADAS, para apresentarem recurso administrativo contra a decisão retro mencionada.
Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
Aos 24 de julho de 2020 às 09h00min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 048 de 11 de fevereiro de 2020, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Nevair Gouvea Nunes na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, Obra de Construção do Centro de Serviços Sociais em alvenaria com área de 470,74 m² será executada na Avenida Antônio Schimidtt Villela, na sede da cidade de Tapejara, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital as empresas: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA sem representante; MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP sem representante; CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME sem representante.; ROMA ENGENHARIA LTDA – ME representada pelo Sr. Murilo Henrique da Rocha Verri, portador do CI/RG n° 13.016.919-8 SSP/PR.; O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP representada pelo Sr. Otavio Sandri Lamas, portador do CI/RG n° 10.778.577-9SSP/PR; ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP sem representante; BETA HOME CONSTRUTORA – LTDA representada pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues, portador do CI/RG n° 8.776.218-1; CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA sem representante; A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME sem representante; conforme minuciosa análise da documentação dos proponentes foram tomadas as seguintes conclusões, a empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP constatou que a empresa CONSTRUTORA INOVA – EIRELLI – ME, não atendeu o item 10.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA - letra "f" e a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP , deixou de apresentar o item 10.2.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA - letra "a" (CRC). A empresa BETA HOME CONSTRUTORA – LTDA, constatou que a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP não atendeu o item 10.2.1 letra "f" e o 10.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra "f"; e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, não atendeu o item 10.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra "d". A empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP apresentou o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO em DESACORDO com edital. Ato continuo, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas APONTADAS, para apresentarem recurso administrativo contra a decisão retro mencionada.
Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICADOS, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, A SEREM ALOCADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CASOS MAIS COMPLICADOS DA DOENÇA. OS EQUIPAMENTOS SE FAZ NECESSÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO O MUNICÍPIO NÃO PÒSSUIR NÊNHUM EQUIPAMENTO AINDA DESSE PORTE E ESTAR COM PACIENTES POSITIVADOS PARA O COVID-19, PODENDO SER NECESSÁRIO O USO PARA CASOS SINTOMÁTICOS NA ESTABILIZAÇÃO DOS SINTOMAS.
MODALIDADE: Dispensa nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$-68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de julho de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020: aquisição de brinquedos pedagógicos educativos para os centros municipais de educação infantil: Arnaldo Busato, Carlito Vilela,dom Bosco. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2020, às 14h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de julho 2020. Pregoeiro Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO nº 004/2020
SÚMULA: Aprova alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – Paraná.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27 de março de 2018, que " Dispõe sobre a Política Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Tapira", em reunião ordinária do dia 17 de julho de 2020, as 9h:00min. ata nº 007/2020.
Considerando que a garantia dos direitos da criança e do adolescente, tem que ser realizada independentemente que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - zelar pelo cumprimento das disposições contidas na lei municipal, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
II - atuar em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais e estaduais ou entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
III - acompanhar o ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações na estrutura pública e privada destinada ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito municipal;
IV - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, indicando modificações necessárias à consecução da Política Municipal formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
VI - gerir o Fundo Municipal de que trata esta lei, fixando os critérios para sua utilização, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a necessidade do colegiado ter que aprovar reuniões extraordinária para deliberação de pautas urgentes.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira, para incluir artigo prevendo reuniões por meio digital ou de aprovações de deliberações Ad Referendum.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR., 17 de julho de 2020.

Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 867/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve, a pedido da servidora, conforme requerimento;
EXONERAR
Art. 1º Do cargo de EDUCADOR INFANTIL, ocupado pela a senhora SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE, portadora do CPF nº 752.963.739-87, investida através da Portaria nº 759 de 20 de fevereiro de 2020, por força do edital de convocação nº 005/2020, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, a partir de 24 de Julho de 2020
Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes do término do vínculo havido com a administração se darão na forma do item 12, "b", in fine, do Edital de PSS nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de Julho de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 868/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
Ao servidor GERSON GOMES, portador do CPF. nº. 825.418.769-04, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 04/05/1997 à 04/05/2002 a ser gozada no período de 27/07/2020 à 27/10/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de julho de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 12, de 23 de julho de 2020
Súmula: Aprova o Plano de Ação – Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2020, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/jgk-rnie-kyz,
CONSIDERANDO o Termo de Aceite referente à Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, a qual dispõs sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, preenchido em sistema informatizado, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 23 de julho de 2020.
Dayanne Paola de OliveiraDemozzi

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/07/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1784/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.122.0054.2.125.		Enfrentamento da Emergência COVID19	
663 - 3.3.90.30.00.00	2003	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
664 - 3.3.90.32.00.00	2003	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.400,00
612 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.400,00
665 - 3.3.90.39.00.00	2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
		Total Suplementação:	**440.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte:	19494	115.400,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte:	2003	324.600,00
	Total da Receita:	**440.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/07/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 1783/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 272.493,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
598 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
113 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
346 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.740,00
349 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	766,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
661 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.985,00
662 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.002,00
398 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.		Pavimentação e Recape Asfaltico	
440 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total Suplementação:	**272.493,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	
04.008.00.000.0000.0.000.		Chefe de Gabinete	
04.008.04.122.0004.2.004.		Manutenção da Chefia de Gabinete	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.		Manutenção da Divisão de Licitação	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção da Vigilancia Sanitária	
129 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
360 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.493,00
		Total Redução:	**272.493,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2253/2020
De: 27 de Julho de 2020
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 11.358,00 (Onze mil, trezentos e cinqüenta e oito reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.20211023Manut.Ativ.do Fndo Mun. de Saúde3.3.90.3011.358,00
TOTAL11.358,00
Nomenclaturas das Fontes: 1023 – Prest Pecuniária do P Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Parágrafo Único: O crédito cuja a abertura se dará nos termos desta lei, acaso vinculado a recursos provenientes da Lei Complementar n° 173/2020, somente poderá ser gasto com ações de enfrentamento à COVID-19 e/ou para mitigação dos efeitos financeiros da pandemia.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 27 de Julho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2017 - ID Nº. 1720
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e M & M SAÚDE LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ezequiel Mattei, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 08 de Janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 08 de Junho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
EZEQUIEL MATTEI
M & M SAÚDE LTDA - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019 - ID Nº. 1999
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EDITH PEREIRA RESTAURANTE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Edith Pereira, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 10 de Junho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
EDITH PEREIRA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2020
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 117.629,33 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 07 de Agosto de 2020 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 27 de Julho de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2020
O Municipio de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 55.692,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 07 de Agosto de 2020 às 14:00 hr (qu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0041, Lote: 01/21/20 - ZONA 1 - N.º: S/Nº - Nº01/21/20, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº01/21/20**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FN8 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **CPF/CNPJ: 82337627000105**
CADASTRO: 91860 **QUADRA:** 0041 **LOTE:** 01/21/20
ENDEREÇO: AV BRASIL, S/Nº **CEP:** 87501000
BAIRRO: ZONA 1 **COMPLEMENTO:** Nº01/21/20, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº01/21/20

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 969 / 2020
FN8 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **CPF/CNPJ: 82337627000105**
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4311 **CEP.:** 87501170 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0053, Lote: 0016 - ZONA 5 - N.º: 4304 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO MINORU SHIRABAYASHI **CPF/CNPJ: 77453165000143**
CADASTRO: 603100 **QUADRA:** 0053 **LOTE:** 0016
ENDEREÇO: AV VITORIA, 4304 **CEP:** 87504180
BAIRRO: ZONA 5 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 970 / 2020
JOAO MINORU SHIRABAYASHI **CPF/CNPJ: 77453165000143**
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 4304 **CEP.:** 87504120 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0A6A, Lote: 002B - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO APARECIDO REGHINI **CPF/CNPJ: 23996242972**
CADASTRO: 830450 **QUADRA:** 0A6A **LOTE:** 002B
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, S/Nº **CEP:** 87504040
BAIRRO: ZONA ARMAZEM **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 969 / 2020
MAURO APARECIDO REGHINI **CPF/CNPJ: 23996242972**
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3341 **CEP.:** 87501080 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0005, Lote: 0013 - PARQUE TARUMA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE WILSON ALVES DE MATOS **CPF/CNPJ: 05115952807**
CADASTRO: 1238900 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA, S/Nº **CEP:** 87508217
BAIRRO: PARQUE TARUMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 970 / 2020
JOSE WILSON ALVES DE MATOS **CPF/CNPJ: 05115952807**
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA, Nº 1902 **CEP.:** 87508217 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0005 - PARQUE TARUMA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA CAROLINA GUANDALIN TAKATA CUNHA E OUTRA **CPF/CNPJ: 06398984919**
CADASTRO: 1235000 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, S/Nº **CEP:** 87508215
BAIRRO: PARQUE TARUMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 969 / 2020
ANA CAROLINA GUANDALIN TAKATA CUNHA E OUTRA **CPF/CNPJ: 06398984919**
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 **CEP.:** 87500000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
CONJ. RES OURO VERDE APTO 12 BL A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MOACIR DE VICENTE **CPF/CNPJ: 20924399953**
CADASTRO: 1260200 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, S/Nº **CEP:** 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 970 / 2020
MOACIR DE VICENTE **CPF/CNPJ: 20924399953**
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4212 **CEP.:** 87501250 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
SALA 803 8 PAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0015, Lote: 001B - PARQUE TARUMA - N.º: 1351 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CARLOS FILGUEIRA **CPF/CNPJ: 57708517915**
CADASTRO: 1246750 **QUADRA:** 0015 **LOTE:** 001B
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 1351 **CEP:** 87508215
BAIRRO: PARQUE TARUMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 969 / 2020
JOSE CARLOS FILGUEIRA **CPF/CNPJ: 57708517915**
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1351 **CEP.:** 87508215 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0021, Lote: 0017 - PARQUE TARUMA - N.º: 1890 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEVI BRIGANTE **CPF/CNPJ: 78558093920**
CADASTRO: 1255000 **QUADRA:** 0021 **LOTE:** 0017
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 1890 **CEP:** 87508240
BAIRRO: PARQUE TARUMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 969 / 2020
LEVI BRIGANTE **CPF/CNPJ: 78558093920**
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 4860 **CEP.:** 87502130 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0009 - JARDIM IMPERIAL II - N.º: 1745 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADILSON PAGANGRIZZO **CPF/CNPJ: 08673219973**
CADASTRO: 3464900 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA VICENTE DANHONI, 1745 **CEP:** 87505512
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 973 / 2020
ADILSON PAGANGRIZZO **CPF/CNPJ: 08673219973**
ENDEREÇO: EST PASSA 4, Nº S/N **CEP.:** 87515899 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
LOTE 23 F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 021B - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON FLAVIO PEGUIM **CPF/CNPJ: 00490368905**
CADASTRO: 4241320 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 021B
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº **CEP:** 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 970 / 2020
ANDERSON FLAVIO PEGUIM **CPF/CNPJ: 00490368905**
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4289 **CEP.:** 87503680 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 021C - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON FLAVIO PEGUIM **CPF/CNPJ: 00490368905**
CADASTRO: 4241330 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 021C
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº **CEP:** 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 970 / 2020
ANDERSON FLAVIO PEGUIM **CPF/CNPJ: 00490368905**
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4289 **CEP.:** 87503680 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM SAN RAFAEL - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDO FERREIRA DA SILVA **CPF/CNPJ: 11669810968**
CADASTRO: 2177400 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE MAURO ROVERON, S/Nº **CEP:** 87508158
BAIRRO: JARDIM SAN RAFAEL **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 24 / 969 / 2020
ORLANDO FERREIRA DA SILVA **CPF/CNPJ: 11669810968**
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2796 **CEP.:** 87503000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0013, Lote: 0010 - CONJ R CORREGO LONGE - N.º: 3827 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE VANDER ROBERTO PRADO **CPF/CNPJ: 00477174914**
CADASTRO: 2527800 **QUADRA:** 0013 **LOTE:** 0010
ENDEREÇO: RUA FLORENCA, 3827 **CEP:** 87504619
BAIRRO: CONJ R CORREGO LONGE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 969 / 2020
ESPÓLIO DE VANDER ROBERTO PRADO **CPF/CNPJ: 00477174914**
ENDEREÇO: RUA FLORENCA, Nº 3827 **CEP.:** 87504619 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 022B - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DELCIO PINHEIRO **CPF/CNPJ: 66894026904**
CADASTRO: 4241420 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 022B
ENDEREÇO: RUA GERALDO OLMEDO, S/Nº **CEP:** 87509791
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 970 / 2020
DELCIO PINHEIRO **CPF/CNPJ: 66894026904**
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 3960 **CEP.:** 87509795 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0016, Lote: 001A - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nes

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0035 - PARQUE SAN MARINO - N.º: 4870** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDEMIR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 58785655953
CADASTRO: 2615300 **QUADRA:** 0016 **LOTE:** 0035
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, 4870 **CEP:** 87509100
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 969 / 2020
VALDEMIR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 58785655953
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, Nº 4870 **CEP.:** 87509100 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04642833960
CADASTRO: 5576900 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0004
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº **CEP:** 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 29 / 972 / 2020
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04642833960
ENDEREÇO: RUA MATINHOS, Nº 1669 **CEP.:** 87508147 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 023B - JARDIM CIMA - N.º: 3849** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIANE FERREIRA LOPES CPF/CNPJ: 84917512972
CADASTRO: 4244450 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 023B
ENDEREÇO: RUA MOISES VICENTE LEITE, 3849 **CEP:** 87509793
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 970 / 2020
FABIANE FERREIRA LOPES CPF/CNPJ: 84917512972
ENDEREÇO: RUA MOISES VICENTE LEITE, Nº 3849 **CEP.:** 87509793 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE NUNES DE SOUZA CPF/CNPJ: 10020426909
CADASTRO: 4245400 **QUADRA:** 0006 **LOTE:** 0009
ENDEREÇO: RUA MOISES VICENTE LEITE, S/Nº **CEP:** 87509793
BAIRRO: JARDIM CIMA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 970 / 2020
CAROLINE NUNES DE SOUZA CPF/CNPJ: 10020426909
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 3753 **CEP.:** 87504160 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0026 - PARQUE CAIUA - N.º: 2115** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA CAIUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172
CADASTRO: 2937900 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0026
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA, 2115 **CEP:** 87508217
BAIRRO: PARQUE CAIUA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 969 / 2020
INCORPORADORA CAIUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4156 **CEP.:** 87501130 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0027 - PARQUE CAIUA - N.º: 2105** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA CAIUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172
CADASTRO: 2938000 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0027
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA, 2105 **CEP:** 87508217
BAIRRO: PARQUE CAIUA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 969 / 2020
INCORPORADORA CAIUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4156 **CEP.:** 87501130 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0027 - PARQUE CAIUA - N.º: 2105** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INCORPORADORA CAIUA LTDA CPF/CNPJ: 00888314000172
CADASTRO: 2938000 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0027
ENDEREÇO: RUA CANDIDO MOTA, 2105 **CEP:** 87508217
BAIRRO: PARQUE CAIUA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 973 / 2020
LEANDRO BERNARDO CPF/CNPJ: 04004005965
ENDEREÇO: RUA DO CENTRO, Nº 1390 **CEP.:** 87505160 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0012 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4455** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERSON CARLOS GABRIEL CPF/CNPJ: 76679047900
CADASTRO: 3010400 **QUADRA:** 0027 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, 4455 **CEP:** 87509725
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 969 / 2020
GERSON CARLOS GABRIEL CPF/CNPJ: 76679047900
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, Nº 4455 **CEP.:** 87509725 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0013 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANGELA MARIA A UMEDA E OUTRO CPF/CNPJ: 69543984972
CADASTRO: 3392900 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, S/Nº **CEP:** 87506470
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 43 / 969 / 2020
ROSANGELA MARIA A UMEDA E OUTRO CPF/CNPJ: 69543984972
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4355 **CEP.:** 87500000 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR
APTO 12 GAR 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0016 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAQUEL CESTAK CAVALCANTI CPF/CNPJ: 04109316910
CADASTRO: 3957800 **QUADRA:** 0014 **LOTE:** 0016
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE GUEDES DE SOUZA, S/Nº **CEP:** 87507713
BAIRRO: JARDIM REAL **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 968 / 2020
RAQUEL CESTAK CAVALCANTI CPF/CNPJ: 04109316910
ENDEREÇO: RUA JOSE MARQUES, Nº 120 **CEP.:** 87360000 **CIDADE:** GOIOERÊ **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADSON MADEIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 52420825934
CADASTRO: 4252300 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº **CEP:** 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 45 / 970 / 2020
ADSON MADEIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 52420825934
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4555 **CEP.:** 87501378 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0022 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARISA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04027563980
CADASTRO: 3416600 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0022
ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, S/Nº **CEP:** 87504650
BAIRRO: PARQUE DO LAGO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 49 / 969 / 2020
MARISA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04027563980
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2244 **CEP.:** 87506340 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0008 - JARDIM PARIS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON ANTONIO RAIMUNDO E VENINA LUIZ DE MORAES CPF/CNPJ: 59584238949
CADASTRO: 3721700 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 0008
ENDEREÇO: RUA LA PAZ, S/Nº **CEP:** 87509660
BAIRRO: JARDIM PARIS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 969 / 2020
WILSON ANTONIO RAIMUNDO E VENINA LUIZ DE MORAES CPF/CNPJ: 59584238949
ENDEREÇO: RUA RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 3460 **CEP.:** 87508058 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0004 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
CADASTRO: 4254100 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0004
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº **CEP:** 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 970 / 2020
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09599528000101
ENDEREÇO: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, Nº 4212 **CEP.:** 87501250 **CIDADE:** UMUARAMA
UF.: PR
ED VERDES MARES SALA 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0030 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notific

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /958 / 2020
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 012A - PARQUE IRANI - N.º: 3443 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GERALDEICE FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 47451475972
CADASTRO: 3746600 QUADRA: 0012 LOTE: 012A
ENDEREÇO: RUA TOPAZIO, 3443 CEP: 87508256
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 63 / 958 / 2020
GERALDEICE FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 47451475972
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, Nº 399 CEP.: 87524000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0007 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LESSANDRA NASCIMENTO ZEPOLATO CPF/CNPJ: 03486856960
CADASTRO: 4615100 QUADRA: 0001 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SLEIMAN DAOUD ABOU RAHAL, S/N° CEP: 87511030
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 71 / 970 / 2020
LESSANDRA NASCIMENTO ZEPOLATO CPF/CNPJ: 03486856960
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 3929 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
CADASTRO: 4419450 QUADRA: 0006 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/N° CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 74 / 969 / 2020
CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4129 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 80

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 001C - JARDIM MODELO I - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07152416990
CADASTRO: 4425170 QUADRA: 0005 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/N° CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 80 / 969 / 2020
MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07152416990
ENDEREÇO: RUA DES MUNHOZ DE MELLO, Nº 3806 CEP.: 87501180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR SALA 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 008B - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00463308956
CADASTRO: 4443520 QUADRA: 0006 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/N° CEP: 87504680
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 88 / 969 / 2020
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00463308956
ENDEREÇO: RUA TURIACU, Nº 2173 CEP.: 87503450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 002A - JARDIM IMIGRANTES - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRÉ RICARDO CANDIDO CPF/CNPJ: 00772061939
CADASTRO: 4445500 QUADRA: 0007 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, S/N° CEP: 87504720
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 90 / 969 / 2020
ANDRÉ RICARDO CANDIDO CPF/CNPJ: 00772061939
ENDEREÇO: RUA SERGIO ZANATTO, Nº 3824 CEP.: 87511006 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0014 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 52729710949
CADASTRO: 4622200 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JULIO RIBEIRO CARDOSO, S/N° CEP: 87511036
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 970 / 2020
MAURO FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 52729710949
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 3455 CEP.: 87504280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /973 / 2020
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0003, Lote: 3B/1 - JARDIM SAKAI - N.º: S/N - LOTE 3B/2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SHIRLEY SAKAI MARU CPF/CNPJ: 03780969823
CADASTRO: 4986217 QUADRA: 0003 LOTE: 3B/1
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/N CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO: LOTE 3B/2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 96 / 973 / 2020
SHIRLEY SAKAI MARU CPF/CNPJ: 03780969823
ENDEREÇO: EST DIAS, Nº S/N CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR KM 02, CHÁCARA SAKAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO MACHADO OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07218253970
CADASTRO: 4480300 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/N° CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 969 / 2020
LEANDRO MACHADO OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07218253970
ENDEREÇO: RUA IGUATEMI, Nº 3541 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /972 / 2020
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 7/8-B - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE 7/8-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 08135941978
CADASTRO: 5639000 QUADRA: 0007 LOTE: 7/8-B
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 7/8-B

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 972 / 2020
DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 08135941978
ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 4385 CEP.: 87501230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0005 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NICOLAS MATEUS DIAS ALVES CPF/CNPJ: 41356134890
CADASTRO: 4625600 QUADRA: 0011 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINS, S/N° CEP: 87511033
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 970 / 2020
NICOLAS MATEUS DIAS ALVES CPF/CNPJ: 41356134890
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MACKERT BARBOSA, Nº 2100 CEP.: 87504703 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANA ROBERTA ALBINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04550506946
CADASTRO: 4481200 QUADRA: 0007 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/N° CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 102 / 969 / 2020
CRISTIANA ROBERTA ALBINO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04550506946
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1286 CEP.: 87508215 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0009 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE DE BARROS CPF/CNPJ: 38912597949
CADASTRO: 5641700 QUADRA: 0008 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 106 / 972 / 2020
JOSE DE BARROS CPF/CNPJ: 38912597949
ENDEREÇO: AV CORONEL GEMINIANO MACIEL, Nº 291 CEP.: 55150030 CIDADE: BELO JARDIM UF.: PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /969 / 2020
SEQUENCIA: 107

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 010B, Lote: 0001 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIZA FUKUKO OKAHISA KOMIDO CPF/CNPJ: 71339825953
CADASTRO: 4485000 QUADRA: 010B LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/N° CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 107 / 969 / 2020
MARIZA FUKUKO OKAHISA KOMIDO CPF/CNPJ: 71339825953
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 552 CEP.: 14010100 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP APT 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0007 - RESIDENCIAL GÁVEA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /970 / 2020
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0027, Lote: 0028 - PQ RES METROPOLITANO - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO GREGO CPF/CNPJ: 01739120957
CADASTRO: 5258300 QUADRA: 0027 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 138 / 970 / 2020

PAULO SERGIO GREGO CPF/CNPJ: 01739120957
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 3952 CEP.: 87504615 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /968 / 2020
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.°: 3118 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO MENDES MOLINARI CPF/CNPJ: 10317923927
CADASTRO: 6081600 QUADRA: 0013 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTUNES SIQUEIRA, 3118 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 147 / 968 / 2020

RICARDO MENDES MOLINARI CPF/CNPJ: 10317923927
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº S/N CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2020 - ACESF, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, suportes e caixas para ossos, para atendimento de serviços funerários da ACESF, deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS EIRELI , para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 26, 29, 30, 32, 34, 35, 37 e 41 e L.C. KLIEMANN – ME, para os itens 04, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 36, 38, 39 e 40.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de Julho de 2.020.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.608/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 071/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 071/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos dos prédios próprios, deste município, tendo sido declarada vencedora as empresas COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA., para o lote 01 e DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME., para os lotes 03, 04, 05 e 06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.609/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 024/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 024/2020 – PMU, que em por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de fossas sépticas em propriedades rurais, localizadas na área do APA do Rio Piava, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 003 ao Contrato N° 095/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. GILVAN LUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos do Município de Umuarama-Pr
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 22/07/2020

Termo de Rescisão ao Contrato N° 027/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado THAIS DOS REIS ATENDIMENTOS MEDICOS EIRELI
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da THAIS DOS REIS ATENDIMENTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.828.331/0001-04, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 027/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 14 de julho de 2020.
Data: 14/07/2020
Umuarama, 27 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 135/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: : Fornecimento de 2.500 testes rápidos para covid-19.
Valor: R$ 215.625,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 21/07/2020 a 21/01/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 029/2020 - Saúde, ratificado em 20 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de julho de 2020, edição nº. 11.909, que integram nos termos do art. 4 da Lei 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Umuarama, 27 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2020
Concede Abono Família de dependente a servidora inativa MARIA DO CARMO RAMOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora aposentada MARIA DO CARMO RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 1.025.031-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 668.958.559-04, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, receber mensalmente em seus proventos Abono Família por dependência econômica, sua neta MARIA ALICE DA ROCHA, data de nascimento 28/04/2014, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, com base no art. 2° da Lei Complementar n° 067, de 20 de dezembro de 1999, a contar da data do requerimento da aposentada em 30/05/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PORTARIA Nº 004/2020
Concede Auxilio Especial de dependente a servidora inativa SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora aposentada SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.443.227-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 727.797.729-72, lotada no Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, receber mensalmente em seus proventos Auxílio Especial por dependência econômica de pessoas portadora de especialidade, sua filha GABRIELA GIACOMASSI LIMA, portadora da Cédula de Identidade n° 9.393.838-0, inscrita no CPF n° 044.294.159-51, data de nascimento 14/12/1996, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, com base no art. 2° da Lei Complementar n° 067, de 20 de dezembro de 1999, a contar da data da aposentadoria em 24/04/2020.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PORTARIA Nº 1.610/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de janeiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, matrícula 977641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.517.035-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 888/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.611/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 10 de janeiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA, matrícula 997301, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.425.824-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 747.255.309-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 260/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.612/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 09 de janeiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES, matrícula 901401, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.202.294-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.837.099-20, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 198/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.613/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 15 de janeiro de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula 1001581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.853.455-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.911.659-84, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 466/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.614/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DA SILVA PORTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DA SILVA PORTO, matrícula 999731, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.062.016-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 063.759.659-50, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1166/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.615/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, matrícula 1000041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.948.819-59, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2377/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.616/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA, matrícula 919102, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.993.899-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 003.496.889-07, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2152/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.617/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CARLA CRISTINA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 20 de fevereiro de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CARLA CRISTINA LIMA, matrícula 997291, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.927.502-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.008.639-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2158/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.618/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA CRISTINA CASTANHO DE SOUZA, matrícula 999681, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.150.101-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 059.394.429-19, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1433/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.619/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.054.918-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1437/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.620/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISELE DE SOUZA FERREIRA DE FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISELE DE SOUZA FERREIRA DE FARIA, matrícula 999601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.451.373-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.883.349-81, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1469/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.621/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JULIANO RECH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor JULIANO RECH, matrícula 956641, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.031.038-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.481.989-39, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2348/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.622/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE BOLONHEZI DARÉ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 07 de fevereiro de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora JAQUELINE BOLONHEZI DARÉ, matrícula 1000971, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.286.857-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 059.770.269-19, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1476/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.623/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LERCI DE JESUS PERRUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LERCI DE JESUS PERRUT, matrícula 885282, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.485.031-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 022.005.659-50, nomeada em 04 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 1593/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.624/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA, matrícula 999781, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.264.251-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 077.097.449-07, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1435/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.625/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MEIRY ALINE MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MEIRY ALINE MARTINS, matrícula 999761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.703.868-0 -SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.418.129-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1434/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.626/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, matrícula 896642, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.661.866-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 005.978.889-57, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2044/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.627/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI, matrícula 999751, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.669.443-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 084.340.889-83, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1126/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.628/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SARA HUNGARO LAZARETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SARA HUNGARO LAZARETTI, matrícula 999691, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.247.082-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 054.325.149-74, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1321/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.629/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TAISE DE SOUZA NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TAISE DE SOUZA NEVES, matrícula 999721, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.699.806-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.291.259-59, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1436/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.630/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 09 de fevereiro de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, matrícula 871143, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.598.569-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 009.166.919-77, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1189/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.631/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUCA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA AUGUSTINHO EVANCHUCA FERREIRA, matrícula 1000591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.207.636-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 032.589.199-09, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2747/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.632/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO, matrícula 1000491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.077.874-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 040.777.939-63, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3379/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.633/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMANDA BATISTA MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMANDA BATISTA MELO, matrícula 1000511, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.276.405-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2718/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.634/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMANDA DELGADO BANHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMANDA DELGADO BANHARA, matrícula 1000741, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.551.854 2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 006.147.229-85, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2592/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.635/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALINE FERNANDA BINATI SABINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALINE FERNANDA BINATI SABINO, matrícula 1000501, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.400.977-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.717.869-70, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2697/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.636/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAMILA FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAMILA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1000621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.673.613-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 083.165.969-62, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2692/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.637/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 09 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, matrícula 992282, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.513.587-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 053.243.509-58, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2842/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.638/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO, matrícula 1000261, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.438.519-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 081.416.929-50, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2774/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.639/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CARINA DA SILVA NOVISKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 16 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CARINA DA SILVA NOVISKI, matrícula 1001011, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.355.772-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.677.249-18, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3276/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.640/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 1000781, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.627.699-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 079.669.229-79, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3185/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.641/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 14 de abril de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, matrícula 1001231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.212.118-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 039.809.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3771/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.642/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELA ANDREIA DE SOUZA CHIARI, matrícula 999621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.815.702-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 930.021.659-72, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2472/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.643/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 04 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI, matrícula 980602, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.392.760-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 597.720.422-15, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2603/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.644/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE SILVA, matrícula 1001151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.373.851-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 040.329.049-01, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3399/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.645/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO, matrícula 1000731, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.616.952-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 071.954.969-88, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3065/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.646/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ESTELA CARLA TEODORO CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 09 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ESTELA CARLA TEODORO CORDEIRO, matrícula 1000561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.454.953-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 934.913.449-72, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2820/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.647/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI, matrícula 1000761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.009.324-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 092.630.299-03, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3123/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.648/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora BRUNA EVELLYN COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 02 de março de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional à servidora BRUNA EVELLYN COSTA, matrícula 997851, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.493.294-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.161.349-75, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2481/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.649/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 16 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, matrícula 997382, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.107.553-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3278/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.650/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 03 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA, matrícula 1000341, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.782.449-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 151.468.768-27, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2569/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.651/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CORDEIRO PIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CORDEIRO PIO, matrícula 1000791, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.410.112-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.041.659-95, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2591/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.652/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 09 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE, matrícula 1000721, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.327.058-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.152.619-31, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2809/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.653/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, matrícula 980942, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.801.975-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 067.978.199-46, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2638/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.654/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE, matrícula 1000771, portadora da Cédula de Identidade RG. n.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.656/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, matrícula 1000651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.840.368-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 076.144.149-26, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3458/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.657/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES, matrícula 1000481, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.956.208-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 075.417.299-65, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2757/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.658/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCI LAURA CASARIN BOGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 02 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCI LAURA CASARIN BOGAS, matrícula 1000331, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.477.333-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 317.784.128-40, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2504/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.659/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KELEN CRISTINA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KELEN CRISTINA DA SILVA, matrícula 1001101, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.319.085-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 078.043.289-40, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3298/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.660/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA ALVES CORREIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA ALVES CORREIA, matrícula 857822, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.524.892-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 958.740.209-00, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3538/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.661/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA SOARES, matrícula 682252, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.781.407-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 414.288.709-20, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3044/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.662/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCILENE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 01 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCILENE DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 997661, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.762.937-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 033.481.479-05, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3541/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.663/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUIZA MARIA PAGANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 14 de abril de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUIZA MARIA PAGANI, matrícula 900502, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.500.321-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 005.176.129-76, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3754/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.664/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCINEY PIZZAIA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCINEY PIZZAIA DOS SANTOS, matrícula 910812, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.670.280-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 843.751.169-00, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3209/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.665/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LURIANE RAFAELA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LURIANE RAFAELA DOS SANTOS, matrícula 1000711, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.417.694-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 079.586.649-66, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3444/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.666/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA HELENA DE MORAES FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 17 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA HELENA DE MORAES FERRARI, matrícula 853912, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.732.097-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 507.585.789-20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3322/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.667/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 10 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN, matrícula 1000921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.182.376-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 852.949.189-00, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2933/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.668/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA REGINA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 12 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA REGINA GONÇALVES, matrícula 869752, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.169.948-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 883.961.699-34, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3066/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.669/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 16 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR, matrícula 1000911, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.146.921-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.388.169-26, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3264/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.670/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIANE VINHA JULIÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIANE VINHA JULIÃO, matrícula 1001081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.839.644-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 077.595.499-38, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3311/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.671/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 06 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, matrícula 1000931, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.264.991-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 038.367.259-75, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2796/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.672/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA MENEGASSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 17 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora PATRICIA MENEGASSI, matrícula 1001061, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.267.809-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 090.832.659-94, nomeada em 15 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3291/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.673/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 10 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora PAULA AMADOR DA SILVA GONZALEZ, matrícula 1000091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.153.474-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 054.717.579-55, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2954/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.674/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA, matrícula 1000541, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.358.916-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 076.760.249-86, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2691/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.675/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANE HELIA DA SILVA MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANE HELIA DA SILVA MENDES, matrícula 1001091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.339.176-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 078.795.659-73, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3482/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.676/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 11 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, matrícula 1000881, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.826.154-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2989/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.677/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, matrícula 1001031, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.630.878-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 039.482.319-23, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3162/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.678/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANESSA CAROLINA ALMEIDA DE JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANESSA CAROLINA ALMEIDA DE JESUS, matrícula 999701, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.687.824-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.373.299-08, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3350/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.679/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAILA FERNANDA GOVEIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 07 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAILA FERNANDA GOVEIA, matrícula 1000571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.613.989-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 090.849.799-74, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2612/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.680/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor WILSON MIRANDA DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 05 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor WILSON MIRANDA DE FREITAS, matrícula 955161, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.701.861-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 031.923.959-40, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2705/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.681/2020
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora RENATA APARECIDA ALMEIDA ZAGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 05 de março de 2020, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora RENATA APARECIDA ALMEIDA ZAGO, matrícula 1002551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.741.979-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 039.166.299-64, nomeada em 01 de agosto de 2017, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2708/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.682/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IRACILA DIAS VIRGENS CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IRACILA DIAS VIRGENS CAMARGO, matrícula 884472, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.915.663-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 705.146.409-44, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3191/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.683/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KELEN CRISTINA FRACASSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 19 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KELEN CRISTINA FRACASSI, matrícula 991471, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.936.449-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 052.949.859-69, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3461/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.684/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor VINICIUS DE BARROS CEREZUELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor VINICIUS DE BARROS CEREZUELA, matrícula 947731, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.072.988-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 058.927.179-25, nomeado em 05 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 609/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.685/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 13 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 899312, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.905.202-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 825.417.879-87, nomeada em 15 de setembro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3186/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.686/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 18 de março de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 956211, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.429.975-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 718.281.841-87, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346